



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 203

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	22	
Casa Civil.....		26	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	26	58
Secretaria de Estado de Economia.....	6	29	60
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	32	61
Secretaria de Estado de Educação.....	10	42	73
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			74
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	45	74
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	15	47	75
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		48	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		49	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	15	50	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	15	50	76
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		51	79
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		53	80
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		53	83
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		54	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		54	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	18	55	85
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		55	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	18	56	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	20	56	87
Controladoria-Geral.....	21	57	
Defensoria Pública.....		57	90
Procuradoria-Geral.....		57	90
Tribunal de Contas.....		57	90
Ineditorial.....			90

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO GERENTE COORDENADOR

Em 22 de janeiro de 2024

Com base no ANEXO III da Resolução 332 de 2022, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito

administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-0004140/2022-85 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 62.791,27 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e vinte sete centavos), referente à recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00011803/2024-47 - Interessado: ORALLE ODONTOLOGIA ESTETICA E FUNCIONAL, valor R\$ 52.307,96 (cinquenta e dois mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), referente à Nota Fiscal 1031.

PROCESSO SEI: 00001-00003593/2024-13 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, valor R\$ 82.249,21 (oitenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte um centavos), referente à Nota Fiscal 13990.

PROCESSO SEI: 00001-00028110/2024-93 - Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 5.553,46 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 17989.

PROCESSO SEI: 00001-00042425/2021-09 - Interessado: HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA, valor R\$ 62,89 (sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00007433/2024-43 - Interessado: HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA, valor R\$ 38,19 (trinta e oito reais e dezenove centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00014113/2024-40 - Interessado: HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA, valor R\$ 31,53 (trinta e um reais e cinquenta e três centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028110/2024-93 - Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 5.553,46 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 17989.

PEDRO ALBERNAZ

Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO

Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.564, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre a carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal e altera a Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a carreira Planejamento e Gestão Urbana e Regional do Distrito Federal e dá outras providências”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, das especialidades Engenharia de Produção e Engenharia Química, egressos da carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, que integram atualmente a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, passam a integrar a carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o caput devem permanecer nos órgãos ou entidades em que estejam lotados na data de publicação desta Lei, submetidos às regras de mobilidade da carreira.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados às especialidades Engenharia de Produção e Engenharia Química.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2024

135ª da República e 65ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE ESPECIALIDADES

CARGO	ESPECIALIDADES
ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	Arquitetura
	Engenharia Agrícola
	Engenharia Agronômica
	Engenharia Ambiental
	Engenharia Cartográfica
	Engenharia Civil
	Engenharia de Agrimensura
	Engenharia de Alimentos
	Engenharia de Segurança do Trabalho
	Engenharia de Transportes
	Engenharia Elétrica
	Engenharia Florestal
	Engenharia Mecânica
	Engenharia Sanitarista
	Engenharia de Produção
	Engenharia Química
	Geografia
	Geologia
	Geoprocessamento
	Meteorologia
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	Técnico em Agrimensura
	Técnico em Agropecuária
	Técnico em Segurança do Trabalho
	Técnico em Topografia
	Técnico de Estradas
	Técnico em Edificação
	Técnico em Desenho
	Técnico em Eletrotécnica
	Agente de Unidade de Conservação de Parques

DECRETO Nº 46.420, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 13.771, de 07 de fevereiro de 1992, que estabelece normas relativas à concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos a servidor e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.771, de 07 de fevereiro de 1992, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“ Art. 4º ...

I - de pronto pagamento, entendidas como tais as que devem ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis do serviço e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, inclusive quanto a aquisição de material de consumo, ainda que exista dotação específica e desde que não exceda os valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º Os suprimentos de fundos serão autorizados pelos Ordenadores de Despesa, em cada caso, até o limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Constitui fracionamento de despesa a utilização de suprimento de fundos para aquisição, por uma mesma unidade gestora, de bens ou serviços que se refiram ao mesmo subitem de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor total supere os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, situação vedada por esse Decreto.

§ 2º Cada compra ou contratação, por subitem de despesa, está limitada ao valor estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 17. O pagamento da despesa será efetuado por meio do Sistema de Pagamento Instantâneo - PIX, com exceção do item V do art. 4º deste Decreto.

Art. 18. Os documentos fiscais relativos à aplicação do suprimento de fundos deverão ser extraídos em nome do órgão concedente do suprimento de fundos.

Art. 20. O recolhimento do saldo do suprimento de fundos deverá ser feito através do SISLANCA, no prazo de 48 horas a partir do término do período de aplicação e em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 22. ...

IV - encaminhar a prestação de contas ao Órgão Central de Contabilidade, no prazo estabelecido no art. 29.

Art. 23. ...

VII - da classificação das despesas, por subitem, dos gastos realizados com o suprimento de fundos; VIII - da declaração formal do ordenador de despesas da regularidade, se for o caso, das contas.

Art. 27. Após a concessão do suprimento de fundos pelo ordenador de despesas os autos deverão ser encaminhados, no prazo de 05 dias, ao Órgão Central de Contabilidade, para registro contábil no Sistema Institucional de Orçamento, Finanças e Contabilidade do GDF.

Art. 29. A prestação de contas considerada regular pelo ordenador de despesas será encaminhada ao Órgão Central de Contabilidade para registro da aprovação das contas no Sistema Institucional de Orçamento, Finanças e Contabilidade do GDF.

Art. 30. O Órgão Central de Contabilidade manterá:

III - registro dos suprimentos de fundos prestados contas e os suprimentos de fundos pendentes de prestação de contas.

Art. 31. Nos casos das prestações de contas apresentarem irregularidades insanáveis será instaurada Tomada de Contas Especial pela autoridade máxima do órgão concedente, para apuração de danos ao erário público.

I - no prazo de 48 horas, por solicitação do Ordenador de Despesa, fazendo-se comunicação a respeito ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; e

II - no décimo sexto dia após o vencimento do prazo de comprovação fixado pelo Ordenador de Despesa, se esta ainda não tiver dado entrada na unidade responsável pela concessão do suprimento.”

Art. 32. Após o registro de que trata o art. 29, a prestação de contas será encaminhada pelo Órgão Central de Contabilidade ao órgão de origem para arquivamento.” (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso III, do art. 23 do Decreto nº 13.771, de 07 de fevereiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.421, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 45.560, de 05 de março de 2024, que dispõe sobre a emissão, pela Polícia Civil do Distrito Federal, de Carteiros de Identidade Funcional nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 45.560, de 05 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º A Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, mediante requerimento do Presidente de Tribunais Superiores, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF ou do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF, poderá emitir Carteiros de Identidade Funcional para magistrados e servidores ocupantes do cargo de policial judicial, observados, sempre que possível, os parâmetros e critérios técnicos definidos em ato do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 21 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.422, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF 00220-00006825/2024-56, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criada na Coordenação de Futebol, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, a Gerência do Estádio Augustinho Pires de Lima.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 3º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.422, de 21 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER - Assessor Especial, CNE-07, 02 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - COORDENAÇÃO DE FUTEBOL - GERÊNCIA DO ESTÁDIO AUGUSTINHO PIRES DE LIMA - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 46.423, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Vice-Governadoria, da Casa Civil do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal e da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Vice-Governadoria, da Casa Civil do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal e da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.423, de 21 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 02 (SIGRH 10001957 e 01601518) - SUBCHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 10002056) - VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 10001663) - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESCOLA DE GOVERNO - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01400778) - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01700146).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.423, de 21 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 02 - SUBCHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor, CC-08, 01 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS - UNIDADE ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E FATURAMENTO - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESCOLA DE GOVERNO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-07, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-07, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-07, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-07, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-07, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-07, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 46.424, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00132-00003359/2024-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.424, de 21 de outubro de 2024)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 07400185) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00002059).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.424, de 21 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 46.425, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.572.682,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 001110-00002885/2024-83, 04031-00001977/2024-78, 00148-00000811/2024-85, 00141-00003985/2024-97, 00050-00020282/2024-61, 04000-00002346/2024-14, 00197-00003689/2024-41 e 00141-00003949/2024-23, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.572.682,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						93.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018844 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	1500.100	93.000	
190119/00001 9119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						102.000
15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.021137 0089 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-RA XVII- RIACHO FUNDO						
	17	44.90.51	0	1500.100	102.000	
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						57.373
04.131.6203.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref.014229 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	57.373	
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						760.000
04.122.6203.2912 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						
Ref.023400 0013 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO						
	95	33.90.39	0	1500.100	760.000	
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						175.309
04.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018893 0017 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELHORIA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99	33.90.40	0	1753.250	106.000	
Ref.018894 2606 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.40	0	1753.251	69.309	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						135.000
04.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018676 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SODF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	1500.100	135.000	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						250.000
06.122.8217.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.019242 0065 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	50.000	
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.018680 0015 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
2024AC00438	99	33.90.39	0	1500.100	200.000	1.572.682		
						TOTAL	1.572.682	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190103/00001	9103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO				93.000		
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018844	0059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	1500.100	93.000	
190119/00001	9119	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO				102.000		
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018275	0108	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17	33.90.39	0	1500.100	50.000	
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.018319	0156	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-- RIACHO FUNDO	17	33.90.39	0	1500.100	52.000	
260101/00001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				57.373		
04.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018277	0013	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	57.373	
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN				760.000		
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.023410	0020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO						

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1500.100	760.000	
04.126.8210.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018893	0017	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELHORIA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1753.250	106.000	
04.126.8210.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018894	2606	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1753.251	69.309	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				135.000		
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.018673	0032	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	135.000	
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.018680	0015	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
2024AC00438	99	44.90.52	0	1500.100	250.000	1.572.682		
						TOTAL	1.572.682	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, o Termo de Autorização de Uso nº 247/2023, constante no Processo Administrativo nº 00142-00001585/2022-57, em nome de MARIA BRASIL DA SILVA, CPF nº ***.693.261.**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 192, situado na Feira Livre da 313, localizado na Região Administrativa de Samambaia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 15 de julho de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, o Termo de Autorização de Uso Não Qualificado nº 1183/2013, e os Termos Aditivos nº 01/2014, constante no Processo Administrativo nº 0141-001644/2017, em nome de NIVALDA DE CAMPOS CORDEIRO, CPF nº ***.933.206.**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 71 e 72, Ala B, situado no Shopping Popular de Brasília, localizado na Região Administrativa do SIA, tendo seus efeitos suspensos a partir de 19 de julho de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 842, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece as regras para usufruto e compensação do recesso de fim de ano, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2024 e de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, respectivamente.

§ 1º Os servidores devem se revezar nos 2 períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando-se a prestação dos serviços, em especial o atendimento ao público.

§ 2º O recesso deve ser compensado na forma do art. 63, combinado com o art. 115, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, até 30 de maio de 2025, ficando permitida a compensação a partir da publicação desta Portaria.

§ 3º As autoridades máximas dos órgãos que prestam serviços essenciais, bem como daqueles que adotam escalas ininterruptas de revezamento ou de plantão, ficam autorizadas a regulamentar o recesso da forma que melhor atenda à necessidade do serviço.

Art. 2º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 14, de 18 de outubro de 2024, ONDE SE LÊ: "...INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 (*),...", LEIA-SE: "...INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
Processo SEI nº 00150-00001861/2020-34.

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 167, de 30/08/2024, pág. 10, AUTORIZA a sociedade empresária Lojas Riachuelo S.A., CF/DF nº 07.312.235/003-69 e CNPJ nº 33.200.056/0213-08, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 87.967,62, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural RSC2 Eventos e Treinamento Gerencial LTDA-ME, CNPJ nº 15.667.513/0001-28 e CF/DF nº 07.609.776/001-39, relativo ao evento "Feed Dog: Festival Internacional de Filmes de Moda - Edição Brasília" (Processo SEI nº 0150-00009576/2018-47).
Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 48/2024 - COTRI/SUREC/SEF
(20241014-193231)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 433/2024 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MP IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.298.047/001-83 e no CNPJ/MF sob o nº 54.989.562/0001-39, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 48/2024 - COTRI/SUREC/SEF e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 38, 39, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput."

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 92/2024 - COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20240909-171824.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 432/2024 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ATALAIA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.643.902/002-64 e no CNPJ/MF sob o nº 08.389.998/0002-50, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas

a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 04, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua nona reunião ordinária, realizada em 20 (vinte) de setembro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o DECRETO Nº 43.183, DE 04 DE ABRIL DE 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar inclusão no plano de gastos de 2024 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com o pagamento de contribuições de representação institucional (anuidade) dos exercícios de 2023 e 2024 para o Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda - COMSEFAZ, nos termos da Resolução COMSEFAZ nº 016, de 16 janeiro de 2023 (137019414) e Resolução COMSEFAZ nº 022, de 11 janeiro de 2024 (140384866), respectivamente, com a ressalva relativa ao exercício de 2023 que deverá ser adimplida após o devido reconhecimento de dívida e remanejamento de dotação orçamentária para natureza de despesa 33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. (Processo SEI nº 04044-00001299/2024-21).

Art. 2º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa prevista no art. 1º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Conselheiro Nato

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

Conselheira Nata

JARAN DE BRITO

Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA

Conselheira representante Sindical - (SINDIFISCO/DF)

MÁRCIO FARIA JUNIOR

Conselheiro representante da Sociedade Civil

IEDA MARIA DA SILVA

Conselheira representante da Sociedade Civil

DECISÃO Nº 05, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua nona reunião ordinária, realizada em 20 (vinte) de setembro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o DECRETO Nº 43.183, DE 04 DE ABRIL DE 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar inclusão no plano de gastos de 2024 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para despesa no valor de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados ao custeio de 05 vagas no Masterclass em Gestão por Competências, 20 vagas no curso completo de Capacitação em Oratória, Comunicação Eficaz e Negociação e 20 vagas no curso Speakshop em Oratória, Comunicação Eficaz e Negociação. (Processos SEI nº 04044-00013047/2024-45 e 04044-00026666/2024-08)

Art. 2º Autorizar inclusão no plano de gastos de 2025 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para despesa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao custeio de 20 vagas no curso Speakshop em Oratória, Comunicação Eficaz e Negociação. (Processo SEI nº 04044-00026666/2024-08)

Art. 3º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa previstas nos arts. 1º e 2º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Conselheiro Nato

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

Conselheira Nata

JARAN DE BRITO

Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA

Conselheira representante Sindical - (SINDIFISCO/DF)

MÁRCIO FARIA JUNIOR

Conselheiro representante da Sociedade Civil

IEDA MARIA DA SILVA

Conselheira representante da Sociedade Civil

DECISÃO Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua décima reunião ordinária, realizada em 08 (oito) de outubro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o DECRETO Nº 43.183, DE 04 DE ABRIL DE 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar inclusão no plano de gastos de 2024 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para despesa no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para o pagamento de 03 (três) inscrições para servidores lotados na Secretaria Executiva de Fazenda para participação no 16º Congresso de Cadastro Multifinalitário e Gestão Territorial – COBRAC 2024, promovido pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, que este ano possui o tema central "Cadastro Territorial Multifinalitário com base para o Desenvolvimento Sustentável" (Processo SEI nº: 04044-00030177/2024-42).

Art. 2º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa prevista nos art. 1º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Conselheiro Nato

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

Conselheira Nata

JARAN DE BRITO

Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA

Conselheira representante Sindical - (SINDIFISCO/DF)

MÁRCIO FARIA JUNIOR

Conselheiro representante da Sociedade Civil

IEDA MARIA DA SILVA

Conselheira representante da Sociedade Civil

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 -
SEEC/SEFAZ/ASFUN

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na forma virtual a nona reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre a inclusão no plano de gastos de 2024 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com o pagamento de contribuições de representação institucional (anuidade) dos exercícios de 2023 e 2024 para o Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda - COMSEFAZ. 2) Deliberar sobre a inclusão no plano de gastos de 2024 e 2025 do FUNDAF de financiamento de cursos conforme solicitações contidas nos processos sei nº 04044-00013047/2024-45 e

04044-00026666/2024-08. 3) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 20/09/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Subsecretário da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Magda dos Santos Volpe (Subsecretária de Administração Geral); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFISCO/DF); Eneida Aparecida Monteiro Vieira (Conselheira representante Sindical - SINDIFISCO/DF); Márcio Faria Junior (Conselheiro representante da Sociedade Civil); Ieda Maria da Silva (Conselheira representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário da reunião explicou que sobre o item 1 a conselheira Magda Volpe exarou parecer favorável (Doc. SEI nº 151622050) a inclusão no plano de gastos de 2024 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com o pagamento de contribuições de representação institucional (anuidade) dos exercícios de 2023 e 2024 para o Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda - COMSEFAZ, nos termos da Resolução COMSEFAZ nº 016, de 16 janeiro de 2023 (137019414) e Resolução COMSEFAZ nº 022, de 11 janeiro de 2024 (140384866), respectivamente, com a ressalva relativa ao exercício de 2023 que deverá ser adimplida após o devido reconhecimento de dívida e remanejamento de dotação orçamentária para natureza de despesa 33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. O Presidente em exercício Anderson Roepke colocou o item 1 em votação nos termos do parecer da conselheira Magda Volpe, e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Passando para o item 2 o secretário da reunião explicou que este item também tem parecer (Doc. SEI nº 151622388) da conselheira Magda Volpe favorável a inclusão no plano de gastos de 2024 do FUNDAF de financiamento de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados ao custeio de 05 vagas no Masterclass em Gestão por Competências, 20 vagas no curso completo de Capacitação em Oratória, Comunicação Eficaz e Negociação e 20 vagas no curso Speakshop em Oratória, Comunicação Eficaz e Negociação e a inclusão no plano de gastos de 2025 do FUNDAF de financiamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao custeio de 20 vagas no curso Speakshop em Oratória, Comunicação Eficaz e Negociação. O Presidente em exercício Anderson Roepke colocou o item 2 em votação nos termos do parecer da conselheira Magda Volpe, e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 3, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato
MAGDA DOS SANTOS VOLPE
Conselheira Nata
JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFISCO/DF)
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Conselheira representante Sindical - (SINDIFISCO/DF)
MÁRCIO FARIA JUNIOR
Conselheiro representante da Sociedade Civil
IEDA MARIA DA SILVA
Conselheira representante da Sociedade Civil
RICARDO SILVA MARTINS
Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 -
SEEC/SEFAZ/ASFUN

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na forma virtual a décima reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre a inclusão no plano de gastos de 2024 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com o pagamento de 03 (três) inscrições para servidores lotados na Secretaria Executiva de Fazenda para participação no 16º Congresso de Cadastro Multifinalitário e Gestão Territorial - COBRAC 2024, promovido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme Processo SEI nº: 04044-00030177/2024-42. 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 08/10/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Subsecretário da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Magda dos Santos Volpe (Subsecretária de Administração Geral); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFISCO/DF); Eneida Aparecida Monteiro

Vieira (Conselheira representante Sindical - SINDIFISCO/DF); Márcio Faria Junior (Conselheiro representante da Sociedade Civil); Ieda Maria da Silva (Conselheira representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário da reunião explicou que sobre o item 1 o conselheiro Anderson Roepke exarou parecer favorável (Doc. SEI nº 153109210) a inclusão no plano de gastos de 2024 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com o pagamento de 03 (três) inscrições para servidores lotados na Secretaria Executiva de Fazenda para participação no 16º Congresso de Cadastro Multifinalitário e Gestão Territorial - COBRAC 2024, promovido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). O secretário comentou que no parecer do Conselheiro Anderson Roepke este destacou que a participação dos servidores representa uma oportunidade estratégica para a SEEC/DF, ao mesmo tempo em que proporcionará o engajamento fundamental para o desenvolvimento do conhecimento sobre o Cadastro Territorial Multifinalitário, essencial para organização do Cadastro Fiscal. Diante do parecer o Presidente em exercício Anderson Roepke colocou o item 1 em votação, e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato
MAGDA DOS SANTOS VOLPE
Conselheira Nata
JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFISCO/DF)
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Conselheira representante Sindical - (SINDIFISCO/DF)
MÁRCIO FARIA JUNIOR
Conselheiro representante da Sociedade Civil
IEDA MARIA DA SILVA
Conselheira representante da Sociedade Civil
RICARDO SILVA MARTINS
Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 20, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 02 de 28 de abril de 2023, CONAD - IPREV/DF, considerando as informações contidas no Processo SEI nº: 00413-00002686/2023-71, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, conforme deliberações constantes na 87ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, ocorrida no dia 02 de outubro de 2024, com fundamento no disposto no inciso III, art. 90, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 46, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Atualiza a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, de caráter permanente, para planejamento, coordenação, avaliação e monitoramento do Programa Saúde na Escola - PSE, no âmbito do Distrito Federal - DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o estabelecido no art. 5º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas como objetivo do Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando o Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui no âmbito dos Ministérios da Educação e da Saúde o Programa Saúde na Escola - PSE - com

a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; Considerando a Portaria Conjunta nº 04 de 21 de maio de 2009, publicada no DODF nº 113 de 15 de junho de 2009, que institui no âmbito das Secretarias de Estado de Saúde e Educação do Distrito Federal, o Programa Saúde na Escola – PSE; Considerando a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, o qual dispõe que a gestão do PSE deve ocorrer de forma intersetorial, a cargo dos gestores da saúde e da educação e suas representações organizadas em Grupos de Trabalho Intersetoriais - GTI, instituídos nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal de gestão do PSE, por normativa legal ou ato próprio, e em conformidade com as diretrizes da Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola - CIESE; Considerando a Portaria da Secretaria de Estado de Saúde do DF nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

Considerando que este Programa foi aprovado pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, resolvem.

Art. 1º Atualizar o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI-PSE-DF responsável pela gestão do Programa Saúde na Escola no Distrito Federal.

Art. 2º O GTI-PSE-DF conforme suas competências institucionais, dispostas na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, terá as seguintes atribuições:

I - definir as estratégias específicas de cooperação entre as Regiões Administrativas para o planejamento, implementação e acompanhamento das ações do PSE no âmbito do Distrito Federal, priorizando que as ações estejam pactuadas no projeto político-pedagógico das Unidades Escolares;

II - gerir e aplicar os recursos financeiros disponibilizados, considerando as dotações orçamentárias constantes da Portaria Interministerial nº 1055, de 25 de abril de 2017, por meio de plano de aplicação dos recursos financeiros, bem como apresentar aos órgãos competentes sua prestação de contas;

III - articular a rede de saúde para gestão do cuidado dos estudantes com necessidades de assistência em saúde, identificados pelas ações do PSE;

IV - subsidiar o planejamento das ações do PSE nas Regiões Administrativas de modo a integrar a rede de saúde nos seus diversos componentes (atenção primária à saúde, secundária, terciária, saúde mental e outros) e a rede pública de ensino;

V - subsidiar a formulação das propostas de educação permanente e continuada dos profissionais da saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;

VI - apoiar os gestores intermediários (Regionais de Ensino/Regiões de Saúde) dos setores saúde e educação na articulação, planejamento e implementação das ações do PSE;

VII - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Adesão ao PSE;

VIII - executar conjuntamente com os Ministérios da Saúde e da Educação o monitoramento e avaliação do PSE;

IX - identificar experiências exitosas e promover o intercâmbio das tecnologias produzidas entre as equipes das Unidades Escolares e das equipes da Atenção Primária à Saúde - APS;

X - apoiar a implementação dos princípios e das diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros;

XI - estabelecer, conjuntamente com a gestão intermediária do PSE (Regionais de Ensino/Regiões de Saúde), as Unidades Escolares participantes do PSE considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes de Atenção Primária à Saúde e os critérios estabelecidos pelo Governo Federal;

XII - apoiar, garantir e qualificar o preenchimento do sistema de monitoramento do PSE.

Art. 3º O GTI-PSE-DF deverá ser composto de 05 (cinco) representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 05 (cinco) representantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e 01 (um) representante externo às Secretarias de Saúde e Educação.

I - Os representantes da Secretaria de Estado de Saúde deverão ser:

a) da Gerência de Apoio à Saúde da Família (GASF), subordinada à Diretoria da Estratégia Saúde da Família (DESF)/ Coordenação da Atenção Primária à Saúde (COAPS) da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS);

b) da Gerência de Serviços de Nutrição - (GESNUT), subordinada à Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços (DASIS)/Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS), da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS);

c) da Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis (GEVIST), Subordinada à Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP) da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS);

d) da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde (GVDANTPS), subordinada à Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP) da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS);

e) do Núcleo de Mobilização Social, da Gerência Administrativa subordinada à Diretoria de Vigilância Ambiental (DIVAL) da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS).

II - Os representantes da Secretaria de Estado de Educação deverão ser:

a) da Gerência de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante (GEASE), da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (SUAPE);

b) da Diretoria de Alimentação Escolar (DIAE), da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (SUAPE);

c) da Gerência de Orientação Educacional (GOE), da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais (DISPRE), da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB);

d) da Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Modalidades da Educação Básica (GEMEB), da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE);

e) da Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (GSEAA) da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN).

III - O representante externo às Secretarias de Estado de Saúde e Educação será:

a) da FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz - Brasília.

§ 1º Para cada representante componente do GTI-PSE-DF haverá 01 (um) suplente para representá-lo em caso de ausência.

§ 2º O GTI-PSE-DF, definido neste artigo, poderá convidar representantes de órgãos, entidades ou pessoas do setor público e/ou privado para exame de assuntos específicos, sempre que entender necessária a colaboração para o pleno alcance dos seus objetivos, desde que as propostas estejam em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo PSE.

Art. 4º Os representantes que compõem o GTI-PSE-DF não serão remunerados ordinariamente em razão da atuação no Grupo de Trabalho Intersetorial.

Art. 5º O GTI-PSE-DF se reunirá, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 6º O GTI-PSE-DF será coordenado pelas Secretarias de Estado de Saúde e de Educação, por meio da Gerência de Apoio à Saúde da Família (GASF) e da Gerência de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante (GEASE), respectivamente.

Art. 7º Na área de abrangência de cada Região de Saúde haverá um Grupo de Trabalho Intersetorial Regional do Programa de Saúde na Escola (GTIR-PSE-DF), a ser formado por representantes das Regiões de Saúde e das Regionais de Ensino envolvidas.

Art. 8º O GTIR-PSE-DF dentro de suas competências institucionais, dispostas na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, terá as seguintes atribuições:

I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - promover a inclusão das temáticas do Programa Saúde na Escola - PSE nos projetos políticos pedagógicos das Unidades Escolares, oportunizando a abordagem transversal e interdisciplinar de suas ações;

III - estabelecer as Unidades Escolares participantes do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Primária à Saúde e os critérios estabelecidos pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes Gestoras das Unidades Escolares e as Equipes Gestoras da Atenção Primária à Saúde;

V - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada dos profissionais de Saúde e Educação e viabilizar sua execução;

VI - apoiar e qualificar o preenchimento do sistema de monitoramento e avaliação do PSE, disponibilizado pelo Governo Federal;

VII - facilitar que os materiais produzidos para o PSE sejam entregues para as Equipes Gestoras da Atenção Primária à Saúde e para as Equipes Gestoras das Unidades Escolares objetivando que sejam utilizados na execução das ações/atividades propostas;

VIII - monitorar e avaliar conjuntamente com as Equipes Locais a utilização dos materiais disponibilizados para execução das ações/atividades propostas.

Art. 9º As Secretarias de Estado envolvidas na execução do PSE no DF deverão prover o apoio administrativo e fornecer a infraestrutura necessária à execução das ações previstas no PSE.

Art. 10. Após a designação dos representantes, o GTI-PSE-DF, terá até 60 dias para apresentação do plano de trabalho para execução de suas atividades.

Art. 11. Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria Conjunta nº 10, de 13 de Abril de 2020.

Art. 12. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 50, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10.302.6202.3225.0007	449051	100	R\$ 682.300,40

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo III a ser implantada no Setor Norte, Quadra 02, AE 02, Gama/DF, em favor da empresa GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA- EPP,

conforme Decisão (SEI nº 152394779) e Despacho SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (SEI nº 152872907). Processo: 00060-00249269/2019-97.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, páginas 14 e 15.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2024

TORNAR SEM EFEITO a republicação da Portaria nº 450, de 04 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, páginas 51 a 54.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 456, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, que estabelece as normas e as diretrizes referentes à organização do Serviço de Atenção Domiciliar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especificamente o O § 4º, da Seção VII, do Capítulo VIII, da Portaria nº 456, de 30 de setembro de 2024, ONDE SE LÊ: "...§ 4º: As violências sexuais e as tentativas de suicídio devem ser notificadas imediatamente (preenchimento do instrumento físico, digitação da ficha de notificação digital no SINAN e encaminhamento de e-mail ao CIEVS) em até 24h do conhecimento do fato e as demais situações de violência têm até 1 semana para o preenchimento do instrumento físico e digitação da ficha de notificação no SINAN...". LEIA-SE: "...§ 4º Casos de violência sexual e de tentativa de suicídio devem ser notificados em até 24 horas, ou seja, ter a ficha de notificação preenchida e inserida no sistema SinanNet dentro as primeiras 24 horas da suspeita de caso de violência (Ministério da Saúde, 2022), determina-se que para a notificação imediata de violência sexual e tentativa de suicídio, o método mais rápido para o Distrito Federal é a digitação da ficha no SinanNet...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 21 de outubro

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2024NE10780, processo: 00060-00453342/2024-91, publicado no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 21 de outubro

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2024NE11424, processo: 00060-00471599/2024-24, publicado no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.372, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 980, de 12 de agosto de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Seleção de Chamamento Público no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto nos incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e aos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Os incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 3º e o caput do artigo 4º da Portaria nº 980, de 12 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

(...)

I - Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal: um titular e um suplente, com competência para analisar questões relacionadas a normas de ensino e credenciamento de instituições;

II - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav): dois titulares e um suplente, com competência para analisar questões relacionadas à oferta educacional e aos normativos vigentes para enturmação;

III - Subsecretaria de Educação Básica (Subeb): um titular e um suplente, com competência para analisar todos os aspectos alusivos à Educação Infantil;

IV - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin): um titular e um suplente, com competência para analisar todos os aspectos alusivos à Educação Inclusiva e Integral;

V - Subsecretaria de Administração Geral (Suag): um titular e um suplente, com competência para análise quanto à execução orçamentária e financeira, para instrução processual de parcerias e análise documental;

VI - Gabinete: um titular e um suplente para acompanhamento e monitoramento dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Compete aos representantes da Suplav e da Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal:

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.374, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Reconduz o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 871, de 2 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto nos incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e aos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 871, de 02 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 148, de 05 de agosto de 2024, com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF Mrosc, destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, celebradas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.367, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEM 01 DE PLANALTINA, EC SANTA HELENA e JI CASA DE VIVENCIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0377, conforme Ofícios nos 11226, 12067 e 12256, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEM 01 DE PLANALTINA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	EC SANTA HELENA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
3	JI CASA DE VIVENCIA	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00

PORTARIA Nº 1.368, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF 15 DO GAMA e EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0379, conforme Ofícios nos 12252 e 12454, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 15 DO GAMA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
2	EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00
	TOTAL	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00	R\$ 78.000,00

PORTARIA Nº 1.369, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Samambaia, bem como à Unidade Escolar (UE): EC 102 DO RECANTO DAS EMAS.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0005, conforme Ofícios nos 12425 e 12451, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2	EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 299.000,00	R\$ 299.000,00

PORTARIA Nº 1.370, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEE 01 DE CEILANDIA, CEF MIGUEL ARCANJO, CEI 03 DE SAO SEBASTIAO, EC 29 DO GAMA e EC ARNIQUEIRA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0388, conforme Ofícios nos 11516, 11519, 12381, 12382, 12383 e 12384, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEE 01 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CEF MIGUEL ARCANJO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEI 03 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	CRE SAO SEBASTIAO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	EC 29 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	EC ARNIQUEIRA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00

PORTARIA Nº 1.375, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0007, conforme Ofício nº 12424, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00

PORTARIA Nº 1.376, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF 13 DE CEILÂNDIA, CEF 504 DE SAMAMBAIA, CEI DO NUCLEO BANDEIRANTE, EC 04 DO NUCLEO BANDEIRANTE, EC 06 DO GUARA, EC 38 DE CEILÂNDIA e EC BOQUEIRAO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0368, conforme Ofícios nos 10426, 10429, 10616, 10619 e 10745, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 13 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	CEF 504 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEI DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	EC 04 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	EC 06 DO GUARA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	EC 38 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
7	EC BOQUEIRAO	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

PORTARIA Nº 1.377, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 2.092.000,00 (dois milhões noventa e dois mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia, do Guará e de Planaltina, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC PROF ANISIO TEIXEIRA, CED 03 DE PLANALTINA, CED 203 DO RECANTO DAS EMAS, CEE 01 DE

BRAZLÂNDIA, CEF 01 DO GAMA, CEF 03 DE BRAZLÂNDIA, CEF 04 DO GAMA, CEF 08 DE PLANALTINA, CEF 10 DE CEILÂNDIA, CEF 11 DE CEILÂNDIA, CEF 120 DE SAMAMBAIA, CEF DO BOSQUE, CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA, CEI 01 DE CEILÂNDIA, CEM 03 DO GAMA, CEM 414 DE SAMAMBAIA, EC 01 DA VILA ESTRUTURAL, EC 01 DE CEILÂNDIA, EC 01 DE TAGUATINGA, EC 01 DO GAMA, EC 01 INCR A 08, EC 02 DA ESTRUTURAL, EC 02 DO RIACHO FUNDO II, EC 03 DO GAMA, EC 06 DE BRAZLÂNDIA, EC 07 DE BRAZLÂNDIA, EC 09 DO GAMA, EC 10 DE TAGUATINGA, EC 13 DE CEILÂNDIA, EC 15 DE PLANALTINA, EC 18 DE CEILÂNDIA, EC 19 DO GAMA, EC 39 DE CEILÂNDIA, EC 403 DE SAMAMBAIA, EC 408 DE SAMAMBAIA, EC 42 DE TAGUATINGA, EC 425 DE SAMAMBAIA, EC 502 DO ITAPOA, EC 52 DE TAGUATINGA, EC 831 DE SAMAMBAIA, EC AGROVILA II, EC CHAPADINHA e EC DO SETOR P NORTE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0382, conforme Ofícios nos 11577, 11579, 11580, 11582, 11583, 11584, 11585, 11586, 12457, 12592, 12593, 12594, 12595 e 12596, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC PROF ANISIO TEIXEIRA	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
2	CED 03 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CED 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
4	CEE 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
5	CEF 01 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	CEF 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7	CEF 04 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
8	CEF 08 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
9	CEF 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
10	CEF 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
11	CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
12	CEF DO BOSQUE	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
13	CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
14	CEI 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
15	CEM 03 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
16	CEM 414 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
17	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
18	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
19	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
20	EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
21	EC 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
22	EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
23	EC 01 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
24	EC 01 INCR A 08	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
25	EC 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
26	EC 02 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
27	EC 03 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
28	EC 06 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
29	EC 07 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
30	EC 09 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
31	EC 10 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
32	EC 13 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
33	EC 15 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
34	EC 18 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
35	EC 19 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
36	EC 39 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
37	EC 403 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
38	EC 408 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
39	EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
40	EC 425 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
41	EC 502 DO ITAPOA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
42	EC 52 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
43	EC 831 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
44	EC AGROVILA II	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
45	EC CHAPADINHA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
46	EC DO SETOR P NORTE	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 2.042.000,00	R\$ 2.092.000,00

PORTARIA Nº 1.378, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC HELENA REIS, CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA, CED 06 DE CEILÂNDIA, CED 310 DE SANTA MARIA, CED INCRA 09, CEF 03 DE PLANALTINA, CEF 08 DO GAMA, CEF 10 DE CEILÂNDIA, CEF 11 DO GAMA, CEF 12 DE CEILÂNDIA, CEF 209 DE SANTA MARIA, CEF 407 DE SAMAMBAIA, CEF JATAI, CEM 02 DE PLANALTINA, CEM 03 DO GAMA, CEM 404 DE SANTA MARIA, EC 01 DO GAMA, EC 115 NORTE, EC 17 DE SOBRADINHO, EC 18 DE CEILÂNDIA, EC 218 DE SANTA MARIA, EC 22 DE CEILÂNDIA, EC 22 DO GAMA, EC 305 SUL, EC 317 DE SAMAMBAIA, EC 411 NORTE, EC 431 DE SAMAMBAIA, EC CORREGO DAS CORUJAS, EC CORREGO DO ARROZAL e EC LAJES DA JIBOIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0367, conforme Ofício nº 11957, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC HELENA REIS	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
2	CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
3	CED 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
4	CED 310 DE SANTA MARIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
5	CED INCRA 09	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
6	CEF 03 DE PLANALTINA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
7	CEF 08 DO GAMA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
8	CEF 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
9	CEF 11 DO GAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
10	CEF 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
11	CEF 209 DE SANTA MARIA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
12	CEF 407 DE SAMAMBAIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
13	CEF JATAI	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
14	CEM 02 DE PLANALTINA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
15	CEM 03 DO GAMA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
16	CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
17	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
18	EC 01 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
19	EC 115 NORTE	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
20	EC 17 DE SOBRADINHO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
21	EC 18 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
22	EC 218 DE SANTA MARIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
23	EC 22 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
24	EC 22 DO GAMA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
25	EC 305 SUL	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
26	EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
27	EC 411 NORTE	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
28	EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
29	EC CORREGO DAS CORUJAS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
30	EC CORREGO DO ARROZAL	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
31	EC LAJES DA JIBOIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00

PORTARIA Nº 1.379, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia, do Gama e de Santa Maria, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC HELENA REIS, CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA, CED 01 DO ITAPOA, CED INCRA 09, CEF 03 DE PLANALTINA, CEF 08 DO GAMA, CEF 11 DO GAMA, CEF 209 DE SANTA MARIA, CEF 407 DE SAMAMBAIA, EC 01 DE BRAZILÂNDIA, EC 01 DO GAMA, EC 115 NORTE, EC 17 DE SOBRADINHO, EC 18 DE CEILÂNDIA, EC 218 DE SANTA MARIA, EC 22 DE CEILÂNDIA, EC 22 DO GAMA, EC 305 SUL, EC 317 DE SAMAMBAIA, EC 411 NORTE, EC 431 DE SAMAMBAIA, EC CORREGO DAS CORUJAS e EC CORREGO DO ARROZAL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0366, conforme Ofício nº 11956, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC HELENA REIS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CED 01 DO ITAPOA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4	CED INCRA 09	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5	CEF 03 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6	CEF 08 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
7	CEF 11 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	CEF 209 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
9	CEF 407 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
10	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
11	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
12	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
13	EC 01 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
14	EC 01 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
15	EC 115 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
16	EC 17 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
17	EC 18 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
18	EC 218 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
19	EC 22 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
20	EC 22 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
21	EC 305 SUL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
22	EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
23	EC 411 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
24	EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
25	EC CORREGO DAS CORUJAS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
26	EC CORREGO DO ARROZAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

PORTARIA Nº 1.380, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Santa Maria, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 02 DO RIACHO FUNDO, CED GISNO, CED SAO FRANCISCO, CEF 01 DO LAGO NORTE, CEF 308 DE SANTA MARIA, CEF 312 DE SAMAMBAIA, CEF 403 DE SANTA MARIA, CEF NOVA BETANIA, CEM 02 DO GAMA, CEM 03 DO GAMA, EC 27 DE CEILANDIA, EC 325 DE SAMAMBAIA e EC 405 NORTE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0389, conforme Ofícios nos 11962, 11963, 12001, 12220, 12221, 12222, 12223, 12224, 12225, 12226, 12234, 12235, 12236, 12237, 12241, 12246, 12254, 12255, 12463 e 12489, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CED GISNO	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	CED SAO FRANCISCO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	CEF 01 DO LAGO NORTE	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00
5	CEF 308 DE SANTA MARIA	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00
6	CEF 312 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
7	CEF 403 DE SANTA MARIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
8	CEF NOVA BETANIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
9	CEM 02 DO GAMA	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
10	CEM 03 DO GAMA	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
11	CRE SANTA MARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 115.000,00
12	EC 27 DE CEILANDIA	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
13	EC 325 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
14	EC 405 NORTE	R\$ 13.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 149.000,00	R\$ 341.000,00	R\$ 490.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 712, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de Setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 410, de 08 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, nos termos do processo nº 00055-00044565/2019-08.

SUELY MARIA DE SOUSA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo SEI nº 00055-00061789/2023-52, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 12/2024, publicada no DODF nº 49, em 12 de março de 2024, que determinou a aplicação da penalidade de suspensão das atividades por 30 (trinta) dias à ECV - ÁGUAS CLARAS VISTORIAS LTDA, CNPJ 41.893.927/0001-85, situada na QS 05, Rua 311, Lote 01 - Areal - Águas Claras/DF, pela reincidência (segunda ocorrência) na penalidade prevista no Art. 78, III, conforme agravamento previsto Art. 79, I da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 53, caput, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n. 2.834/2001, considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00009581/2023-22, por motivo de conveniência ou oportunidade, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução nº 08, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55 do dia 21/03/2023, página 17, que aplica a penalidade suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, SAMAMBAIA VISTORIAS LTDA, CNPJ 41.865.227/0001-87, com sede em QS 122 CONJUNTO 10 LOTE Nº 01 - SAMAMBAIA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo SEI nº 00055-00099691/2023-78, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 11/2024, publicada no DODF nº 49, em 12 de março de 2024, que determinou a aplicação da penalidade de suspensão das atividades por 60 (sessenta) dias à ECV - COLORADO VISTORIAS LTDA, CNPJ nº. 41.976.308/0001-54, situada no SHTQ Trecho 1 Avenida Comercial Lote 18 Loja 18 - Lago Norte - Brasília/DF, pela reincidência (segunda ocorrência) na penalidade prevista no Art. 79, III, conforme agravamento previsto Art. 79, da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo SEI nº 00055-00118451/2023-80, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 14/2024, publicada no DODF nº 49, em 12 de março de 2024, que determinou a aplicação da penalidade de suspensão das atividades por 30 (trinta) dias à ECV - RECANTO VISTORIAS LTDA, CNPJ 41.970.230/0001-60, situada na Avenida Recanto das Emas Quadra 301, Lotes 10, 11, 12 e 13 - Recanto das Emas/DF, pela reincidência (segunda ocorrência) na penalidade prevista no Art. 78, III, conforme agravamento previsto Art. 79, I da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 53, caput, da Lei n. 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n. 2.834/2001, considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00118432/2023-53, por motivo de conveniência ou oportunidade, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução nº 10, de 28 de Fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49 do dia 12/03/2024, página 25, que aplica a penalidade suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, CEILANDIA VISTORIAS LTDA, CNPJ 41.857.982/0001-10, situada na QNM 1 Conjunto H, Lotes 2, 4, 6 e 8 - Ceilândia/DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 79, IV da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 245, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Institui canal de envio centralizado de mandados para recepção e direcionamento de mandados de prisão, contramandados e alvarás de soltura, oriundos de autoridades judiciais de outras unidades da Federação à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, com base no Decreto n.º 40.833, de 26 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento imediato da ordem de soltura e da Resolução 417 do Conselho Nacional de Justiça que prevê que o cumprimento do alvará não está submetido à jurisdição, condições ou procedimentos de outros órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um canal de comunicação centralizado para o recebimento de alvarás de soltura e outros mandados judiciais proferidos por Tribunais de outras unidades da Federação à SEAPE/DF, resolve:

Art. 1º Instituir o Canal de Envio Centralizado de Mandados, o qual funcionará no Núcleo de Arquivos e Prontuários (NUARQ) do Centro de Detenção Provisória (CDP), em regime ininterrupto de plantão, com escala de 24h x 72h.

Art. 2º O Núcleo de Arquivos e Prontuários do CDP será responsável pela recepção, triagem e encaminhamento de mandados de prisão, contramandados e alvarás de soltura oriundos de autoridades judiciais de outras unidades da Federação, recebidos exclusivamente pelo e-mail institucional central.mandados@seape.df.gov.br.

Art. 3º No exercício dessas atribuições, o NUARQ do CDP atuará em interação direta com os Núcleos de Arquivos e Prontuários das demais unidades prisionais do Distrito Federal. Essas unidades continuarão a desempenhar suas funções de análise, validação, providências cautelares e cumprimento de mandados relacionados às pessoas privadas de liberdade sob sua custódia, seguindo os procedimentos específicos de cada expediente.

Art. 4º O NUARQ do CDP será responsável por garantir a imediata comunicação com as unidades prisionais para o cumprimento de mandados de prisão e alvarás de soltura, com prazos que assegurem a celeridade e a observância das garantias legais das pessoas custodiadas; devendo manter atualizado o registro de todos os documentos recebidos e processados, incluindo data e hora de recepção, identificação da autoridade judicial remetente, bem como o respectivo encaminhamento e cumprimento.

Art. 5º Os procedimentos previstos nesta Portaria não se aplicam às demandas judiciais oriundas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), que continuam a ser tratadas diretamente pelas unidades prisionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240027/2024-SEAPE, (04026-00037544/2024-57), instaurada pela Portaria nº 213 de 22/08/2024, publicada no DODF Nº 165, de 28/08/2024, página 39, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 27/10/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (154141501).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTELOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240028/2024-SEAPE, (04026-00037536/2024-19), instaurada pela Portaria nº 216 de 23/08/2024, publicada no DODF Nº 165, de 28/08/2024, página 39, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 27/10/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (154203468).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTELOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 185/2024

Bens e mercadorias apreendidos no período de 14/08/2024 à 21/09/2024. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 14/08/2024, G-0338-671112-AEU; 17/08/2024, G-0436-911354-AEU; 18/08/2024, G-0059-020821-AEU; 19/08/2024, G-0436-083405-AEU; 20/08/2024, G-0558-175023-AEU; 20/08/2024, G0558-175673-AEU; 20/08/2024, G-0054-246359-OEU; 21/08/2024, G-0436-256939-AEU; 23/08/2024, G-0324-443854-AEU; 23/08/2024, G-0436-441153-AEU; 24/08/2024, G-0591-527341-AEU; 25/08/2024, G-0158-592049-AEU; 25/08/2024, G-0158-592389-AEU; 27/08/2024, G-0374-782124-AEU; 29/08/2024, G-0436-966516-AEU; 29/08/2024, G-0436-951383-AEU; 30/08/2024, G-0020-031953-AEU; 30/08/2024, G-0324-050610-AEU; 02/09/2024, G-0591-286198-AEU; 02/09/2024, G-0054-369830-OEU; 03/09/2024, G-0054-371026-OEU; 02/09/2024, G-0054-371193-OEU; 03/09/2024, G-0497-376097-AEU; 05/09/2024, G-0558-555234-AEU; 05/09/2024, G-0558-559823-AEU; 05/09/2024, G-0108-556724-OEU; 07/09/2024, G-0238-715366-AEU; 09/09/2024, G-0118-907329-OEU; 09/09/2024, G-0324-915175-AEU; 11/09/2024, G-0026-068558-AEU; 11/09/2024, G-0324-099826-AEU; 14/09/2024, G-0472-322987-FAU; 14/09/2024, G-0118-336297-OEU; 16/09/2024, G-0436-498040-AEU; 16/09/2024, G-0436-521166-AEU; 17/09/2024, G-0324-602038-AEU; 19/09/2024, G-0585-754073-AEU; 21/09/2024, G-0436-950949-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.779ª, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Art. 57 do Regimento Interno desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.779ª, realizada em 18 de outubro de 2024 (153828023), acatando o Relatório do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 2.290.174,49, em favor do credor PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme instruções contidas no Processo 00112-00024750/2023-31, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do Programa de Trabalho 10.302.6202.4205.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 519 (153987447 e 153604863) - recurso descentralizado pelo Fundo de Saúde do DF, por meio da Portaria Conjunta nº 51, de 09 de outubro de 2024 (153564251). Relator: RENATO SOUSA SANTANNA, Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.779ª, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Art. 57 do Regimento Interno desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.779ª, realizada em 18 de outubro de 2024 (153751374), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 236.699,23, em favor do credor CQO CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, conforme instruções contidas no Processo 00112-00012477/2021-31, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do Programa de Trabalho 10.301.6202.3135.0003, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 520 (153988018 e 153559326) - recurso descentralizado pelo Fundo de Saúde do DF, por meio da Portaria Conjunta nº 49, de 09 de outubro de 2024 (153558634). Relator: RENATO SOUSA SANTANNA, Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.779ª, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Art. 57 do Regimento Interno desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.779ª, realizada em 18 de outubro de 2024 (153796083), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 154.473,32, em favor do credor CQO CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, conforme instruções contidas no Processo 00112-00013940/2022-42, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do Programa de Trabalho 10.301.6202.3135.0003, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 521 (153988548 e 153559471) - recurso descentralizado pelo Fundo de Saúde do DF, por meio da Portaria Conjunta nº 48, de 09 de outubro de 2024 (153562109). Relator: RENATO SOUSA SANTANNA, Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 18 OUTUBRO DE 2024

Estabelece os procedimentos e as definições para a implementação e regulamentação do Plano de Uso e Ocupação do Eixão do Lazer.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e considerando a necessidade de elaboração, implementação e regulamentação do Plano de Uso e Ocupação do Eixão do Lazer, nos termos do Decreto Distrital nº 46.226, de 03 de setembro de 2024, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece a implementação, os critérios e parâmetros de uso e ocupação do Eixão do Lazer, instituído pela Lei nº 4.757, de 14 de fevereiro de 2012, e disciplinado nos termos do Decreto nº 46.226, de 03 de setembro de 2024.

Parágrafo único. O Plano de Uso e Ocupação Eixão do Lazer é o instrumento complementar das políticas de ordenamento territorial preexistentes no Distrito Federal.

Art. 2º O Eixão do Lazer abrange os Eixos Rodoviários Norte e Sul, assentado sobre a rodovia DF-002, integrante do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

Art. 3º O Eixão do Lazer é praça pública da população do Distrito Federal, realizado aos domingos e feriados, no período das 06H00 às 18H00, ficando o trânsito de veículos automotores interrompido, e as vias destinadas para as atividades de lazer da população do Distrito Federal.

§ 1º Qualquer evento ou atividade realizada no Eixão do Lazer que tenha música ao vivo, caixa de som amplificadora e similar, apresentação de banda, disc jockey (DJ) e congêneres, deverá ser realizado (a) entre 10H00 e 17H00.

§ 2º Será autorizada a montagem de estrutura física das 06H00 às 10H00 e a desmontagem e desmobilização da área até 18H00, utilizando impreterivelmente as áreas de estacionamento destinadas para carga e descarga definidas nos termos deste normativo e seus anexos.

§ 3º O não atendimento aos horários estabelecidos acarretará em fiscalização, com desmobilização da área pública, com apreensão de material, revogação ou cassação do licenciamento, sem prejuízo da aplicação de multas e demais sanções legais.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO EIXÃO DO LAZER

Art. 4º A fiscalização e gestão do uso e ocupação do Eixão do Lazer será exercida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em cooperação com outros órgãos competentes, conforme legislação vigente.

§ 1º A fiscalização será realizada mediante vistorias periódicas e abordagens preventivas, podendo ser aplicadas advertências, multas e demais penalidades previstas na legislação do Distrito Federal e no Código de Trânsito Brasileiro, em caso de descumprimento das normas.

§ 2º Infrações recorrentes por parte de comerciantes, ambulantes ou organizadores de eventos poderão resultar na suspensão temporária ou definitiva da autorização de uso do espaço, conforme critério do DER.

§ 3º Os responsáveis por eventos ou atividades comerciais, bem como os ambulantes itinerantes, deverão manter limpas as áreas ocupadas e garantir o adequado descarte de resíduos, sob pena de multa e suspensão do licenciamento.

§ 4º A atuação de cada entidade integrante do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, atenderá legislação específica no âmbito das atribuições e competências das respectivas instituições, órgãos e agências, cabendo ao DER-DF o dever de acompanhar e supervisionar os trabalhos.

CAPÍTULO III

DO USO E DA OCUPAÇÃO DO EIXÃO DO LAZER

Art. 5º O uso e ocupação da rodovia DF-002 (ERN/ERS) pelo Eixão do Lazer, serão disciplinados e estabelecidos nos termos do Anexo I, atentando-se à Lei Distrital nº 5.795/2016 e demais de regência do exercício de atividades econômicas no Distrito Federal. Parágrafo único. O DER-DF manterá em seu site todas as informações sobre as diretrizes de uso da área pública do Eixão do Lazer.

Art. 6º As atividades permitidas no Eixão do Lazer são caminhada, corrida, uso de bicicleta, skate, patins, veículos e equipamentos não motorizados, conforme dispõe o Anexo II deste Plano de Uso e Ocupação.

Art. 7º O licenciamento de ambulantes, dos eventos e a distribuição e comercialização de produtos e serviços atenderão definições constantes do Anexo II, respeitando legislações específicas e orientações desta Instrução Normativa para o uso e ocupação do Eixão do Lazer.

Art. 8º O estacionamento de veículo automotor e similares, atenderá definições do Anexo III, atentando-se ao Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações dos órgãos e conselhos de trânsito do Distrito Federal e da União, sendo terminantemente proibido o estacionamento em áreas verdes como canteiros centrais, laterais e outras de iguais definições.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE USO, PROIBIÇÕES E INFRAÇÕES

Art. 9º Não é permitido no Eixão do Lazer:

- I – fixar qualquer estrutura nas pistas de rodagem (asfalto);
 - II – fixar estruturas em áreas verdes por meio de perfuração do solo para instalação de equipamentos, tendas ou outros elementos;
 - III – utilizar a pista de rolamento para ambulantes fixos;
 - IV – utilizar tenda móvel para ambulantes com área superior a 9m²;
 - V – utilizar área diferente da autorizada;
 - VI – estacionar veículo automotor e similar nos gramados, canteiros centrais ou em áreas não definidas neste normativo e seus anexos;
 - VII – instalar e utilizar equipamentos que causem risco à vida e à saúde das pessoas, com vedação de utilização de botijão industrial;
 - VIII – utilizar cornetas, papéis picados e metalizados, fumaça, confetes e outros equivalentes;
 - IX – utilizar qualquer veículo motorizado, exceto veículos de urgência, emergência e de fiscalização quando em atividade;
 - X – utilização de qualquer espécie de cercamento, gradil e congêneres;
 - XI – comercialização de bebidas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro;
 - XII – alimentos fornecidos em material pontiagudo ou perfurocortante;
 - XIII – comercializar cigarros e similares;
 - XIV – utilizar geradores sem proteção acústica;
 - XV – veicular publicidade e propaganda exclusivamente com fins lucrativos, sendo inadmissível a instalação e afixação de faixas, banners e outros equipamentos de mesma natureza;
 - XVI – ultrapassar os níveis de ruídos acima daqueles previstos na legislação vigente;
 - XVII – utilizar estruturas de palco;
 - XVIII – utilizar de forma anormal do Eixão do Lazer para atividades privadas ou públicas sem autorização e licenciamento do DER-DF, e às demais que não tenham embasamento legal ou estejam no rol desta Instrução Normativa e seus anexos.
- Art. 10. A fiscalização e aplicação de penalidades pelo descumprimento desta Instrução Normativa serão de responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF) e dos demais órgãos e instituições do Governo do Distrito Federal, conforme suas respectivas atribuições e competências.
- Parágrafo único. A aplicação de penalidades observará a legislação vigente, a Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; a Lei Distrital nº 5.795/2016, que regula a administração, exploração, utilização e fiscalização das Faixas de Domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal; o Decreto Distrital nº 27.365/2006, que trata do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. O uso e a utilização dos parâmetros de ocupação do Eixão do Lazer, estabelecidas nesta Instrução normativa, está condicionada ao atendimento de restrições estabelecidas em normas Federais e Distritais.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ANEXO I

PLANO DE USO E OCUPAÇÃO DO EIXÃO DO LAZER
PLANTA COM DEFINIÇÕES E LOCAÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO DOS ERN/ERS
SEU/GDF: 154081633

ANEXO II

PLANO DE USO E OCUPAÇÃO DO EIXÃO DO LAZER - SEGMENTO FAIXAS DE DOMÍNIO
DAS REGRAS DE USO E OCUPAÇÃO

Visando a organização dos espaços públicos a serem ocupados, foram definidos pontos de comercialização e recreação fixos, bem como locais para eventos culturais com música ao longo de todo o Eixão do lazer, assim como atividades comerciais itinerantes que não necessitam de ponto fixo, conforme definido no Anexo I.

Em face da necessidade de locais para estacionamento público, foram previstos locais estratégicos ao longo do Eixão, onde serão permitidos o estacionamento de veículos durante o horário de fechamento da rodovia aos domingos e feriados, conforme localizações definidas no Anexo I.

Os locais de estacionamento permitido deverão estar sinalizados com especificação de início e fim das vagas e horário de uso permitido.

Nessa toada ainda foram previstas vagas de estacionamento exclusivas para ambulantes/produtores culturais devidamente credenciados, conforme definição constante no Anexo I.

Importante esclarecer que foram mapeados trechos específicos que não poderão ter quaisquer ocupações de natureza comercial e eventos de quaisquer natureza, conforme consta no Anexo I, sem contudo prejudicar o direito de ir e vir de qualquer cidadão frequentador do Eixão do lazer, bem como a locomoção de eventuais ambulantes itinerantes em todo o trecho do Eixão.

DOS LOCAIS DESTINADOS A EVENTOS E COMÉRCIO AMBULANTE

O Plano de Uso e Ocupação do Eixão do Lazer define os locais (quadras) onde poderão ocorrer os eventos em geral, bem como os locais onde poderão ser comercializados produtos e serviços, conforme definido no Anexo I.

Das Proibições

Ao Longo do Eixão do lazer será proibido:

- Tenda móvel para ambulantes com área superior a 9m²;
- Botijão industrial;
- Utilização da pista de rolamento para ambulantes fixos;
- Uso de área diferente da autorizada;
- Comercialização de bebidas em geral em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro;
- Emitir sinais sonoros, eletrônicos ou não, para chamar atenção do seu produto;
- Comercializar cigarros e similares;
- Alimentos fornecidos em material pontiagudo ou perfurocortante;
- Geradores sem proteção acústica;
- Perfurar o solo para qualquer tipo de afixação de equipamentos, tendas e outros;
- Ultrapassar os níveis de ruídos acima daqueles previstos na legislação vigente;
- Deixar lixo acumulado em volta dos locais ocupados.

DA FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO

A Diretoria de Faixas de Domínio, por meio de sua Gerência de Fiscalização de Faixas de Domínio, exercerá a atividade de fiscalização ao longo de todo o Eixão do lazer, visando contribuir com a organização dos espaços públicos e fazer cumprir as regras definidas no presente plano de uso. Para tanto, poderão realizar abordagens fiscais, com vistas a orientar os usuários, bem como emitir notificações e infrações quando for o caso, aplicando para tanto os termos da Lei Distrital nº 5.795/2016.

DO LICENCIAMENTO DE AMBULANTES E EVENTOS

DOS EVENTOS

Os eventos em geral, seguidas as normas da lei geral de eventos em vigor no Distrito Federal, deverão primeiramente informar a Secretaria de Segurança Pública a realização dos mesmos, bem como solicitar junto ao DER/DF o licenciamento/anuência devidos para uso do Eixão do Lazer com prazo mínimo de 30 dias antes da realização do evento, acompanhados dos documentos exigidos conforme previsto na legislação vigente e protocolo junto à SSP/DF.

A solicitação deverá indicar os locais definidos no presente plano de uso e ocupação para realização dos eventos em geral, os quais poderão sofrer alterações, caso haja mais eventos já cadastrados no mesmo local, podendo ainda haver rodízios entre os mesmos no que tange a locação.

Eventos que dispensam o pagamento de taxas, preços públicos e demais emolumentos, bem como o seu licenciamento, conforme previsto na legislação de referência deverão estar cadastrados junto à SSP/DF, seguida da respectiva anuência do DER/DF para sua realização, considerando a necessidade de ordenação do uso das áreas definidas no presente plano de uso.

Os produtores culturais responsáveis pelos eventos ao longo do Eixão do Lazer não poderão ofertar áreas para ambulantes, os quais deverão seguir as regras do presente plano de uso nos locais já indicados.

Os eventos com música não poderão utilizar estruturas de palco, visando não prejudicar as áreas verdes, sendo permitidas no máximo uma estrutura de tablado simples.

As definições acima não se aplicam aos eventos de cunho estritamente familiar voltado para celebração ou uso recreativo pelos frequentadores do Eixão do Lazer.

DOS AMBULANTES

Para fins de aplicação deste Plano de Uso, considera-se ambulante toda pessoa física, civilmente capaz, que exerça atividade lícita de venda a varejo de mercadorias, por conta própria, ao longo da faixa de domínio do Eixão do Lazer, desde que porte a devida autorização administrativa e precária, com prazo predeterminado de validade.

Todo ambulante autorizado a exercer atividades comerciais ao longo do Eixão do Lazer deverá portar identificação similar a crachá a ser fornecido juntamente com o seu licenciamento, tendo direito a mais um crachá de identificação para funcionário ou sócio.

Fica permitida, somente a ambulantes que comercializem alimentos produzidos para consumo imediato, a disposição de até 4 mesas e 16 cadeiras.

As tendas utilizadas pelos ambulantes fixos não poderão ultrapassar a dimensão máxima de 9m² (3m x 3m).

As áreas ocupadas por ambulantes e produtores culturais/responsáveis pela organização dos eventos deverão manter limpa e conservada o perímetro ocupado, ofertando meios de descarte e coleta de resíduos.

As atividades comerciais exercidas por ambulantes, deverão obedecer aos locais definidos conforme no Anexo I, exceto aos ambulantes itinerantes cuja atividade requer o deslocamento ao longo de todo o Eixão do Lazer, os quais poderão transitar preferencialmente na faixa central do Eixão.

ANEXO III

PLANO DE USO E OCUPAÇÃO DO EIXÃO DO LAZER - SEGMENTO TRÂNSITO

Estacionamento Permitido

COMUM:

- Será permitido o estacionamento de veículos nas faixas de aceleração e desaceleração (alças de acesso) dos Eixos:

W Norte sentido norte (sentido Saída Norte)

L Norte sentido sul (sentido Rodoviária do Plano Piloto)

W Sul sentido norte (sentido Rodoviária do Plano Piloto)

L Sul sentido sul (sentido Aeroporto de Brasília)

- O DETRAN-DF poderá destinar áreas específicas de estacionamento nas vias de trânsito sob sua jurisdição, em conformidade com o art. 48 da Lei nº 9.503/1997 (CTB), em especial a utilização das faixas de aceleração, desaceleração e recuos ao longo do Eixo Rodoviário W, no sentido norte/sul, e do Eixo Rodoviário L, no sentido sul/norte, além da faixa da direita dessas vias, como áreas destinadas à parada e estacionamento dos usuários do Eixão do Lazer, aos domingos e feriados, desde que garantida a segurança dos usuários e pedestres.

- Os locais de estacionamento permitido deverão estar sinalizados com especificação de início e fim das vagas e horário permitido.

EXCLUSIVO CREDENCIADOS:

- Será permitido o estacionamento exclusivo para comerciantes e prestadores de serviço no interior das alças de retorno entre o Eixo Rodoviário e os Eixos W e L.

- Os veículos deverão estacionar de forma a manter livre a circulação de veículos de emergência e fiscalização.

- É obrigatório o porte de credencial no interior do veículo em local visível externamente.

- O porte da credencial não permite a circulação do veículo no interior do Eixo Rodoviário.

- O acesso às vagas reservadas devem ser feito de tal forma que o veículo não transite na contramão da via, sendo admitidas manobras de marcha à ré para acessar e sair das vagas.

- Os locais de estacionamento exclusivo para credenciados deverão estar sinalizados com especificação de início e fim das vagas e horário permitido.

Proibições

CIRCULAÇÃO:

- É proibida a circulação de veículo dotado de motor a combustão de qualquer natureza no Eixo Rodoviário, salvo os veículos previstos no inciso VII do art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) e demais veículos destinados à fiscalização de qualquer natureza, desde que em serviço no local.

- É proibida a circulação de veículo dotado de motor elétrico ou similar capaz de desenvolver velocidade superior a 06 km/h, salvo as bicicletas elétricas providas de sistema que garanta o funcionamento do motor somente quando o condutor pedalar (pedal assistido).

- É proibida a circulação de veículo motorizado de qualquer natureza sobre a área gramada dos canteiros divisores de pista entre o Eixo Rodoviário e os Eixos W e L.

PARADA E ESTACIONAMENTO:

- É proibida a circulação, parada e o estacionamento de veículo automotor, em quaisquer circunstâncias, sobre a área gramada dos canteiros divisores de pista entre o Eixo Rodoviário e os Eixos W e L, salvo os veículos previstos no inciso VII do art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) e demais veículos destinados à fiscalização de qualquer natureza, desde que em serviço no local. As operações de carga e descarga de mercadoria e equipamento deverão ser feitas com ocupação das áreas de estacionamento permitido mencionadas nos subitens 1.1 e 1.2.

INFRAÇÕES

O descumprimento das normas presentes neste Anexo sujeitam o infrator às penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) e resoluções do CONTRAN, ou sucedâneas conforme tipificações cabíveis.

A imposição das penalidades supracitadas não exime o infrator da responsabilização civil ou penal, por dano causado a terceiros, patrimônio público ou privado, na proporção da sua responsabilização.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1265

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00002586/2023-83	RET5C92	YE02014528	ARQUIVAMENTO
00113-00005079/2023-00	PAS0929	CJ03094116	ARQUIVAMENTO
00113-00014721/2023-33	PAJ0541	YE02148268	NÃO PROVIMENTO
00113-00001285/2023-32	OGA3813	CJ03010760	NÃO PROVIMENTO
00113-00001357/2023-41	PBR4214	FC00099091	NÃO PROVIMENTO
00113-00000146/2023-91	REH0A13	FC00058993	NÃO PROVIMENTO
00113-00000954/2023-59	PQZ7G46	CJ02958749	NÃO PROVIMENTO
00113-00001669/2023-55	PRR9A13	FC00076707	NÃO PROVIMENTO
00113-00018288/2022-24	OML1288	CJ02976163	NÃO PROVIMENTO
00113-00001128/2023-27	PUT5198	FC00083012	NÃO PROVIMENTO
00113-00001847/2023-48	PB19515	CJ03220351	NÃO PROVIMENTO
00113-00002579/2023-81	PBS7590	YE02023189	NÃO PROVIMENTO
00113-00001170/2023-48	JKJ3095	YE02015321	NÃO PROVIMENTO
00113-00000481/2023-90	OV00B25	FC00065164	NÃO PROVIMENTO
00113-00007692/2023-53	PHK4B38	FC00169262	NÃO PROVIMENTO
00113-00004639/2023-09	QCM4J27	CJ03075610	NÃO PROVIMENTO
00113-00004025/2023-19	PAS0929	CJ03084895	NÃO PROVIMENTO
00113-00004027/2023-16	PAS0929	CJ03099476	NÃO PROVIMENTO
00113-00004029/2023-05	PAS0929	CJ03080647	NÃO PROVIMENTO
00113-00005109/2023-70	JHN2G02	YE02061476	NÃO PROVIMENTO
00113-00004023/2023-20	PAS0929	CJ03084895	NÃO PROVIMENTO
00113-00006788/2023-02	JKD5289	CJ03162905	NÃO PROVIMENTO
00113-00016683/2023-53	PAC2939	YE02171092	NÃO PROVIMENTO
00113-00001718/2023-50	JHL3532	CJ03072712	NÃO PROVIMENTO
00113-00004525/2023-51	PYU9914	CJ03065063	NÃO PROVIMENTO
00113-00003330/2023-93	JHQ5720	CJ01292728	NÃO PROVIMENTO
00113-00003311/2023-67	JHQ5720	CJ01538198	NÃO PROVIMENTO
00113-00003312/2023-10	JHQ5720	CJ01511395	NÃO PROVIMENTO
00113-00003310/2023-12	JHQ5720	CJ01526572	NÃO PROVIMENTO
00113-00003308/2023-43	JHQ5720	CJ01715084	NÃO PROVIMENTO
00113-00003309/2023-98	JHQ5720	CJ01531251	NÃO PROVIMENTO
00113-00003307/2023-07	JHQ5720	CJ01723799	NÃO PROVIMENTO
00113-00003305/2023-18	JHQ5720	CJ01741314	NÃO PROVIMENTO
00113-00003304/2023-65	JHQ5720	CJ01757926	NÃO PROVIMENTO
00113-00003407/2023-25	FSS7380	CJ02809096	NÃO PROVIMENTO
00113-00002745/2024-21	PBJ5359	YE02282065	NÃO PROVIMENTO
00113-00019307/2023-11	IQJ7200	CJ03563361	NÃO PROVIMENTO
00113-00007122/2023-63	PBM3106	CJ03272647	NÃO PROVIMENTO
00113-00019677/2023-58	RJY1B77	CJ03613704	NÃO PROVIMENTO
00113-00019678/2023-01	RJY1B77	CJ03613360	NÃO PROVIMENTO
00113-00019679/2023-47	RJY1B77	CJ03613410	NÃO PROVIMENTO
00113-00019606/2023-55	IQJ7200	CJ03586295	NÃO PROVIMENTO
00113-00019607/2023-08	IQJ7200	CJ03592380	NÃO PROVIMENTO
00113-00019608/2023-44	IQJ7200	CJ03559721	NÃO PROVIMENTO
00113-00019612/2023-11	IQJ7200	CJ03585797	NÃO PROVIMENTO
00113-00002753/2023-96	JHP0998	YE01996605	NÃO PROVIMENTO
00113-00017258/2023-81	OKZ9D91	YE02046426	NÃO PROVIMENTO
00113-00013988/2023-11	RFX7A51	YE02158157	NÃO PROVIMENTO
00113-00004812/2023-61	PBF2852	GE01237387	NÃO PROVIMENTO
00113-00012122/2023-85	ONU8137	GE01277375	NÃO PROVIMENTO
00113-00012087/2023-02	PAZ3708	GE01276314	NÃO PROVIMENTO
00113-00000727/2023-23	OMY1F48	G000543610	NÃO PROVIMENTO
00113-00010524/2023-45	OV6P553	GE01274582	NÃO PROVIMENTO
00113-00002428/2023-23	JJF6460	GE01257264	NÃO PROVIMENTO
00113-00007617/2023-92	JGG8179	Y001659105	NÃO PROVIMENTO
00113-00001183/2023-17	JHK0551	CJ02981643	PROVIMENTO
00113-00001185/2023-14	JHK0551	CJ02981771	PROVIMENTO
00113-00014580/2022-78	JJQ2D09	YE01645800	PROVIMENTO
00113-00013822/2022-14	JEQ1914	YE01836398	PROVIMENTO
00113-00010819/2020-79	AYH8433	GE01163414	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 95, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 124/2023 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 124/2023, referentes à Requalificação de espaço público do canteiro central do Setor de Autarquias Norte – SAUN e estacionamento, assim como a requalificação da mobilidade ativa interligando o Eixo L Norte e a Via L2 Norte, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00000746/2024-34, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 124/2023 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 124/2023, referentes à requalificação de espaço público do canteiro central do Setor de Autarquias Norte – SAUN e estacionamento, assim como a requalificação da mobilidade ativa interligando o Eixo L Norte e a Via L2 Norte, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 028/2017, referente ao Projeto de Sistema Viário – SIV 028/2017; e nas Plantas Registradas - AU-N PR 6/1; AU N PR 4/2; SGAN PR 101/13; SGAN PR 177/1; AU-N PR 3/1; com a seguinte redação: “Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 124/2023 e pelo Memorial Descritivo – MDE 124/2023, referentes à Requalificação de espaço público do canteiro central do Setor de Autarquias Norte – SAUN e estacionamento, assim como a requalificação da mobilidade ativa interligando o Eixo L Norte e a Via L2 Norte, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR a pedido o alvará de construção nº 587/2019, emitido em 19 de dezembro de 2019, para o endereço: LOTE Nº 03, CONJUNTO 111, DO SETOR MSPW/SUL - PARK WAY/DF, tendo como proprietários PEDRO DE ANDRADE CALIL JABUR e NATHALIA DE ANDRADE CALIL JABUR, autor do projeto IZABELA CRISTINA DE JESUS CARDOSO, processo nº 0305-000093/2010, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto, via requerimento (doc. SEI nº 153820975).

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Diretor-Presidente, em 13 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, página 92, no ato de reconhecimento de dívida, ONDE SE LÊ: "...A presente despesa correrá à conta da Funcional Programática: 28.846.0001.9050.7042 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FJZB, NATUREZA DE DESPESA: 319092 - Despesas de Exercício Anterior, FONTE DE RECURSOS: 100 – Ordinário Não Vinculado, 21207 – Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB...", LEIA-SE: "...Sendo o valor de R\$ 79.141,40 (setenta e nove mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), correrá à conta da Funcional

Programática: 28.846.0001.9050.7042 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FJZB, NATUREZA DE DESPESA: 319092 - Pessoal e Encargos Sociais/Despesas de Exercício Anterior/DEA, FONTE DE RECURSOS: 100 - Ordinário Não Vinculado e o valor de R\$ 1.406,40 (um mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), à conta da Funcional Programática: 18.122.6210.2579.0001-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA FJZB, NATUREZA DE DESPESA: 339092 - Outras despesas Correntes /Despesas de Exercício Anterior/DEA, FONTE DE RECURSOS: 100 - Ordinário Não Vinculado...".

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta a doação de materiais ou produtos derivados das atividades da Unidade de Recebimento de Entulhos – URE/SLU-DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, inciso XII e XXV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, recepcionado pela Instrução Normativa SLU nº 5, de 10 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Os materiais derivados das atividades da Unidade de Recebimento de Entulhos do Serviço de Limpeza Urbana (URE/SLU), descritos no art. 3º desta Instrução, poderão ser doados a órgãos e entidades da Administração Pública de qualquer esfera de governo, assim como a cooperativas e associações de catadores de material reciclável e instituições sem fins lucrativos, desde que localizados no Distrito Federal e atendidas as formalidades estabelecidas nesta norma.

Art. 2º A doação prevista nesta Instrução será permitida exclusivamente para fins e usos de interesse público ou social.

Parágrafo único. Os processos administrativos de doação no SLU deverão avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, em comparação com outras formas de alienação, não podendo gerar quaisquer ônus para esta Autarquia.

Art. 3º São considerados materiais derivados das atividades da URE/SLU e, portanto, objeto de doação:

I - os agregados reciclados de resíduos da construção civil obtidos a partir da trituração dos resíduos Classe A, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002;

II - os resíduos de podas passíveis e não passíveis de trituração;

III - outros materiais ou produtos derivados das atividades da URE/SLU que possam contribuir com os fins estabelecidos no artigo 2º desta Instrução, desde que não onerem nem prejudiquem a operação da URE/SLU.

Art. 4º Os órgãos e entidades relacionados no art. 1º desta Instrução deverão formalizar o pedido de doação ao SLU por meio de expediente assinado pelo dirigente máximo, o qual deve ser apresentado juntamente com formulário previsto no Anexo I desta Instrução, especificando:

I - o interesse público ou social em receber materiais ou produtos derivados das atividades da URE/SLU-DF, acompanhado de uma justificativa apresentada pelo órgão, entidade pública ou instituição interessada;

II - a finalidade de utilização dos materiais ou produtos;

III - a quantidade de viagens solicitadas, de acordo com a capacidade de utilização ou consumo para a consecução dos objetivos;

IV - a indicação dos locais onde os bens doados serão utilizados;

V - as placas e a capacidade máxima de carga dos veículos responsáveis pelo transporte dos bens doados.

Art. 5º Os pedidos de doação serão entregues presencialmente no protocolo da sede SLU ou enviados via SEI-GDF ao Núcleo de Operação da Gerência de Recebimento de Entulhos do SLU (SLU/PRESI/DILUR/COROD/GEREN/NOREN).

§ 1º Caberá ao Núcleo de Operação da Gerência de Recebimento de Entulhos do SLU pronunciar-se sobre o pleito, devendo a análise observar a ordem cronológica de recebimento e a oportunidade e conveniência socioeconômica da doação, informando que a doação está condicionada à disponibilidade de materiais ou produtos no momento da retirada.

§ 2º Após a instrução processual que trata o parágrafo anterior e aprovação do pedido de doação, o interessado será notificado para que a autoridade competente celebre, com o SLU, o Termo de Doação, visando à posterior retirada dos materiais ou produtos.

§ 3º Celebrado o Termo de Doação, o requerente deverá efetuar o cadastro dos veículos listados no documento que trata o artigo 4º desta Instrução no Sistema de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil desta Autarquia para liberação de acesso na URE/SLU.

§ 4º Os veículos enviados pelo donatário sem cadastro prévio na forma desta Instrução não terão autorização para retirar os bens doados.

Art. 6º Ficam delegadas ao Diretor da Diretoria de Limpeza Urbana as competências para autorizar a doação e celebrar o Termo de Doação de materiais ou produtos derivados das atividades da URE/SLU, conforme disposto no Anexo II desta Instrução.

Art. 7º O Termo de Doação celebrado terá vigência por até 90 (noventa) dias ou até a retirada integral dos bens doados, o que ocorrer primeiro.

Art. 8º A retirada dos bens doados deverá se limitar ao número total de viagens autorizadas pelo Núcleo de Operações da Gerência de Recebimento de Entulhos do SLU.

Parágrafo único. O donatário deverá respeitar o horário de funcionamento e a capacidade operacional da unidade, adotar as providências necessárias para o prévio cadastramento do veículo autorizado no sistema do SLU e informar, com antecedência de um dia útil, quaisquer retificações, inclusões e exclusões de veículos autorizados.

Art. 9º O transporte e armazenamento temporário de materiais ou produtos doados serão de inteira responsabilidade do donatário, não consistindo em qualquer custo ao SLU/DF.

Art. 10. O donatário, ao assinar o termo de doação, declara ciência da qualidade dos bens doados e assume a responsabilidade pelo seu uso, não sendo imputável ao SLU-DF a utilização em desconformidade com os parâmetros elencados nas normas técnicas vigentes.

Parágrafo único. São de responsabilidade do donatário os riscos e prejuízos decorrentes do manuseio dos bens doados, inclusive no que se refere a terceiros, devendo ressarcir ao

doador na ocorrência de eventuais prejuízos causados a patrimônio deste ou a terceiros em virtude de inércia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada dos materiais ou produtos doados.

Art. 11. Compete ao donatário efetuar o controle dos bens doados transportados e recepcionados, assim como a realizar o controle dos veículos transportadores, sendo necessário, ao final da vigência do Termo de Doação, encaminhar ao SLU declaração de recebimento integral para fins de registro.

Art. 12. O SLU manterá acessível ao público em geral e atualizado em seu sítio eletrônico, os registros das doações que trata esta norma, contendo, no mínimo:

- I – nome da donatária;
- II – CNPJ da donatária;
- III – objeto da doação e seu quantitativo;
- IV – finalidade da doação;
- V – local da utilização;
- VI – vigência do termo de doação.

Parágrafo único. O SLU disponibilizará para acesso público, quando provocado, os documentos atualizados dos processos referentes às doações realizadas.

Art. 13. Os bens doados devem ser utilizados para a finalidade descrita no pedido e no termo de doação firmado, sendo vedada a acumulação em estoque próprio para suprir necessidades futuras;

Art. 14. O descumprimento desta norma pelos agentes públicos responsáveis pela análise e deferimento dos pedidos de doação ou por parte dos donatários acarretará responsabilização ética, administrativa e penal.

Art. 15. Casos de urgência, calamidade e situações excepcionais deverão ser solicitados e justificados para análise e manifestação da Diretoria de Limpeza Urbana do SLU (SLU/DILUR), que avaliará sua prioridade em relação às doações em andamento.

Art. 16. Revoga-se a Instrução Normativa SLU nº 06, de 21 de junho de 2021.

Art. 17. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PEDIDO DOAÇÃO DE MATERIAIS OU PRODUTOS DERIVADOS DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE RECEBIMENTO DE ENTULHOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Doação dos agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil ou de resíduos de podas não passíveis de trituração pelo SLU			
Região Administrativa:			
Donatário:			
CPF:			
Especificação:			
Indicação do local onde serão utilizados os agregados:			
Quantidade Viagens:	Tipo de material	Misto <input type="checkbox"/>	Brita 1 <input type="checkbox"/>
		Brita 3 <input type="checkbox"/>	Rachão <input type="checkbox"/>
		Podas não trituradas <input type="checkbox"/>	
Quantidade Viagens:	Tipo de material	Misto <input type="checkbox"/>	Brita 1 <input type="checkbox"/>
		Brita 3 <input type="checkbox"/>	Rachão <input type="checkbox"/>
		Podas não trituradas <input type="checkbox"/>	
Finalidade:			
Justificativa:			
Veículos:	Seq.	Placa	Capacidade
	1		
	2		
	3		
	4		
	5		
6			
Obs:			
Atenção:	1) A solicitação de doação deverá ser realizada pelo dirigente máximo do órgão, entidade pública, cooperativa/associação de catadores de material reciclável ou instituição requerente. 2) O prazo de 90 dias corridos para retirada do material poderá ser prorrogado por meio de solicitação ao NOREN. 3) Somente após o termo de doação assinado, os veículos poderão retirar o material na URE. 4) A inclusão, exclusão e alteração de placas de veículos deverá ser feita por meio de despacho no mesmo processo do termo de doação.		

ANEXO II

**TERMO DE DOAÇÃO Nº ___/20___
TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE RECEBIMENTO DE ENTULHOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

DOADOR
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF
ENDEREÇO
SCS. Q. 08. Bloco B-50. Edifício Venâncio 2.000, 6º andar - Brasília/DF
CNPJ
01.567.525/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

DONATÁRIO
ENDEREÇO
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Por meio deste instrumento, com base no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, recepcionado pela Instrução Normativa SLU nº 5, de 10 de agosto de 2022, e considerando a delegação de competência e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº ___/2021 - SLU, bem como nas informações constantes do Processo SEI-GDF nº _____, as partes identificadas no quadro resumo acima celebram o presente Termo de Doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O DOADOR autoriza a doação de materiais derivados das atividades da Unidade de Recebimento de Entulhos (URE/SLU) ao DONATÁRIO abaixo descritos:

Quantidade de viagens	Tipo de agregado reciclado ou poda não passível de trituração pelo SLU	Especificação do programa, projeto ou situação a que pretende atender com o material doado

CLÁUSULA TERCEIRA – FINALIDADE

3.1. O DONATÁRIO deverá utilizar os materiais descritos na presente doação para aproveitamento do programa ou projeto especificados na tabela da Cláusula Segunda, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada daqueles não utilizados.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1. O DONATÁRIO declara ter ciência acerca da qualidade dos materiais ou produtos doados e que deve proceder sua retirada no estado em que se encontra a contar da datada da celebração deste instrumento e durante o prazo de vigência.

4.2. Os bens recebidos devem ser utilizados para a consecução do objetivo informado no Termo de Doação, sendo vedada a acumulação em estoque próprio para suprir necessidades futuras, a venda e a comercialização.

4.3. Será responsabilidade do DONATÁRIO controlar os bens doados transportados e recepcionados, devendo, ao término da vigência do Termo de Doação ou após o recebimento integral, encaminhar ao SLU declaração de recebimento, via protocolo ou SEI-GDF, para fins de registro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DOS BENS DOADOS

5.1. São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens doados no local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros, devendo ressarcir ao DOADOR na ocorrência de eventuais prejuízos causados a patrimônio deste ou a terceiros em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada do material doado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este termo tem vigência iniciada a partir da assinatura das partes e vigorará até 90 (noventa) dias contínuos ou a retirada integral dos materiais ou produtos doados, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente ajuste será publicado no site do Serviço de Limpeza Urbana, sob a responsabilidade do SLU.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao cumprimento do Termo de Doação.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes celebram o presente Termo de Doação, assinado eletronicamente pelos representantes legais das partes identificadas neste ajuste, para todos os efeitos legais e de direito.

Em, _____, _____, _____.

Doador:

Diretor(a) de Limpeza Urbana - SLU/DF

Matrícula

Donatário:

Responsável legal

Nome

Cargo/Função

ANEXO III

Recebi, nesta data, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, por meio da Unidade de Recebimento de Entulho - URE, a quantidade total de _____ (viagens) de materiais ou produtos derivados da URE, os quais foram/serão integralmente utilizados no objetivo, obra ou programa especificado no pedido e no Termo de Doação Nº ___/20__.

Donatário:

Responsável legal

Nome

Cargo/Função

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 159, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta o valor da Bolsa/Auxílio Pecuniário conforme inciso I, §1º, art. 4º do Decreto nº 45.861/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no inciso I, §1º, art. 4º do Decreto nº 45.861 de 29 de maio de 2024, o Decreto nº 41.037 de 28 de julho de 2020, e, o processo SEI 04035-00009557/2024-27, resolve:

Art. 1º Aos qualificandos, participantes do Programa de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho - RENOVA DF, fica definido o valor da Bolsa/Auxílio pecuniário a cada 80 horas-aula cumpridas, no montante equivalente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 2º Aos qualificandos que permanecerem no Programa Renova DF para prática da vivência profissional em uma empresa ou organização credenciada, fica definido o valor da Bolsa/Auxílio pecuniário no montante equivalente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3810º; Realizada em: 17/10/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000118/2000; Interessado: SMT SAMUEL MÓVEIS E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - Decisão nº: 848/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa SMT Samuel Móveis e Transporte de Cargas Ltda - CNPJ nº 19.***.***.***-52, tendo por objeto o imóvel nº 245298-7, denominado Lote 03, Conjunto "B", Quadra 02, Área de Desenvolvimento Econômico M. Norte - Taguatinga/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando o deferimento do Recurso contra o cancelamento, transferência do incentivo econômico e da migração de contrato concedido no âmbito do Pró-DF II, conforme Resoluções nºs nº 556/2009 e 187/2022 - COPEP/DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3810º; Realizada em: 17/10/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000260/1999; Interessado: MONTEIRO MACIEL EMPREENDIMENTOS LTDA - Decisão nº: 843/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Monteiro Maciel Empreendimentos Ltda. - CNPJ nº 00.***.***.***-86, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 810119-1, denominado Lote 01, Conjunto 03, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 144/2024 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3810º; Realizada em: 17/10/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000273/1999; Interessado: ATACADÃO LEMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Decisão nº: 847/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Atacadão Lemos Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ nº 37.***.***.***-88, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 810297-0, denominado Lote 07, Conjunto 10, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 146/2024 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3810ª; Realizada em: 17/10/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000298/1998; Interessado: MFV COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - Decisão nº: 845/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária MFV Comércio de Móveis Ltda. - CNPJ nº 00.***.***/*-30, referente ao imóvel nº 475025-0, denominado Lote 31, Conjunto 19, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 036/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3810ª; Realizada em: 17/10/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001462/1990; Interessado: FOOTLOOSE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - Decisão nº: 844/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Footloose Comércio de Roupas Ltda. - CNPJ nº 42.***.***/*-59, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 449142-4, denominado Lote 11, Conjunto "A", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 152/2024 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação com transferência de benefício econômico à empresa receptante, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3810ª; Realizada em: 17/10/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002458/2001; Interessado: DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA - Decisão nº: 846/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Dondoca Confecções e Acessórios Ltda. - CNPJ nº 04.***.***/*-09 referente ao imóvel nº 481618-8, denominado Lote 24, Rua 21, Polo de Modas - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 62,33% (sessenta e dois vírgula trinta e três por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 040/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3810ª; Realizada em: 17/10/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000180/2009; Interessado: EVOLUÇÃO - AUDITORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO SOCIEDADE SIMPLES - Decisão nº: 849/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Evolução - Auditoria e Planejamento Tributário Sociedade Simples - CNPJ nº 03.***.***/*-94, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 527455-9, denominado Lote 05, Conjunto 02, Quadra 13, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme Resolução nº 1463/2010 - COPEP, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da referida empresa, para fins de concessão do benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 186, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e considerando a necessidade desta autarquia, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 180, de 17 de outubro de 2024 (154147888), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202, de 21 de outubro de 2024 (154147888).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga os prazos de conclusão de processos disciplinares.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante disposto no art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 17, de 20/08/24, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000506/2013;

II - Processo nº 00480-00001943/2020-38; e

III - Processo nº 00480-00004849/2018-16.

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003173/2023-19, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 17, de 20/08/24, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024.

Art. 3º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001900/2024-86, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 17, de 20/08/24, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024.

Art. 4º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 17, de 20/08/24, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000854/2011;

II - Processo nº 00480-00006293/2018-01; e

III - Processo nº 00480-00001192/2019-16.

Art. 5º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 17, de 20/08/24, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00003434/2020-40;

II - Processo nº 00480-00000054/2021-34; e

III - Processo nº 00480-00002805/2024-08.

Art. 6º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 17, de 20/08/24, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00000783/2019-76;

II - Processo nº 00480-00002075/2021-94.

Art. 7º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, designada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003267/2024-61, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 17, de 20/08/24, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024.

Art. 8º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 17, de 20/08/24, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00005952/2019-64;

II - Processo nº 00480-00003445/2019-96; e

III - Processo nº 00480-00000585/2020-46.

Art. 9º Reconduzir os trabalhos da Comissão Especial designada para a condução dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00060-00525254/2020-74 e nº 00060-00414655/2020-08, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 17, de 20/08/24, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024.

Art. 10. Reconduzir os trabalhos da Comissão Especial designada para a condução dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00060-00394497/2020-54 e nº 00060-00525260/2020-21, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 17, de 20/08/24, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024.

Art. 11. Reconduzir os trabalhos da Comissão Especial designada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00424967/2021-01, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 17, de 20/08/24, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024.

Art. 12. Reconduzir, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Sindicância nº 00480-00003264/2024-27, prorrogada pela Portaria nº 124, de 26/07/24, publicada no DODF nº 144, de 30/07/24.

Art. 13. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos mencionados nos arts. 1º a 11.

Art. 14. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos 1º a 12:

I - elaborarem e encaminharem à Subcontroladoria de Correição Administrativa relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento; e

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado nos arts. 12 e 13.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JÉSSICA MELO DE MORAIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001114, de Assessor Especial, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BÁRBARA MELO GONÇALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001957, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAICON RODRIGUES MARION do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01601518, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IARA REIS LOPES SERAINE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10002056, de Assessor Especial, da Subchefia de Administração e Logística, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERA BEATRIZ DIAS BRASIL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10001663, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIA LÍVIA GOMES MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400778, de Assessor, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, YURI BRASIL LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700146, de Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR BÁRBARA MELO GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MAICON RODRIGUES MARION para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR IARA REIS LOPES SERAINE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Administração e Logística, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR VINICIUS CALAZANCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR VERA BEATRIZ DIAS BRASIL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR SOLANGE DE OLIVEIRA MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA LÍVIA GOMES MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR IANA PUCCA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR NILSON MATIAS GURGEL DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR YURI BRASIL LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR DIENE MONTEIRO DA SILVA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR EVANILDE SOARES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR KÉSIA DE LIMA GUEDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE RODRIGUES SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR CLEONICE ALVES DE SOUZA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO ROCHA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR EDVONEIDE RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001644, de Gerente, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria.

NOMEAR a MAJOR QOBM/Mus BEATRIZ SCHMIDT CAMPOS, matrícula 1405589, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 10001565, de Assessor, da Coordenação Administrativa, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA ROSA LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.836-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260088, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2024.

NOMEAR KELEN CRISTINA PIVOTTO MOREIRA LENGOSKI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 259.728-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260088, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LUIZ MORAIS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 27.596-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52007127, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função gratificada escolar, ANDRE LUIZ MORAIS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 27.596-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007128, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GLEICIMARA DE SOUZA FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 244.583-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007128, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, TUGDUAL RODRIGUES DO CARMO JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 45.817-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52009000, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Esportes (CIEF), da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2024.

NOMEAR IVAN GUSMÃO CAVALCANTE, Professor de Educação Básica, matrícula 31.594-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52009000, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Esportes (CIEF), da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SELMA FERREIRA MESSIAS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 69.477-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52006033, de Diretor, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2024.

NOMEAR CACIOS ROGERIO PEREIRA BORGES, Professor de Educação Básica, matrícula 300.571-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52006033, de Diretor, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WILKER DIAS OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 212.167-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006034, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIA DA SILVA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.433-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006869, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2024.

NOMEAR ANGELA SOUZA DE JESUS, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.944-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006869, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS HONORIO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.020-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52009036, de Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA CAMARA BARRETO, Professor de Educação Básica, matrícula 216.616-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52009037, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM CASSIOS KLAYTON GOMES BARROS, matrícula/PMDF 50.897-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103874, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Cond. ISLAN SANTIAGO BORGES, matrícula/SSP 1.718.551-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103898, de Assessor Técnico, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º Ten. QOBM/Cond. ISLAN SANTIAGO BORGES, matrícula/SSP 1.718.551-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104029, de Assessor Técnico, da Gerência de Estatística, Geoprocessamento e Indicadores, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. JOSÉ ROMILTON LOPES MESQUITA, matrícula/CBMDf 1415900, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104029, de Assessor Técnico, da Gerência de Estatística, Geoprocessamento e Indicadores, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. CLAUDIO MACIEL GUEDES, matrícula/SSP 1.720.032-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104050, de Assessor Técnico, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula/CBMDf 1405137, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104050, de Assessor Técnico, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. JOSÉ AILSON BORGES DA CRUZ, matrícula/SSP 1.720.030-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104032, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. HUGO ALEXANDRE SOARES DA SILVA, matrícula/CBMDf 1404130, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104032, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. DARGILAN GONÇALVES LEMES, matrícula/SSP 1.720.066-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104030, de Assessor Técnico, da Gerência de Estatística, Geoprocessamento e Indicadores, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. IDUALDO GALVÃO DA SILVA, matrícula/CBMDf 1404109, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104030, de Assessor Técnico, da Gerência de Estatística, Geoprocessamento e Indicadores, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. ALEXANDRE DA SILVA CARMONA, matrícula/SSP 1.720.070-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104027, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão Administrativa e Comunicação, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. KLEBER DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula/CBMDf 1405052, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104027, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão Administrativa e Comunicação, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. VALTÉRIO ASCENSO GOMES, matrícula/SSP 1.720.003-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104034, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, matrícula/CBMDf 1417425, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104034, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. ALISSON HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula/CBMDf 1405786, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104143, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO NÓBREGA, matrícula/CBMDf 1405788, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104144, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula/CBMDf 1405125, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104118, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. ANTONIO JOSELI MATIAS, matrícula/CBMDf 1404152, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104145, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. CLEUMAR DOS ANJOS SOUZA, matrícula/CBMDf 1417422, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104161, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. CLOVES DA SILVA CRUZ, matrícula/CBMDf 1405231, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104163, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. ELIZALDO DE MELO JORGE JÚNIOR, matrícula/CBMDf 1404815, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104138, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. CELIOMAR FERREIRA DO COUTO, matrícula/CBMDf 1405200, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104147, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, página 21, o ato que nomeou o Cap. QOBM/Intd. NIVALDO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula 1403151, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, página 21, o ato que nomeou o Cap. QOBM/Intd. LÚCIO MAURO OLIVEIRA BARBOZA, matrícula 1403400, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, página 19, o ato que nomeou o Cap. QOBM/Intd. GILDÁSIO FERNANDES RIBEIRO, matrícula 1403926, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, página 20, o ato que nomeou o Cap. QOBM/Intd. WILLIAM GARCIA CÂNDIDO, matrícula 1403469, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, página 20, o ato que nomeou o Cap. QOBM/Intd. CLAUDIO MARTINS DIOGO, matrícula 1403588, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, página 20, o ato que nomeou o Cap. QOBM/Intd. HAILTON GONZAGA BEZERRA, matrícula 1404113, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, página 20, o ato que nomeou o Cap. QOBM/Intd. DELSON RIBEIRO LIMA, matrícula 1415880, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, página 19, o ato que nomeou o 1º Ten. QOBM/Intd. JOAO SANTOS DE SOUZA, matrícula 1403996, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104147, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR CELSON SHUJI MURAKAMI, Policial Penal, matrícula 1815776, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103327, de Chefe, do Núcleo de Inteligência da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2024.

NOMEAR RENATA MOREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula 16824261, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103327, de Chefe, do Núcleo de Inteligência da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA MOREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula 16824261, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103309, de Chefe, do Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2024.

NOMEAR REBECCA LARGURA FERREIRA, Policial Penal, matrícula 1761064, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103309, de Chefe, do Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, Policial Penal, matrícula 1785524, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SGRH 03100870, de Diretor, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2024.

NOMEAR TIAGO DA SILVA ISAAC, Policial Penal, matrícula 1969161, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SGRH 03100870, de Diretor, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO DA SILVA ISAAC, Policial Penal, matrícula 1969161, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103678, de Chefe da Assessoria, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2024.

NOMEAR MATHEUS ROSA TEIXEIRA, Policial Penal, matrícula 16824792, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103678, de Chefe da Assessoria, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME CASTRO ALMADA, Policial Penal, matrícula 1856561, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103543, de Gerente, da Gerência de Obras e Reparos, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2024.

NOMEAR JEFFERSON SANTOS MORAES, Policial Penal, matrícula 1764977, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103543, de Gerente, da Gerência de Obras e Reparos, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO MONTALVÃO SANTOS, Policial Penal, matrícula 16861795, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103545, de Chefe, do Núcleo de Suporte Operacional, da Gerência de Obras e Reparos, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2024.

NOMEAR RAYLAN DIAS RIBEIRO, Policial Penal, matrícula 1784269, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103545, de Chefe, do Núcleo de Suporte Operacional, da Gerência de Obras e Reparos, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.667.036-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00103981, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2024.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC MURILLO DE CASTRO MELO, matrícula/SSP 1.708.827-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00103721, de Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2024.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC LUTERO DE CAMPOS HAYNE JUNIOR, matrícula/SSP 1.709.066-0, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103578, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 30 de setembro de 2024.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula/SSP 1.700.884-0, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103586, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 30 de setembro de 2024.

EXONERAR o ST QBMG EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula/SSP 1.678.007-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103759, de Gerente, da Gerência de Tecnologias Educacionais, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2024.

EXONERAR, a pedido, MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.229-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703687, de Supervisor Geral, da Agência de Atendimento da Receita - Planaltina, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO FERRAZ DIAS, matrícula 3220068-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000006, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LORHANY BORGES DIAS BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000006, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.953-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01400608, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO MARCOS FREITAS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500602, de Gerente, da Gerência do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2024.

NOMEAR JOSÉ MAURICIO VENTURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500602, de Gerente, da Gerência do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIEGO MACIEL BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000951, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.

NOMEAR LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 01000951, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOELMIR LAÉSIO PESSOA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01000720, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000722, de Gerente, da Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR IVONALDO VIEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 09100128, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2024.

NOMEAR JENNIFER CRISTINE DE SOUSA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 09100128, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO SILVA, matrícula 1.703.037-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02803482, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR ALTAMIR PEREIRA CELESTINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02803482, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARA VIEIRA DE SOUZA LEAL, matrícula 1.714.667-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGHR 07400185, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO FROTA BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00002059, de Assessor, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR NARA ANDRADE SOARES SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO FROTA BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo Judicial nº 0712137-10.2024.8.07.0018 e o que consta no Processo SEI-GDF 00020-00037918/2024-15, resolve:

EXONERAR JAIME NERES FREIRE do Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do SIA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do SIA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo Judicial nº 0739070-71.2024.8.07.0001 e o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00278383/2024-17, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada na Edição Extra nº 43-B, de 14 de junho de 2024, página 01, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Arquitetura, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vagas, nome completo e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Arquitetura - 40 horas - Ampla Concorrência: DÉBORA SANTOS AIRES QUINTANILHA, 5ª.

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vagas, nome completo e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Arquitetura - 40 horas - Ampla Concorrência: DÉBORA SANTOS AIRES QUINTANILHA, 5ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 01/2022 - DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 04, de 11 de abril de 2023, publicado na Edição Extra nº 34-A, de 11 de abril de 2023, para exercerem os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito, da carreira Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), nos termos da instrução constante no Processo nº 00055-00035702/2024-72, conforme ordem a seguir (cargo, lista de vaga, nome completo e classificação):

ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Ampla Concorrência: LUCAS SCHNEIDER DA SILVA, 15º; DANIELA ARAÚJO DE MELO NERY, 16º; GIOVANA SILVA DE SOUZA, 17º; (*) JULIA MENDES MONTAÑO LAZO, 19º; WILLIAN FROTA TOLEDO, 20º; GLEYSON MOURA DE ARAÚJO, 21º.

ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Pessoas com Deficiência (PcD): PEDRO VITOR LOPES ARAUJO, 10º.

ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Pessoas Negras e Pardas (PNPs): XÊNIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, 8º; LIANDRA LISLEY MARTINS DE SOUZA, 9º.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Ampla Concorrência: CRISTIANO URQUIZA SOARES COSTA, 23º; IAGO FELIPE CARDOSO DOS SANTOS LEAL, 24º; OLGA LUÍSA DE SOUSA BEZERRA, 25º; VINÍCIUS ESTEVÃO SANTOS, 26º; LUCAS GUILHERME DE QUEIROZ OTSUSCHI, 27º; LUCAS ARAÚJO CALIXTO, 28º; WILLIAN DE ALMEIDA COUTINHO, 29º; ISMAEL DE SOUZA PEREIRA, 30º; KAROLINE ALVES DE SOUSA SILVÉRIO NATIVIDADE, 31º; NAYRELLI DE MELO SALES, 32º; MARCOS PAULO RAMOS, 33º; JOSÉ VÍCTOR AGUIAR CALIXTO, 34º; FABIANE CORREIA DA SILVA, 35º; HENRIQUE DE MELO POMINI, 36º; (*) AMANDA NASCIMENTO DA SILVA, 38º; LÍGIA DE OLIVEIRA QUINTÃO, 39º; ANA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA, 40º; (**); LUCAS SCHNEIDER DA SILVA, 42º; JEFERSON MONTEIRO RODRIGUES, 43º; RAPHAEL DE OLIVEIRA MARTINS, 44º; VINICIUS FONTENELE GOUVEIA, 45º; LUCAS FREDERICO FERREIRA PEREIRA DE PAIVA, 46º; (*) RENATA BOARETO MARQUES DE ARAUJO, 48º; SANDRA SAMARA GOMES DOS SANTOS, 49º; LUIZA LIMA GUIMARÃES, 50º.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Pessoas com Deficiência (PcD): RODRIGO MARTINS DA COSTA, 14º; LUIDY DE JESUS MACHADO, 15º; PEDRO ALEXANDRE DA ROCHA DIAS, 16º; JHONNY FERREIRA REIS, 17º; GILDA DOMINGOS DOS SANTOS, 18º; TEODOLTON GOMÇALVES DE SOUZA, 19º; GABRIEL RORIZ SARAIVA, 20º; GABRIELLE PEREIRA LIMA, 21º.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Pessoas Negras e Pardas (PNP): ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, 14º; ANA CAROLINA DA SILVA FREITAS, 15º; ANA CRISTINA EURIPEDES DE OLIVEIRA, 16º; DILVAN DOS SANTOS GUEDES VALVERDE, 17º; LILIANE ROCHA DA SILVA, 18º; MARCELO CORREIA BARBOSA, 19º; (**); ANDERSON DA SILVA PEREIRA, 21º; TÚLIO BARROS GOMES DABADIA, 22º; YGOR LEANDRO DE CARVALHO, 23º; CRISTIANE FERNANDES REIS, 24º.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO - Hipossuficientes: WELISON FERNANDES PEREIRA, 11º; LUCAS DE SOUSA DE OLIVEIRA, 12º; EDUARDO MEDEIROS DE SANTANA, 13º; GICELIA DOS SANTOS SOUSA, 14º; MILLA TORRES ALVES, 15º.

(*) Candidato(a) nomeado(a) anteriormente pela lista de vagas reservadas a PNPs.

(**) Candidato(a) nomeado(a) anteriormente pela lista de vagas reservadas a Hipossuficientes.

(***) Candidato(a) que deixa de ser nomeado(a) por se encontrar na condição sub judice, em atenção ao disposto no Parecer Jurídico nº 101/2013 - PGDF/PROFES.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR ELIONARDO SALES DE OLIVEIRA ARAÚJO da Função de Conselheiro, Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV.

DESIGNAR ELZIMARY BARBOSA NUNES para exercer a Função de Conselheiro, Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2023-2027, como representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 4º, do Decreto nº 42.323, de 22 de julho de 2021, resolve:

RECONDUZIR FÁBIO DE CARVALHO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação de Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal.

DISPENSAR EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação de Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal.

DESIGNAR BERNARDETH DE FÁTIMA SILVA MARTINS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação de Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal.

DISPENSAR PABLO SILVA CESÁRIO da Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto Péricles de Políticas Públicas.

DISPENSAR ROBERT BONIFÁCIO DA SILVA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto Péricles de Políticas Públicas.

DESIGNAR SEBASTIÃO BATISTA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto de Fiscalização e Controle.

DESIGNAR LAURA KAROLINY DA SILVA NOGUEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto de Fiscalização e Controle.

DISPENSAR IOLANDA ELISIA DE OLIVEIRA da Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Observatório Social de Brasília.

DESIGNAR MARIA ROSA ABREU MAGALHÃES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Observatório Social de Brasília.

DISPENSAR WELDER RODRIGUES LIMA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Observatório Social de Brasília.

DESIGNAR MELANIE LEPESQUEUR BOTELHO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Observatório Social de Brasília.

RECONDUZIR CARLOS ALBERTO FERREIRA JÚNIOR para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal.

DISPENSAR RODRIGO VIDAL DA COSTA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal.

DESIGNAR IVAN OSVALDO CALDERON ARRUETA RIBEIRO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal.

DISPENSAR VÂNIA MARIA FERREIRA GASPERIN da Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

DESIGNAR THIAGO KRAUSE para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

DISPENSAR NILSON RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR da Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

DESIGNAR PATRÍCIA FERREIRA DA ROCHA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de agosto de 2024, publicado na Edição Extra nº 53-A, de 20 de agosto de 2024, página 07, o ato que exonerou o Maj QOBM/Intd. WASHINGTON ALVES ROMÃO, ONDE SE LÊ: “EXONERAR o Maj. QOBM/Intd...”, “...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, por ter sido transferido para a Reserva Remunerada, o Maj QOBM/Intd...”, “...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2024.”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de outubro de 2024

Processo SEI-GDF: 00080-00293436/2024-20. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 300.692-1, a fim de participar do “III Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed)”, no período de 23 a 26 de outubro de 2024, na cidade de Rio Branco/AC, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de outubro de 2024

Processo SEI-GDF: 04019-00004402/2024-66. Interessado: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula 282.699-2, no período de 26 de novembro

a 1º de dezembro de 2024, para participar do Congresso Nacional de Juntas Comerciais - CONAJ, que ocorrerá na cidade de Vitória/ES, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 21 de outubro de 2024

Processo SEI-GDF: 00002-00005879/2024-13. Interessada: CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento da servidora CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO, matrícula 125.652-1, a fim de participar do 12º Congresso Brasileiro de Secretários de RPPS, no período de 06 a 08 de novembro de 2024, na cidade de Aracaju/Sergipe, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula nº 284.705, na qualidade de Presidente, POLLIANA RODRIGUES LOPES, matrícula nº 285.433-3 e ALINO AFONSO CORREA nº 279.968-5, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 135, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base no disposto no capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 com as alterações da Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário Físico Patrimonial, exercício de 2024, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos servidores: THIAGO RIBEIRO BORGES, matrícula nº 17074967, como Presidente da Comissão; WELLINGTON PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.701.164-7; FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORREA, matrícula nº 281.257-6; HARLEY SIMOES LACERDA, matrícula nº 1.702.640-7; JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.697.7823 e ATELMO ARAÚJO GOMES, matrícula nº 17158753.

Art. 3º Designar WELLINGTON PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.701.164-7, para atuar como Presidente da Comissão nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial deverá concluir os seus trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2024, apresentando relatório final que conste registro

patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e irregularidades, porventura, verificadas.

Art. 5º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HELTON DE FREITAS COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CRISTIANO CARLOS DA SILVA para acompanhar os trabalhos realizados pelo Programa GDF-PRESENTE, na Região Administrativa de Ceilândia, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º O Servidor deverá apresentar semanalmente relatório de acompanhamento de atividade externa à Chefia Imediata, conforme Ordem de Serviço nº 242, de 09 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e XII, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, considerando a necessidade de locação de um imóvel que comporte a sede da Administração Regional de Taguatinga e que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender à demanda, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para planejar e executar a contratação, bem como elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais atos administrativos com vistas à locação do imóvel ideal para instalação da sede da Administração Regional de Taguatinga, conforme processo SEI: 00132-00001263/2024-15.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, e os seguintes, na condição de membros: ROGÉRIO PEREIRA DE ASSIS, Matrícula 1.707.517-3, LARISSA QUEIROZ NOLETO, Matrícula 158.314-X, LUCILENE PAIVA DE SOUZA, Matrícula 1.715.056-6, LUANA LOPES DE MORAIS, Matrícula 1.707.414-2 e VINICIUS GUIMARÃES E SILVA, Matrícula 1.715.814-1. Fica designado o servidor VINICIUS GUIMARÃES E SILVA, Matrícula 1715814-1, para substituir o Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e XII, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, considerando a necessidade de locação de um imóvel que comporte a sede da Administração Regional de Taguatinga e que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender à demanda, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaborar o Edital de Chamamento Público e demais atos administrativos com vistas à locação do imóvel ideal para instalação da sede da Administração Regional de Taguatinga, conforme processo SEI: 00132-00001263/2024-15.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, e os seguintes, na condição de membros: ALAILSON VAZ ANDRADE, Matrícula 158.898-2, PHILLIPE DOS S. HERRERA PASSOS, Matrícula 274.764-2 e THIAGO ALEXANDRE V. DE BRITO, Matrícula 175.194-8.

Art. 3º Cabe a Comissão instituída pela presente Ordem de Serviço receber, analisar e indicar a proposta mais viável para a Administração Pública no que se refere à locação de imóvel destinado à instalação da sede da Administração Regional de Taguatinga, conforme processo SEI: 00132-00001263/2024-15.

Art. 4º Após o recebimento das propostas, análise e escolha dos imóveis conforme as necessidades da Administração Pública, as propostas escolhidas pela Comissão deverão ser submetidas à aprovação do Ordenador de Despesa e do Administrador Regional de Taguatinga para que ratifique, ou não, as propostas apresentadas e, em sendo o caso, indique o imóvel a ser locado.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através da Ordem de Serviço nº 102/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, de acordo com disposto

no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, no Art. 5º do Decreto nº 44.330/2023 combinado com o Art. 1º do Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ANTONIO BORGES, Matrícula 174.519-0, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em caráter permanente, no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Administração Regional nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e o artigo Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002/2018 e, tendo por base o Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao “Taguaparque ao lado do parque infantil, área de calçada”, no dia 26/10/2024, horário: 8h às 12h, para realização de evento “Comemoração do Dia das Crianças”, realizado por “ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula: 0255631-6”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no Art. 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 em conformidade com os termos do inciso II, Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar VALERIA RODRIGUES TIMÓTEO, matrícula 1.698.032-8, MARIANE DE NAZARE HOLANDA VIEIRA, matrícula 1.710.876-4 e JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA, matrícula 1.711.697-X para atuarem respectivamente como executor - Gestor do Contrato, executor - Fiscalização Técnica e executor - Fiscalização Administrativa dos Contratos nº 04/2024 e nº 05/2024. Processo Sei nº 00142-00001191/2024-61, celebrado entre a Administração Regional de Samambaia e as Empresas DAYANA GON FERREIRA - DAFE SOLUTION para contratação de serviços de produção de bolo de aniversário para a distribuição durante as festividades do 35º aniversário de Samambaia e ANA CAROLINA SOUZA DINIZ PARA CONTRATAÇÃO para prestação de serviço de fornecimento de kits Lanches tipos I e II para a distribuição durante as festividades do 35º aniversário de Samambaia.

Art. 2º Designar TALYSSA ARRUDA YAMANE, matrícula 1.720.496-8, para atuar como executora suplente.

Art. 3º Compete ao executoracompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS LEITE DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no Art. 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 em conformidade com os termos do inciso II, Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO GONCALVES MACEDO, matrícula 1.713.133-2, DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.710.832-2 e JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA, matrícula 1.711.697-X para atuarem respectivamente como executor - Gestor do Contrato, executor - Fiscalização Técnica e executor - Fiscalização Administrativa dos Contratos nº 06/2024 e nº 07/2024. Processo Sei nº 00142-00001439/2024-93, celebrado entre a Administração Regional de Samambaia e as Empresas STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de banheiros químicos, destinados a eventos culturais, esportivos e sociais realizados pela Administração Regional de Samambaia no 35º aniversário de Samambaia e C&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura de contenção de público (gradil), destinados a eventos culturais, esportivos e sociais realizados pela Administração Regional de Samambaia no 35º aniversário de Samambaia.

Art. 2º Designar TALYSSA ARRUDA YAMANE, matrícula 1.720.496-8, para atuar como executora suplente.

Art. 3º Compete ao executoracompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a

observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no Art. 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 em conformidade com os termos do inciso II, Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 17108322, SUÊNÉ ARAÚJO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 17107938 e JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA, matrícula nº 1711697X para atuar respectivamente como executor - Gestor do Contrato, executor - Fiscalização Técnica e executor - Fiscalização Administrativa das notas de empenho 2024NE00397; 2024NE00398; 2024NE00399; 2024NE00400 e 2024NE00401, Processo SEI nº 00142-00002700/2024-72, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Samambaia e as empresas UP Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ 46.747.694/0001-26; Davi Henrique Fernandes Santos, CNPJ 53.789.577/0001-90; Atena Comercio Compra e Venda LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 e Luis Gustavo Correia da Silva, CNPJ 50.767.768/0001-63, que tem por objeto a contratação direta de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos para esportes, diversão e material educativo e esportivo.

Art. 2º Compete aos executores acompanhar a execução das notas de empenho em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes a entrega do objeto, exercer o controle e a observância dos prazos para execução e apresentar relatório ao término ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no Art. 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 em conformidade com os termos do inciso II, Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 01.747.21-5, JOSÉ ALLISSON MATOS DE SOUSA, matrícula 1.708.759-7 e JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA, matrícula 1.711.697-X para atuarem respectivamente como executor - Gestor do Contrato, executor - Fiscalização Técnica e executor - Fiscalização Administrativa do Contrato nº 08/2024. Processo Sei nº 00142-00001718/2024-57, celebrado entre a Administração Regional de Samambaia e a empresa INTEGRA EVENTOS & ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 41.012.328/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços de coffee break para os eventos oficiais que serão realizados durante o mês de outubro em comemoração ao 35º aniversário de Samambaia.

Art. 2º Designar TALYSSA ARRUDA YAMANE, matrícula 1.720.496-8, para atuar como executora suplente.

Art. 3º Compete ao executoracompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 17 (dezesete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus o servidor JOSE AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 329754, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF Nº 188, 01 de outubro de 2024, página 27, Processo SEI nº 00142-00000606/2024-89.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ERICK DE ALMEIDA LIMA, matrícula 171.083-30, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, HENRIQUE SILVA RODRIGUES BRAGA, matrícula 1.714.978-9,

Símbolo CC-07, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 11 a 30 de novembro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do inciso V, do Artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, afim de regularizar a concessão da servidora MARIA APARECIDA ROCHA, matrícula 91.039-x, Técnica em Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 5º quinquênio, no período de 12/02/2018 a 10/02/2023, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, observada a vigência da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, processo SEI nº 00146-00000665/2024- 82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDSON FELIX ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração do PRADA – Plano de Recuperação de Área Degradada ou Alterada da Administração Regional da Candangolândia RA-XIX.

Art. 2º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: ELIANE FERNANDES LOPES DE ALMEIDA, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula 1.719.290-0; ATHAUALPA NAZARETH COSTA, Gerente de Produção Vegetal – Secretária de Agricultura, matrícula 186.281-2; LEONARDO VIANA DE SALES, Diretor de Obras, matrícula 1.714.117-6; MARIA ROSANE MARQUES BARROS, Presidente da COMDEMA Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Candangolândia, matrícula SEDF: 300.401-5; NICOLE MEIRELES DUBOIS, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental da superintendência de Educação Fundação Jardim Zoológico de Brasília, matrícula 284.780-9.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por ELIANE FERNANDES LOPES DE ALMEIDA, chefe da Assessoria Técnica, matrícula 1.719.290-0; e nos seus impedimentos legais e eventuais substituído por LEONARDO VIANA DE SALES, Diretor de Obras, matrícula 1.714.117-6.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 70 (setenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrárias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ROBERTO MOTA SOUSA, Matrícula nº 1.431.169-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024 conforme Processo 00304-00000801/2024-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, c/c com art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula 1.720.885-8, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração

Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 2º Designar FRANCISCO ALVES DO CARMO, Matrícula 1.720.380-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir a Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda em cumprimento à Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 - SUCON/SEF e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: JOSÉ EVANDRO SOARES - matrícula: 1.711.574-4- Assessor, na qualidade de Presidente EDSON SOUSA MACENA DE BRITO - matrícula: 1.697.900-1 - Assessor, OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS- matrícula 1.719.981-6, Assessor, ambos na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, fixando o prazo de 18 de novembro a 28 de novembro de 2024 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o Artigo 17º do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04022-00000288/2024-55, resolve:

Art. 1º Designar CHARLES ALFINTO RABELO, matrícula 1.711.297-4, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, símbolo CNE-07, para substituir LUTON PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 1.712.044-6, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação Executiva, símbolo CNE-06, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base na Instrução Normativa nº 11- CONTDF/SEFIN/SEEC, de 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante incumbida de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2024 no âmbito da Administração Regional de Arapoanga.

Art. 2º Designar, para compor a comissão sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I - CICERO SERGIO AMARO LIMA, Matrícula: 1715388-3, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território (GETEDE);

II - ADRIANA MUNIZ DA SILVA, Matrícula: 0164732-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (NUMAPA);

III - RAFAEL FONSECA AMANDE, Matrícula 1.719.317-6 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (COAG);

IV - FÁBIO RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula 1720671-5, Gerente de Administração (GEAD).

Art. 3º Toda documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser anexada ao Processo nº 04044-00036172/2024-23, conforme determina o art. 5º da supracitada Instrução Normativa e encaminhado à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário - DIPAM/UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC, no prazo até 17 de janeiro de 2025. Art. 4º Determinar que o responsável por cada setor da Administração Regional de Arapoanga favoreça o acesso da Comissão, a fim de promover o inventário dos bens. Art. 5º Suspender qualquer movimentação de bens patrimoniais durante o período do inventário, exceto a determinada pela Comissão. Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 839, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião, unidade da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Brasfort Empresa de Segurança LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00023476/2023-13:

I - GLENIO ROSA GARCIA, matrícula nº 198.173-0, para atuar como Executor Titular; e

II - JOSÉ ROBERTO FONSECA VIEIRA, matrícula nº 240.416-8, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 841, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos autos de nº 04044-00030586/2024-49, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 04044-00019206/2024-15.

Art. 2º Designar ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.004-3 (Presidente); FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula nº 33.646-7 (Membro); MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.011-2 (Membro); e, LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 283.815-X (Suplente); para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o Art. 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 843, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Gerência de Administração de Terminais, unidade da Secretaria de Transporte e Mobilidade - SEMOB, para atuarem como Executores do Contrato nº 49850/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Brasfort Empresa de Segurança LTDA, que tem por objeto prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00025349/2023-41:

I - RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7, para atuar como Executor Titular; e

II - PAULO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.448-0, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49850/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 844, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Terminal Rodoviário do Riacho Fundo I, unidade da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Multserv Segurança e Vigilância patrimonial LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00023604/2023-11:

I - AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA, matrícula nº 260.004-8, para atuar como Executor Titular; e

II - GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES, matrícula nº 283.921-0, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de outubro de 2024

PROCESSO: 00002-00004113/2019-46. INTERESSADA: MARILIA RIBEIRO LOPES DE FIGUEIREDO PEREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a PRORROGAÇÃO da disposição da servidora MARILIA RIBEIRO LOPES DE FIGUEIREDO PEREIRA, matrícula 222.042-3, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON) à Controladoria-Geral da União (CGU), autorizada no DODF nº 187, de 04/10/2022, pág. 17, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2030. D) FIM DETERMINADO: atuar do Ministro de Estado, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018. A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se ao PROCON, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de outubro de 2024

PROCESSO: 00401-00028104/2024-51. INTERESSADA: ADRIANA VILELA BATISTA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 798, de 11/12/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula 175.403-3, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 30/06/2028. D) FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Licitação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO

LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou a revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à DPDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de outubro de 2024

PROCESSO: 00055-00011717/2020-11. INTERESSADO: GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 798, de 11/12/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a PRORROGAÇÃO da disposição do servidor GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO, matrícula nº 125.195-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), publicada no DODF nº 184, de 29/09/2024, pág. 17, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistema, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de outubro de 2024

PROCESSO: 00480-00003769/2024-91. INTERESSADA: MARIA IZABEL BRAGA WEBER. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARIA IZABEL BRAGA WEBER, matrícula 127.346-9, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-07, de Assessora, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, § 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. Publique-se e encaminhe-se à SEDUH e à CGDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04034-00005499/2023-18, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 28, de 26 de maio de 2023, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023 - pág. 40, que designou GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO, matrícula nº 280.333-X, para substituir o(a) Coordenador(a), símbolo CPE-06, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR DEMÓSTENES RIOS DA COSTA, matrícula nº 109.035-6, para substituir o (a) Coordenador(a), símbolo CPE-06, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04034-00012462/2023-38, resolve:

DESIGNAR DIEGO WANNUCCI SOUZA ALEXANDRINO, matrícula nº 230.910-6, para substituir o(a) Supervisor Administrativo, Símbolo CPC-04, da Assessoria de Educação Fiscal, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002197/2023-16, resolve:

DESIGNAR ÍNGRIA LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula nº 127.193-8, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CNE-07, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de outubro de 2024, por motivo de abono e no período de 23 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR SAULO VIEIRA GADELHA, matrícula nº 283.668-8, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CNE-07, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e pelo previsto no art. 3º, II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, considerando o disposto no art. 3º, I, da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, e no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.638, de 07 de dezembro de 2000; e ante o apresentado no Processo SEI nº 04044-00012009/2024-75, resolve:

CONCEDER à servidora FLAVIA BORGES DO CARMO GUEDES, matrícula nº 1680317-5, Médica da Família e Comunidade, lotada na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO – GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que a servidora estiver posicionada, a contar de 11 de setembro de 2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00035912/2024-12, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 25.114-3, 1º quinquênio, período 12/09/2019 a 09/09/2024; MARIA ROSA RIOS DE ANDRADE, matrícula nº 31.084-0, 1º quinquênio, período 15/09/2019 a 12/09/2024; ESTANISLAU GOMES CARDOSO, matrícula nº 31.118-9, 1º quinquênio, período 06/09/2019 a 03/09/2024; MARCUS AURELIO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 31.126-X, 1º quinquênio, período 06/09/2019 a 03/09/2024; SANDRA REGINA CARVALHO, matrícula nº 31.134-0, 1º quinquênio, período 11/09/2019 a 08/09/2024; HERMION DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 31.184-7, 1º quinquênio, período 25/09/2019 a 22/09/2024; HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO VIANA, matrícula nº 32.771-9, 1º quinquênio, período 03/10/2019 a 30/09/2024; ADEVAGNER BEZERRA, matrícula nº 32.772-7, 1º quinquênio, período 03/10/2019 a 30/09/2024; ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, matrícula nº 42.483-8, 1º quinquênio, período 15/09/2019 a 12/09/2024; MIRIAN MAIA DE CARVALHO, matrícula nº 42.496-X, 1º quinquênio, período 16/09/2019 a 22/09/2024; BENICIO RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 42.662-8, 1º quinquênio, período 10/09/2019 a 07/09/2024; VOLMIR ZARO, matrícula nº 42.699-7, 1º quinquênio, período 13/09/2019 a 10/09/2024; HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, matrícula nº 42.728-4, 1º quinquênio, período 18/09/2019 a 15/09/2024; ANA CLAUDIA ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 42.729-2, 1º quinquênio, período 14/09/2019 a 22/09/2024; CLEONICE DA SILVA AGUIAR, matrícula nº 42.734-9, 1º quinquênio, período 14/09/2019 a 13/09/2024; NERIALDO PEREIRA SANTOS, matrícula nº 42.742-X, 1º quinquênio, período 14/09/2019 a 11/09/2024; EUNICE ALVES CRUZ RIBEIRO, matrícula nº 42.769-1, 1º quinquênio, período 18/09/2019 a 15/09/2024; HIROSHI PLACIDO SUMIHARA, matrícula nº 42.787-X, 1º quinquênio, período 15/09/2019 a 12/09/2024; CARMEN LUCIA GARCIA,

matrícula nº 42.794-2, 1º quinquênio, período 15/09/2019 a 12/09/2024; MARIA DOLORES COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 42.805-1, 1º quinquênio, período 17/09/2019 a 18/09/2024; CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA, matrícula nº 42.819-1, 1º quinquênio, período 16/09/2019 a 13/09/2024; JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 42.820-5, 1º quinquênio, período 16/09/2019 a 13/09/2024; SIMONE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 42.826-4, 1º quinquênio, período 01/10/2019 a 28/09/2024; CELIA MARIA BARBOSA, matrícula nº 42.846-9, 1º quinquênio, período 17/09/2019 a 14/09/2024; MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA, matrícula nº 42.857-4, 1º quinquênio, período 17/09/2019 a 14/09/2024; ERONICE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 42.858-2, 1º quinquênio, período 17/09/2019 a 14/09/2024; VALDIR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 42.866-3, 1º quinquênio, período 17/09/2019 a 15/09/2024; GILSON RICARDO DA SILVA, matrícula nº 42.880-9, 1º quinquênio, período 17/09/2019 a 14/09/2024; CLAUDIO FERNANDO SOARES, matrícula nº 42.882-5, 1º quinquênio, período 18/09/2019 a 15/09/2024; SHIRLEY DA ROCHA SEVERO, matrícula nº 42.890-6, 1º quinquênio, período 20/09/2019 a 17/09/2024; CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS, matrícula nº 42.897-3, 1º quinquênio, período 01/10/2019 a 28/09/2024; CELIA ROQUE DE MIRANDA, matrícula nº 42.898-1, 1º quinquênio, período 20/09/2019 a 17/09/2024; SILVIA LUCIA PIRES DE SOUZA, matrícula nº 42.900-7, 1º quinquênio, período 25/09/2019 a 22/09/2024; MARCELO ALVES PEREIRA, matrícula nº 42.914-7, 1º quinquênio, período 20/09/2019 a 17/09/2024; RONALDO DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 42.923-6, 1º quinquênio, período 21/09/2019 a 18/09/2024; CARINA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, matrícula nº 42.927-9, 1º quinquênio, período 21/09/2019 a 18/09/2024; DEISE CRISTINA DE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula nº 42.933-3, 1º quinquênio, período 21/09/2019 a 18/09/2024; JANEYERE CARMO XIMENES, matrícula nº 42.936-8, 1º quinquênio, período 24/09/2019 a 21/09/2024; ANA CELIA RODRIGUES DE ARAUJO LEONARDO, matrícula nº 42.938-4, 1º quinquênio, período 25/09/2019 a 22/09/2024; MARIA EDEZIA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 42.940-6, 1º quinquênio, período 21/09/2019 a 18/09/2024; CLEUCYO MEIRA TAVARES, matrícula nº 42.943-0, 1º quinquênio, período 22/09/2019 a 19/09/2024; SUELY XAVIER OLIVEIRA, matrícula nº 42.946-5, 1º quinquênio, período 21/09/2019 a 18/09/2024; JAIRO PORTELA DE MEDEIROS, matrícula nº 42.952-X, 1º quinquênio, período 22/09/2019 a 19/09/2024; SILVERIO PINTO DA CUNHA, matrícula nº 42.955-4, 1º quinquênio, período 23/09/2019 a 20/09/2024; MARLI APARECIDA ROCHA FERREIRA, matrícula nº 42.968-6, 1º quinquênio, período 22/09/2019 a 19/09/2024; LUCIMAR MARIA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 42.969-4, 1º quinquênio, período 27/09/2019 a 24/09/2024; FRANCISCO BAPTISTA RIBEIRO FILHO, matrícula nº 42.971-6, 1º quinquênio, período 04/09/2019 a 01/09/2024; PAULO LUCENA MELO, matrícula nº 42.973-2, 1º quinquênio, período 22/09/2019 a 19/09/2024; ELOINA CRUZ DE ALMEIDA, matrícula nº 42.974-0, 1º quinquênio, período 22/09/2019 a 19/09/2024; MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula nº 42.983-X, 1º quinquênio, período 23/09/2019 a 20/09/2024; ARLETE ALEXANDRINA DA SILVA, matrícula nº 42.985-6, 1º quinquênio, período 23/09/2019 a 20/09/2024; FATIMA REGINA DO NASCIMENTO, matrícula nº 42.997-X, 1º quinquênio, período 23/09/2019 a 20/09/2024; JOILHA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 43.016-1, 1º quinquênio, período 24/09/2019 a 21/09/2024; AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 43.018-8, 1º quinquênio, período 24/09/2019 a 21/09/2024; EULALIA DE FREITAS VIANA, matrícula nº 43.022-6, 1º quinquênio, período 24/09/2019 a 21/09/2024; CLAUDIA BARBOSA VIANA, matrícula nº 43.023-4, 1º quinquênio, período 29/09/2019 a 26/09/2024; MONICA MELISE SILVA, matrícula nº 43.053-6, 1º quinquênio, período 27/09/2019 a 25/09/2024; ANDREA BENITES SAMPAIO, matrícula nº 43.059-5, 1º quinquênio, período 28/09/2019 a 25/09/2024; RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 43.075-7, 1º quinquênio, período 29/09/2019 a 26/09/2024; VIVIANNE STELLA DUARTE DA COSTA E SILVA, matrícula nº 43.112-5, 1º quinquênio, período 30/09/2019 a 27/09/2024; GILDA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 43.133-8, 1º quinquênio, período 01/10/2019 a 28/09/2024; MARINILDA RIBEIRO DO BOMFIM DA SILVA, matrícula nº 43.137-0, 1º quinquênio, período 01/10/2019 a 28/09/2024; JOSAINE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 43.158-3, 1º quinquênio, período 01/10/2019 a 28/09/2024; LUIS ALBERTO TEIXEIRA ARAUJO, matrícula nº 43.307-1, 1º quinquênio, período 12/09/2019 a 09/09/2024; MARIA DALVA RIBEIRO SOARES, matrícula nº 49.918-8, 1º quinquênio, período 28/09/2019 a 25/09/2024; GENI RODRIGUES ROSA, matrícula nº 91.042-2, 1º quinquênio, período 20/09/2019 a 20/09/2024; MARIZETE DIAS RODRIGUES, matrícula nº 91.211-90, 1º quinquênio, período 22/09/2019 a 19/09/2024; MARCIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 108.969-2, 1º quinquênio, período 16/08/2019 a 12/09/2024; JOZELIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula nº 174.865-3, 1º quinquênio, período 24/09/2019 a 21/09/2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00035919/2024-26, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 374, de 24 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 201, de 25 de setembro de 2014, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a NILVA DE PAULA MONTEIRO, matrícula nº 24.909-2, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, referente ao período de 13 de junho de 2009 a 09 de setembro de

2014 (descontadas 03 faltas ocorridas em 22, 23 e 26 de julho de 2010)...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, referente ao período de 13/06/2009 a 18/11/2014 (descontadas 05 faltas ocorridas de 22 a 26 de julho de 2010)...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 477, de 14 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 197, de 15 de outubro de 2019, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a NILVA DE PAULA MONTEIRO, matrícula nº 24.909-2, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio, período 10/09/2014 a 08/09/2019...", LEIA-SE: "...7º quinquênio, período 19/11/2014 a 17/11/2019..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 477, de 14 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 197, de 15 de outubro de 2019, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO HERMANO DE SOUZA, matrícula nº 31.189-8, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 28/09/2014 a 26/09/2019...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período 28/09/2014 a 11/10/2019..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 477, de 14 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 197, de 15 de outubro de 2019, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PABLO DUPIM COSTA, matrícula nº 42.956-2, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 23/09/2014 a 21/09/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 23/09/2014 a 06/10/2019..."

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor LEMUEL MARTINS DE CASTRO, matrícula nº 110.499-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 26 de setembro de 2023. Processo SEI-GDF nº 04044-00035736/2024-19.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 18 OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora BRUNA GONÇALVES VIEIRA, matrícula nº 285.427-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de novembro de 2024. Processo SEI nº 04044-00036268/2024-91.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso V do artigo 2º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa do servidor RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 199.736-X, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto nº 44.215 de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00013616/2023-60.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso V do artigo 2º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa do servidor MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, matrícula nº 199.605-3, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto 44.215 de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00024094/2023-21.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de outubro de 2024

PROCESSO: 04033-00026265/2023-24. INTERESSADO: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO. ASSUNTO: TORNA ATO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO SEM EFEITO.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, e considerando as razões apresentadas no Ofício nº 2327/2024 - SEE/SECEX, de 16/10/2024, TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário Executivo, de 26 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 186, de 27/09/2024, pág. 26, que revogou a cessão do servidor em epígrafe para o Ministério do Esporte (MESP).

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para conhecimento e demais providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo, de 18 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 181, de 20/09/2024, pág. 22, que autorizou a cessão do servidor RENATO DE SOUZA SANTOS, ONDE SE LÊ: "...para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPE-08, de Chefe, da Divisão de Suporte ao Usuário e de Telecomunicação, da Coordenação de Governança e Gestão da Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance...", LEIA-SE: "...para exercer o cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Suporte de Redes e Comunicação, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 382, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o art. 29, da Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão que analisará a prestação de contas do Convênio nº 26202/2024-SES/DF, formalizado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, cujo objeto é a instalação de tendas e prestação de serviço de atendimento e hidratação de pacientes acometidos pela dengue e outras arboviroses, nos termos do art. 29, da Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, nos termos do Processo nº 00060-00102337/2024-12:

I - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (Suag): ANNA LAURA LINS TEIXEIRA, Matr. 1711219-2, como Coordenadora; e GUILHERME VINICIUS DE MEDEIROS LIMA, Matr. 1704721-8, como Coordenador Suplente;

II - Representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (Saís): LUCIANO SOUSA NASCIMENTO DE ARAÚJO, Matr. 1710909-4;

III - Representante da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (Sinfra): THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, Matr. 1715176-7;

IV - Representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep): AMANDA DE SOUZA BERNARDES, Matr. 1709531-X;

V - Representante da Subsecretaria de Logística em Saúde (Sulog): RACHEL DE LIMA MARTINS, Matr. 1710953-1;

VI - Representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (Suplans): PEDRO LUÍS ESCOBAR BRUSSI FILHO, Matr. 1704995-4;

VII - Representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (Svs): LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JÚNIOR, Matr. 1401529-3;

Art. 2º Designar a servidora ALDA SOUZA RODRIGUES, Matr. 1442905-5, como representante da Controladoria Setorial da Saúde (Cont), para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 163, de 26 de agosto de 2024, página 60.

PORTARIA Nº 450, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Central de Inventário do Bens Móveis e Imóveis e Semoventes (CCIBMI) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas Subcomissões para o exercício de 2024.

§ 1º CCIBMI é composta pela Subcomissão de Bens Móveis e Subcomissão de Bens Imóveis, distribuída em cada região de saúde e unidades de referência;

§ 2º Compõe a CCIBMI os seguintes servidores:

I) Presidente do Inventário de Bens Móveis: Presidente: LUCIANA DE FARIA GOMES, matrícula 1436750-5, Vice Presidente LEANDRO LEITE RAMALHO, matrícula

0155435-2 e Secretário THAMER JOSÉ CELESTINO YAMAGUTI, matrícula 1436474-3;

§ 3º As Subcomissões de Bens Imóveis serão compostas por todos os Gerentes de Apoio Operacional das Superintendências, do Hospital Materno Infantil de Brasília, e do Complexo Regulador em Saúde, além dos seguintes indicados:

I. Presidente BERNARDO SPELLER TRAJANO, matrícula 138724-3;

II. Representante do Hospital de Apoio de Brasília, SUZANE CARVALHO DA MOTA FLORES, matrícula 150994-2;

III. Representante do Hospital São Vicente de Paulo, MOACIR PEREIRA ARAUJO, matrícula 1443072-X;

IV. Representante da Administração Central, LUIS CLÁUDIO DA SILVA, matrícula 129751-1; e

V. Os Gerentes Administrativos da Subsecretaria de Vigilância à Saúde como representantes da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Diretoria de Vigilância Sanitária, Diretoria de Saúde do Trabalhador e do Laboratório Central de Saúde Pública;

§ 4º Compõe a Subcomissão de Bens Móveis os seguintes servidores:

a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL:

1. Atenção Especializada/Secundária da Região Central:

Presidente: MAURO GOMES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1709222-1;

Vice Presidente: VALCIR BARROS DA SILVA, matrícula 1432970-0;

Membros: SANDRA CLÁUDIA MARTINS, matrícula 1443016-9; DIEGO SILVA ARAUJO, matrícula 1696589-2; JULIA COELHO RODRIGUES, matrícula 1711401-2; ANA MARTRIANI VIDAL CHAGAS GUIMARÃES, matrícula 1440551-2

2. Atenção Primária de Saúde da Região Central:

Presidente: ADRIANO AIRES CARVALHO SERRANO, matrícula 1709853-X.

Vice Presidente: ALINE OGLIARI, matrícula 145637-7.

Membros: RUTE BARBOSA ALVES DA CAMARA MUNIZ, matrícula 151460-1, RAYSSA DE PAIVA BENDOR TORRES, matrícula 1686306-2, PATRÍCIA COUTINHO AGUIAR, matrícula 1717873-8, CAMILA CRISTINE CARDOSO CASAS NOVAS FARIAS, matrícula 1717833-8

b) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL:

1. Atenção Especializada/Secundária da Região Centro-Sul:

Presidente: LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula 0145686-5.

Vice Presidente: KATIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERRAZ, matrícula 14399385;

Membros: VALERIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 1660095-9; MARIO SERGIO EICHHOLZ, matrícula 0151578-0; EVILÁSIO SILVA, matrícula 0144330-5; KELLY RODRIGUES MOURÃO, matrícula 137750-7; ANTONIO FERNANDO LIMA, matrícula 1672416-X; RENATO DE ARAÚJO COREANO, matrícula 146745-X; CRISTIANE SILVA, matrícula 173633-0; VALDIRENE MACHADO XAVIER DE PAIVA, matrícula 134063-8

2. Atenção Primária de Saúde da Região Centro-Sul:

Presidente: MEIRE RUTH SILVA ANSELMO, matrícula 1658904-1

Vice Presidente: FÁBIO FERREIRA GONÇALVES, matrícula 171549-6.

Membros: DIOGO PAULO DE SOUSA, matrícula 1443261-7; DANIEL GOTTSCH, matrícula 190159-1; ÉRICA PADILHA GUSMÃO, matrícula 1442653-6; IVANILDO GUEDES DA COSTA, matrícula 139704-4; DANIEL BRITO MACHADO, matrícula 198496-9; GILSON VIEIRA DOS PASSOS JÚNIOR, matrícula 1433340-6; LUCIANA LUCI ALVES SIQUEIRA, matrícula 146597-X; LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula 142269-3; KAROLINE MARIA SOBREIRA SILVA, matrícula 1678096-5; PAULA GONÇALVES BICALHO CARVALHO, matrícula 1696850-6; MARIA LETÍCIA CHAVES ANTUNES SAIGG, matrícula 1696786-0.

c) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE:

1. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional de Sobradinho):

Presidente: SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula 14438941.

Vice Presidente: MIGUEL FERNANDO TEIXEIRA SAMPAIO, matrícula 1680244-6

Membros: ANA FIDELLY GUIMARÃES COSTA, matrícula 1140798-1; RENATA PORTO ROSA, matrícula 1660462-8; CLECIO DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1707254-9; VONEIDE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 0198892-1, MARIA DA GLÓRIA LEITE DE SOUSA, matrícula 1680255-1; LETICIA RESENDE SILVA, matrícula 1719040-1

2. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional de Planaltina):

Presidente: JOÃO VITOR NEVES VILA NOVA ARAÚJO, matrícula 1714760-3

Vice Presidente: WANDERLEY HERCULANO DA SILVA I, matrícula 127663-8.

Membros: SOLANGE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 1684669-9; WILMAR GOMES DA SILVA, matrícula 0131926-4; FERNANDA SILVA WADIE, matrícula 1663355-5; JANAINA LEILANE GOMES PESSOA, matrícula 0151472-5; LARYSSA MARINNA MADEIRA DE ANDRADE, matrícula 1714172-9; RAFAEL DIAS GOMES, matrícula 1660658-2; JOAO LUIZ DA SILVA, matrícula 1680464-3, JOAO LUIZ DA SILVA, matrícula 1680464-3

3. Atenção Primária de Saúde Região Norte:

Presidente: ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula 0182618-2.

Vice Presidente: POLLYANA MARQUES DE LIMA, matrícula 0174026-1.

Membros: TEOFILO JOSE ACIOLI DA SILVA, matrícula 1435975-8; ALESSANDRO DE JESUS ROCHA, matrícula 0179462-0; THAYARA SANTANA SILVA, matrícula 1696963-4; SIMARA DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 1684490-4; ALESSANDRA PIMENTEL, matrícula 1442919-5

d) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL:

1. Atenção Especializada/Secundária da Região Sul:

Presidente: MÁRCIO TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 159059-6.

Vice Presidente: VALDEMIR OLIVEIRA DE MOURA, matrícula 0168511-2.

Membros: BRUNA KAMILA PRADO RIBEIRO, matrícula 1662101-8, ANTÔNIO MARCUS ANTUNES MOREIRA, matrícula 1.675.345-3.

2. Atenção Primária de Saúde da Região Sul:

Presidente: ROBSON DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1711071-8.

Vice Presidente: CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS, matrícula 1709549-2.

Membros: MARCELO NEIVA COSTA, matrícula 141392-9; LAISA CONCEIÇÃO GALENO XAVIER, matrícula 1435751-8; JOSÉ DA SILVA, matrícula 1438399-3; SILVIO RODRIGUES SANTANA, matrícula 1443056-8.

e) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE:

1. Atenção Especializada/Secundária da Região Leste:

Presidente: LUIZA REGINA MELLO, matrícula 1691024-9.

Vice Presidente: DANIEL DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 1438487-6.

Membros: MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1682695-7; NILZA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 1693447-4; MARIA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1704742-0; ALBERTO LIMA JAMMAL, matrícula 0142115-8; RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 159010-3; CINTIA CHUMBINHO PASSOS VIEIRA, matrícula 1711074-2; JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 180518-5; MÁRCIA MARQUES VIEIRA, matrícula 1685497-7; MARIA DA GLORIA RODRIGUES, matrícula 143058-0; LARISSA FREIRE ARLINDO CHAGAS, matrícula 1711858-1; LUCIANE SANTANA FREITAS, matrícula 0198943-X; ANA CAROLINA SOBRAL HAGIHARA, matrícula 182650-6; VINÍCIUS TORRES MARTINS, matrícula 1718374-X; ELIANE MEDEIROS ESCOLA FERREIRA, matrícula 1659293-X; JUSSIARA AUGUSTA SANTOS CARDOSO, matrícula 1432779-1; PATRÍCIA MATOS GIACHINI, matrícula 198191-9; MARCOS FERREIRA CALIXTO, matrícula 1673080-1; LÍVIA SAMPAIO BARRIONUEVO, matrícula 1658054-0; ROSANE SARAIVA DE MELO, matrícula 1672272-0; VALDEMAR DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 139049-X; ANA PAULA CANGUSSU, matrícula 1440421-4; PAULA CORATINI DA SILVA, matrícula 1709404-6; CIBELE SILVA DE QUEIROZ, matrícula 1671417-2.

2. Atenção Primária de Saúde da Região Leste

Presidente: GLEDSON SEBASTIAO N DA SILVA, matrícula 1438608-9.

Vice Presidente: FRANCIE NE MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula 140278-1.

Membros: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 0156137-5; MARCIA SILVA DALLE MOLLE, matrícula 1442406-1; JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 0142233-2; TEDY KARLO DE BRITO SILVA, matrícula 0171097-6.

f) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE:

1. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional da Ceilândia):

Presidente: FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 1704871-0 .

Vice Presidente: WERUSKA ARAUJO RIBEIRO, matrícula 1698248-7. URUÁ BORGES DE SOUSA, 0157023-4

Membros: ADRIANO GONCALVES PENA, matrícula 1689698-X; EPIFANIO MESSIAS DE JESUS, matrícula 0142554-4, URUÁ BORGES DE SOUSA, matrícula 0157023-4; ZENILDE SILVA ARAUJO, matrícula 130650-2; CLAUDIA CRISTINA SOUSA DE BRITO, matrícula 0179613-5, URUÁ BORGES DE SOUSA, 0157023-4

2. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional de Brazlândia):

Presidente WECSLEI MACIEL DE LIMA, matrícula 1441503-8.

Vice Presidente: TÁSSIA TAMIE TAKAKI, matrícula 1432994-8.

Membros: TIAGO DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula 1690530-X; ARTHUR GONÇALVES, matrícula 1710052-6; GIVANILDO ELIAS GONÇALVES, matrícula 1442397-9; EDSON CARLOS DE SOUSA SILVA, matrícula 1692140-2; NELY DE ANDRADE E SILVA, matrícula 1401540-4.

3. Atenção Primária de Saúde da Região Oeste:

Presidente: KELMA LOUZEIRO DA COSTA DAMACENO, matrícula 198162-5.

Vice Presidente: LUANA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 141407-0

Membros: AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 0139649-8; ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 0179144-3; ROSANA MARIA DA SILVA, matrícula 0179688-7; EUNICE LIMA MARQUES, matrícula 1687414-5; CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS VIANA, matrícula 0145348-3; ARIIVALDO ASSUNÇÃO GAMA, matrícula 0151448-2

g) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE:

1. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional da Samambaia):

Presidente: GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, matrícula 1443933-6.

Vice Presidente: WANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA DE JESUS VELOSO, matrícula 1661007-5.

Membros: CLEUCIA GRIGATI FIRMINO, matrícula 1662020-8; MICHAEL DOUGLAS MORAES PEREIRA, matrícula 1677345-4; EDLAINE FERREIRA AGUIAR, matrícula 144397-6; CESAR BOSCO CARDOSO, , matrícula 1438822-7; MARIA APARECIDA PERES RODRIGUES THEOBALD, matrícula 146007-2; KAMILA ALVES DA SILVA, matrícula 1716677-2;

2. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional de Taguatinga):

Presidente: ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1702873-6.

Vice Presidente: MARCELO RAMOS ALMEIDA BATISTA, matrícula 1442641-2.

Membros: MARIA IVANEIDE DA SILVA, matrícula 130238-8; OZINEIDE VALNEYA DIAS LAURINDO, matrícula 1719718-X; MARIA DAS GRAÇAS CRUZ

RODRIGUES, matrícula 141225-6; ANA LUCIA GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula 1436385-2; DANIEL VIEIRA DE SOUSA, matrícula 1711337-7; JULIANA DE MORAIS CALDEIRA TOLENTINO LISBOA, matrícula 1659918-7; MIRIAN CRISTINA SALES DAMÁSIO, matrícula 139154-2; MARCUS VINICIUS SOARES GUEDES, matrícula 1440062-6; ISAC GONÇALVES SANTOS, matrícula 1718138-0; SÉRGIO DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 1701446-8; HAMILTON JOSE DE SOUSA, matrícula 1401221-9; LUDMILA DA SILVA MACHADO, matrícula 1438830-8; HERCULES ANSELMO GRUBER, matrícula 140010-X; HELLEN CRISTINA GOMES DO AMARAL, matrícula 142657-5;

3. Atenção Primária de Saúde da Região Sudoeste:

Presidente: NATAL PEREIRA COSTA, matrícula 1438514-7.

Vice Presidente: ANDREIA WESDNA DA SILVA, matrícula 0138854-1.

Membros: STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE, matrícula 0137605-5; NADJA WALÉRIA VILELA CÂMARA, matrícula 0190091-9; ANE CRISTIE MOREIRA DE SOUZA SANTOS, matrícula 0196438-0;

4. Atenção Especializada Secundária da Região Sudoeste -DIRASE

Presidente: HERCULES MARINHO LOPES, matrícula 139215-8.

Vice Presidente: MARIA ALICE DIAS DE A. NEVES, matrícula 166727-1.

Membros: ALINE BORGES DE SOUZA, matrícula 172667-6; ANA LUISA LAMOUNIER, matrícula 172083-X; GABRIELLE TERESA ARAUJO, matrícula 1680117-2; ELTON DE SOUZA MOREIRA, matrícula 1433890-4; KECILIN ASSIS, matrícula 1708896-8; KELLY CRISTINA VIEIRA SILVA, matrícula 189431-5;

h) HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:

Presidente: LUCIANA FRANCA MARTINS RANGEL, matrícula 1443246-3.

Vice Presidente: LUIZ CARLOS COSSAO DE SOUZA, matrícula 1435579-5.

Membros: LORRAN MENDONCA DE OLIVEIRA, matrícula 1443248-X; ELIEZER DAS GRAÇAS SANTOS, matrícula 18017-5; CAMILA RIBEIRO LIMA, matrícula 16969081; ALICE APARECIDA DA SILVA DANTAS, matrícula 1431600-5.

i) HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA:

Presidente: SUZANE CARVALHO DA MOTA FLORES, matrícula 150994-2.

Vice Presidente: FLÁVIO FERNANDES VINHAL, matrícula 1443889-5.

Membros: LILIAN LORENA DE MELO MORAES, matrícula 1838717; EMÍLIA CAROLINA ALVES SILVA, matrícula 1688364-0; PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1688336-5.

j) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA:

Presidente: JULIANA ALVES PORTO, matrícula 1688299-7.

Vice Presidente: EDELBRAN COELHO LOPES, matrícula 11689754-4.

Membros: ESTANIS MARTINELE DA SILVA, matrícula 157131-1; CLAUDIA TIVERON RODRIGUES, matrícula 1681881-4; PAULA MARTINS BALDUINO CARRIJO, matrícula 1658081-8; THAIS DE LELES BALISA, matrícula 1711459-4.

k) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE:

Presidente: IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, matrícula 1657776-0.

Vice Presidente: WOLNEY RODRIGUES SOUZA, matrícula 162970-0.

Membros: ANA CARLA SILVA ARAGÃO, matrícula 1704723-4; ALEX FELIX CARVALHO, matrícula 1435684-8; AMANDA LEITE DE LUNA, matrícula 1714307-1; ANDERSON BARBOSA NUNES, matrícula 1682879-8; ANE CAROLINE DA SILVA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 0180347-6; AVALLUS ANDRE ALVES ARAUJO, matrícula 1686427-1; CAETANO MATEUS DE MOURA, matrícula 1438699-2; CAROLINA DA SILVA QUEIROZ, matrícula 1435394-6; CLAUDIA VENTURELLI DELMONDES, matrícula 0137455-9; CRISTIANE MENDES ABREU, matrícula 0182733-2; DAYANE XAVIER DE BARROS, matrícula 1440427-3; FABIANA JANAÍNA DA SILVA HUSEIN, matrícula 0183922-5; FERNANDA BORGES DA SILVA, matrícula 142646-X; FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES RODRIGUES, matrícula 0130139-X; FRANCISCO TEOBALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1438403-5; GEORGE LUIZ ANTUNES RODRIGUES JUNIOR, matrícula 1438373-X; GLAÚCIA JOSÉ SOL, matrícula 1435430-1; GLAUCIANE SILVA VILARINHO, matrícula 1685196-X; HAULA MOHAMED HUSSEIN DE CERQUEIRA, matrícula 0138685-9; JOÃO FLAVIO DE SOUZA, matrícula 0135829-4; JOSUÉ DE SOUSA DE XAVIER, matrícula 0163045-8; KARLA MOREIRA E SILVA BARBOSA, matrícula 1436189-2; LUCIANA FERNANDES EMERY, matrícula 0151231-5; LUDMILA SANTOS LAMOUNIER, matrícula 1673668-0; NAYARA RODRIGUES SILVA, matrícula 1433285-X; POLYANNA DE MOURA BANDEIRA, matrícula 1433014-8; PRISCILA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 0183996-9; PRISCILA NOGUEIRA DE LIMA SILVA, matrícula 0183793-1; ROSINEIDE FRANCISCA DE LIMA, matrícula 1666720-4; SERGIO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 163319-8; SANDRO ROGÉRIO GABRIEL DOS SANTOS, matrícula 136439-1.

l) SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE:

Presidente: KATIA LOPES DOS SANTOS, matrícula 0139291-3.

Vice Presidente: EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 1704867-2.

Membros: FERNANDO MARTINS MACHADO, matrícula 185106-3; NILSON LOULI, matrícula 1401544-7; KÁTIA MARIA DA SILVA CORDEIRO, matrícula 1401005-4; TATIANY LINS BARBOSA, matrícula 1695442-4; ISABEL GOMES DE SOUSA, matrícula 1441106-7.

m) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:

1. Subsecretaria de Administração Geral:

Presidente: GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE, matrícula 1706854-1.

Vice Presidente: SANDRA CRISTINA CORREIA, matrícula 1715057-4.

Membros: JOELSON CAETANO DA SILVA, matrícula 133386-0; LEANDRO BEZERRA PEREIRA, matrícula 1709485-2

2. Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde:

Presidente: ERIVALDO PEREIRA BANDEIRA, matrícula 0131340-1.

Vice Presidente: ANTONIO LUIZ DE MORAIS CUNHA, matrícula 0131271-5.

Membros: ÁGATA VIEIRA AMORIM, matrícula 192812-0; DANIEL SILVA LARANGEIRA, matrícula 1687558-3; JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA, matrícula 1441893-2; GERALDO DONIZETE DA SILVA, matrícula 139398-7; DENILSON DIAS PEREIRA, matrícula 127597-6; JOSÉ ROBERTO CARVALHO GUEDES, matrícula 1690633-0; PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1433427-5; GENIVALDO APOSTOLO EVANGELISTA, matrícula 133.300-3.

3. Subsecretaria de Planejamento em Saúde:

Presidente: LUCAS DE CASTRO SILVA PEREIRA, matrícula 164815-2.

Vice Presidente: DARLAN MESSIAS FREITAS MOREIRA, matrícula 1688900-2.

4. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde:

Presidente: ISABELA ALVES RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1678143-0.

Vice Presidente: PAMELA MICHALICK, matrícula 1679935-6.

Membros: VALERIA MARIA FRANCO MARINHO, matrícula 1436431-X; RENATA AMARAL DE CARVALHO, matrícula 144292-9

5. Subsecretaria de Logística em Saúde:

Presidente: SARAH GUIMARAES ROCHA, matrícula 1672994-3.

Vice Presidente: ELLEN PEREIRA DE NORMANDO, matrícula 1710947-7.

Membros: WELLINGTON ALVES DA SILVA, matrícula 0138750-2; LORENA AGUIAR LEMOS RIBEIRO, matrícula 1711734-8; SUELEM ALVES MOREIRA, matrícula 1433063-6; RAMIRA GOMES GARCIA OLIVEIRA, matrícula 1704874-5; BARBARA KELLY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 1686771-8; LUZIA SALES RODRIGUES, matrícula 0143161-7.

6. Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

Presidente: ADALTO FELISISIMO DE ARAUJO, matrícula 1442769-9.

Vice Presidente: SANDRA SILVA SOARES, matrícula 1709554-9.

Membro: CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA, matrícula 1709294-9.

7. Subsecretaria de Compras e Contratações:

Presidente: DANAISE LOPES SOARES, matrícula 1704891-5.

Vice Presidente: LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO, matrícula 1709671-5.

8. Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde:

Presidente: IAN REIS RODRIGUES, matrícula 1689423-5.

Vice Presidente: SERGIO LUIZ DA COSTA JUNIOR, matrícula 1703548-1.

9. Fundo de Saúde do Distrito Federal:

Presidente: Saulo de Resende Vianna Barbosa, matrícula 198581-7.

Vice Presidente: Raphael Gama de Rezende, matrícula 198243-5.

10. Controladoria Setorial da Saúde:

Presidente: GABRIEL MULLER DE SOUSA FERNANDES, matrícula 1720646-4.

Vice Presidente: DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1680906-8.

Membros: CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, matrícula 1684026-7; THAÍS MARTINS DE SOUZA, matrícula 1659939-X; LEONARDO AUGUSTO FERNANDES AGUIAR PEREIRA, matrícula 1702578-8; REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula 150947-0; MOEMA CARLA VELOSO FERNANDES, matrícula 198801-8; ROSIANE DE NAZARÉ CORREA, matrícula 198958-8; PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 133442-5; BRUNO ROCHA DE MESQUISTA, matrícula 1432976-X; LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula 1686925-7; RAFAEL KATSUHIRO NAITO, matrícula 1432827-5; NATÁLIA SPINDOLA SOARES, matrícula 1684370-3.

11. Assessoria Jurídico-Legislativa:

Presidente: EDSON COSTA FERREIRA, matrícula 133132-9.

Vice Presidente: NAYSLA MARQUES BORETI, matrícula 1689186-4.

12. Conselho de Saúde do Distrito Federal:

Presidente: JULIANO ALVES CARNEIRO, matrícula 1681213-1.

Vice Presidente: DEBORA LEMOS OLDEMBURGO, matrícula 199285-6.

13. Secretaria Adjunta de Governança em Saúde

Presidente: ANDREIA HELENA FERREIRA, matrícula 1685738-0.

Vice Presidente: ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1709407-0.

14. Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde

Presidente: THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, matrícula 1439585-1.

Vice Presidente: SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA, matrícula 1686329-1.

15. Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Presidente: JOSÉ ANDRADE JUNIOR, matrícula 137862-7.

Vice Presidente: YHURY GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula 141012-1.

§5º Os servidores indicados nesta Portaria ficarão à disposição da Comissão Central e Subcomissões para realização do inventário até a entrega dos relatórios

I) as atividades de inventário serão desempenhadas dentro da escala contratual do servidor, salvo necessidade do serviço;

II) mantêm-se o controle de registro de Ponto Eletrônico dos servidores indicados pela chefia imediata;

Art. 2º São atribuições da CCIBMI:

I) monitorar e conferir à entrega dos Relatórios de Inventário pelas Subcomissões;

II) orientar as Subcomissões na realização do inventário;

III) fixar diretrizes para realização do inventário, em observância as normas vigentes;

IV) consolidar, no relatório final, as informações enviadas pelas Subcomissões, observando ao disposto na Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024.

Art. 3º Compete as Subcomissões:

I) Bens móveis:

- a) a inventariação dos bens móveis da SES de acordo com a sua região saúde ou unidade de referência;
- b) auxiliar os detentores da carga patrimonial na realização do inventário;
- c) consolidar as informações enviadas pelos detentores da carga;
- d) elaborar o relatório consolidado da sua região ou unidade de referência;
- e) reportar as intercorrências durante a realização do inventário;
- f) demais atribuições estabelecidas pela Comissão Central.

II) Bens imóveis:

- a) a inventariação dos bens Imóveis da SES de acordo com a sua região saúde ou unidade de referência;
- b) auxiliar os detentores da carga patrimonial na realização do inventário;
- c) consolidar as informações enviadas pelos detentores da carga;
- d) elaborar o relatório consolidado da sua região ou unidade de referência;
- e) reportar as intercorrências durante a realização do inventário;
- f) demais atribuições estabelecidas pela Comissão Central.

Parágrafo único: A Fundação Hemocentro de Brasília, a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, o Hospital da Criança José de Alencar, a Fundação Universidade de Brasília e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) deverão realizar o levantamento dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em uso por esses órgãos, elaborar Relatório previsto na Instrução Normativa Nº 11 a ser enviada a CCIBMI.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão Central de Inventário:

- I) orientar os trabalhos das Subcomissões;
- II) encaminhar as autoridades competentes as intercorrências durante a realização do inventário para apuração;
- III) fixar o prazo para entrega dos relatórios das Subcomissões;
- IV) auxiliar aos Presidentes das Subcomissões na realização dos trabalhos;
- V) enviar a carga patrimonial de cada Região de Saúde e Unidade de Referência;
- VI) disponibilizar os modelos de documentos para elaboração dos relatórios.

Art. 5º Caberá aos Presidentes das Subcomissões:

- I - participar das reuniões realizadas pela CCIBMI para apresentação dos trabalhos e das documentações necessárias;
- II - monitorar a entrega dos Relatórios de Inventário dos membros das Superintendências e Unidades de Referência, bem como da Administração Central e Subsecretaria de Vigilância à Saúde e conferir os Relatórios, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido; e
- III - consolidar os Relatórios recebidos e elaborar o Relatório Final de Inventário, a ser entregue à Comissão Central.
- IV - comunicar ao superior hierárquico da Região ou Unidade de Referência e CCIBMI os setores que não realizarem o inventário;
- V - demais atribuições estabelecidas pela CCIBMI.

Art. 6º Caberá aos membros das Subcomissões:

- I) auxiliar, os detentores da carga patrimonial, na realização do inventário in loco;
- II) comunicar ao Presidente da Subcomissão as intercorrências;
- III) demais atribuições estabelecidas pelo Presidente da Subcomissão.

Art. 7º O titulares da carga patrimonial, integram as subcomissões de acordo com sua carga, devem conferir os bens do seu respectivo setor, com auxílio dos membros da Subcomissão, atentando-se às instruções constantes do Memorando encaminhado pelo Presidente da Subcomissão.

Parágrafo único: Após a realização do inventário o detentor da carga patrimonial e membro devem assinar a Declaração de Inventário in loco.

Art. 8º As informações recebidas do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis serão utilizadas para atualização da carga patrimonial dos setores no Sistema Geral de Patrimônio.

I - As inconsistências patrimoniais evidenciadas em sede de Inventário Anual ficam vinculadas ao titular do setor inventariado, exceto quando o trabalho de inventariação ocorrer dentro do prazo estipulado no art. 25 do Decreto nº 16.109/94 a contar da posse no cargo comissionado;

II - Todos os bens sem tombamento localizados no setor deverão ser devidamente informados, após conferência pelo titular quanto a verificação se os mesmos estão contidos na carga patrimonial do respectivo setor. Os setores que, no próximo exercício, informarem bens patrimoniais como sem tombamento para fins de manutenção preventiva, e que os mesmos não constarem do relatório de inventário do presente ano, serão passíveis de apuração de responsabilidade pela omissão de informação em Inventário Anual.

Art. 9º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade.

Art. 10. Os setoriais de Patrimônio deverão prestar todo apoio necessário durante a realização do Inventário, adotando as providências necessárias para a devida regularização das inconformidades detectadas.

Art. 11. Os Relatórios de Inventário de setores e os dos Presidentes das Subcomissões e Comissão Central que não observarem as instruções de elaboração serão considerados como não realizados e estarão sujeitos a processo administrativo disciplinar pela não observância das normas de Inventário Anual.

Art. 12. Após a emissão do relatório final serão adotadas as providências para regularizar as inconsistências, assegurando ao responsável a oportunidade para manifestar-se.

Parágrafo único: Na falta de manifestação o processo será submetido à autoridade competente para instauração de Tomada de Contas Especial (TCE).

Art. 13. Atendendo as recomendações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, após a realização do inventário anual e regularização das inconformidades apresentadas, todos os Termos de Guarda e Responsabilidade por Localização deverão ser atualizados pelos Setoriais de Patrimônio e devidamente assinados pelos titulares de cargo comissionado. A não assinatura dos Termos de Guarda e Responsabilidade por Localização enseja a apuração de responsabilidade destes titulares.

Art. 14. A não conclusão das tratativas relacionadas à regularização das inconformidades apresentadas no inventário anual enseja a apuração de responsabilidade dos chefes de Núcleos de Patrimônio e Documentação

Art. 15. Finalizados os trabalhos de conferência patrimonial, caberá aos titulares de cargo comissionado a comunicação de toda e qualquer alteração na situação de bens patrimoniais de sua carga, por meio de processo específico já criado e encaminhamento ao agente setorial de patrimônio a si vinculado, para fins de registros e atualizações.

Art. 16. As violações ao disposto nesta Portaria e Lei Complementar nº 840/2011 serão enviadas para apuração de responsabilidades.

Art. 17. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Diretoria de Patrimônio (SUAG/DPAT).

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2024, páginas 27 a 29.

PORTARIA Nº 491, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Proctoria dos Cursos de Graduação da ESCS; além da Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e, ainda, a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades de proctoria nas carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e considerando o o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2024, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de proctoria se encontra disposta na Portaria SES nº 501, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00023359/2024-17, resolve:

Art. 1º Designar para as atividades de proctoria de graduação a servidora KARYNE JORGE ELIAS SCHROFF, matrícula nº 1.703.262-8, vaga 81, pontuação 20,5, classificação 1ª, a partir de 6/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00464481/2022-88. INTERESSADO: REGINA PORTELA CARDOSO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) REGINA PORTELA CARDOSO, matrícula nº: 01505947, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 17/2024, de 25/03/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00464481/2022-88.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00409193/2024-22. INTERESSADO: JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº: 16801911, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Leste, a contar de 04 de setembro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00416025/2024-93 INTERESSADO: ANDREIA OLIVEIRA FREIRES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, matrícula nº 01427717, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 02 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00419083/2024-79 INTERESSADO: DAIANA ALVES DE SIQUEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DAIANA ALVES DE SIQUEIRA, matrícula nº 16869818, da carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 03 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00431324/2024-58. INTERESSADO: ALEXANDRE MAGLIA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ALEXANDRE MAGLIA, matrícula nº 14385856, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 12 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00442238/2024-71 INTERESSADO: RICARDO JOSÉ DE CASTRO BARBOSA FILHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RICARDO JOSÉ DE CASTRO BARBOSA FILHO, matrícula nº 1698451X, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 20 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00442707/2024-51 INTERESSADO: ANNA LUISA TORRES RIBEIRO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANNA LUISA TORRES RIBEIRO, matrícula nº 17092256, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 01 de outubro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00460780/2024-13. INTERESSADO: ELDER DE ARAUJO MORAIS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ELDER DE ARAUJO MORAIS, matrícula nº 16729617, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA, a contar de 30 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00466515/2024-31. INTERESSADO: VINICIUS CELENTE LORCA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VINICIUS CELENTE LORCA, matrícula nº 16886135, da carreira MÉDICA, cargo de MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 03 de outubro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00468309/2024-65 INTERESSADO: DEYSIANE PEREIRA MENDES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DEYSIANE PEREIRA MENDES, matrícula nº 1673520X, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 03 de outubro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00288427/2023-19. INTERESSADO: FABIANA DE ASSIS BARBOSA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) FABIANA DE ASSIS BARBOSA, matrícula nº: 1681581-5, cargo TÉCNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 593/2024, de 16/10/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00288427/2023-19.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 634, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento para participar de competição desportiva da servidora ANDREA G. DA C. P. DOS SANTOS, matrícula 01374281, TECNICA EM ENFERMAGEM, de 12/08/2024 a 20/08/2024 para participar da Seleção Brasileira de Handebol Master 30+, da III Copa América de Handebol Master, em San Juan, Porto Rico, com ônus limitado nos termos do art. 160, II e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme Processo SEI nº 00060-00367299/2024-41.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.069, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):

UVILDE FONTELES DA SILVA JUNIOR, 14012707, 06 05/04/2019 02/04/2024; WENDEL OLIVEIRA DE LIMA, 16884310, 01 31/10/2018 30/10/2023; RENATO AURELIO FONSECA DE SOUZA, 0180507X, 02 06/08/2014 04/08/2019; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, 01365622, 06 27/02/2019 25/02/2024; CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SILVA, 14012839, 06 10/04/2019 07/04/2024; GETULIO VERAS DE AZEVEDO, 01340573, 05 28/04/2014 26/04/2019, 06 27/04/2019 24/04/2024; MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA LIMA, 1440463X, 02 01/10/2017 12/10/2022; LUCIANO VIANA NETO, 16881656, 01 05/10/2018 05/12/2023; PAULA RAQUEL DE SOUZA PINTO, 01474987, 03 02/11/2013 31/10/2018, 04 01/11/2018 30/10/2023; ADAO MARTINS DOS SANTOS, 14012634, 06 04/04/2019 01/04/2024; PRISCILA FERNANDES SANCHES, 14426021, 02 01/04/2018 03/04/2023.

ANTONIO CESAR ANTUNES SIMIONATO, 01748238, 03 08/08/2019 04/09/2024; ELIZABETE ABREU VIEIRA, 01740733, 03 21/09/2019 15/10/2024; RENATO AURELIO FONSECA DE SOUZA, 0180507X, 03 05/08/2019 12/08/2024; DEUSALINA MENDES DA SILVA, 14009560, 07 28/08/2019 25/08/2024; NEVES DA GLORIA PEREIRA SOUZA, 14013983, 06 20/08/2019 17/08/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art.12 da Portaria nº 396, de 20 de junho 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço nº 118, de 05 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2024, página 42, a homologação do resultado final do estágio probatório da servidora NATHALIA E. VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 17049261, Fonoaudióloga, admitida em 30/09/2021, tendo em vista a suspensão da contagem, conforme o processo SEI nº 00060-00581487/2021-38.

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço nº 118, de 05 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2024, página 43, a concessão de progressão funcional à servidora NATHALIA E. VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 17049261, Fonoaudióloga, da referência TERCEIRA I para a referência TERCEIRA IV, tendo em vista a suspensão da contagem, conforme o processo SEI nº 00060-00581487/2021-38.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de junho de 2019, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, página 21, a concessão de Gratificação de Titulação – GTIT ao servidor FRANCISCO FLAVIO GONZAGA matrícula 16853938, ONDE SE LÊ: "...16853938, FRANCISOO FLAVIO GONZAGA, 17%, 22/05/2019..." , LEIA-SE: "...16853938, FRANCISCO FLAVIO GONZAGA, 10%, 22/05/2019..." , devido a retificação do percentual da Gratificação de Titulação o qual foi concedido incorretamente.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, publicada em 19 DE AGOSTO DE 2024, no DODF nº 158, página 49, ato que institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de atualizar o protocolo de atenção às pessoas com Diabetes Mellitus e feridas nos pés (pé diabético), resolve:

Art. 1º Designar as servidoras EDUARDA DUTRA LOPES, matrícula 17120675, representante da DESF/COAPS e a servidora DENISE PERES DE MENDONÇA CAMPOS, matrícula 16982800, representante da GESINT/DSINT/CATES, como membros representantes do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora THAÍS FONSECA LIMA, ES - Terapia Ocupacional, Matrícula 0.189.714-4; para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital titular da Shantala, com a carga horária de 10 horas, conforme artigo 6º da Portaria-SES Nº 1.032/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 03, de 13 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º Designar o servidor ANTÔNIO LUIZ GOMES DE SA TELES, matrícula 0.153.054-2, para substituir o membro KELLY MATTIAZZI, matrícula 1.709.408-9, na Comissão 10 - Região Leste + CRDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 01, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Designar o servidor KARLO ANGELO CORDEIRO, matrícula 1.709.457-7, para substituir o membro CAROLINA ASSUNÇÃO LUCAS DA SILVA, matrícula 1.711.779-8, na Comissão 3 - Região Leste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JULIANA DE AGUIAR GOSSI, matrícula: 14345277, CIRURGIÃO-DENTISTA, lotada na Unidade de SES/SRSCE/DIRAPS/GSAPI-AN, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Cannabís - Ciência, Saúde e Prática Clínica, a realizar-se em Brasília-DF, com afastamento pretendido no período de 25/10/2024, conforme Processo SEI 00060-00483721/2024-13.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MÁRCIA CARNEIRO FERNANDES, matrícula 01325639, no cargo de ENFERMEIRA, Classe Especial, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/02/2024, conforme processo 00060-00137382/2022-26.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUCIANA VIEIRA ROSA ALVES, matrícula 134.590-7, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 18/09/2021, conforme processo nº 00060-00254628/2020-61.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELA FARAH TEIXEIRA RAEDER, matrícula: 1658614-X, Médica Alergista e Imunologista, lotada na Unidade SES/SRSC/DIRASE/GSAS1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do LI CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA/IMUNOLOGIA, a realizar-se em SALVADOR - BA, com afastamento pretendido no período de 12/11/2024 a 18/11/2024, conforme Processo SEI 00060-00466612/2024-23.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RIBAMAR DE JESUS PERES, matrícula 0125803-6, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe-Padrão/Referência: NT-35, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 14/10/2015, conforme processo nº 00060-00441097/2019-10.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores abaixo relacionados: MARIA IDALINA ARAÚJO DA CRUZ, 142091-7, 4º quinquênio: 18/03/2017 a 16/03/2022; SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES, 179532-5, 3º quinquênio: 07/07/2019 a 04/07/2024; VIVIANE EUSTORGIO DA SILVA, 144139-6, 4º quinquênio: 08/03/2019 a 26/08/2024; MARCOS ANTÔNIO ANDRADE DINIZ, 179804-9, 2º quinquênio: 06/07/2014 a 22/07/2019; MARCIO AUGUSTO GALVÃO BRAGA, 1443205-6, 2º quinquênio: 23/03/2019 a 19/05/2024; NILSON CHAVES REBOUÇAS, 153137-9, 3º quinquênio: 12/02/2016 a 16/02/2021; MARIA AMÉLIA DE FREITAS CAMPOS, 179584-8, 3º quinquênio: 04/07/2019 a 01/07/2024; TÂNIA MARA RAMOS MARCIAL, 157164-8, 3º quinquênio: 14/08/2016 a 12/08/2021; ÉRIKA DE ARAÚJO PINHEIRO, 1684040-2, 1º quinquênio: 04/04/2018 a 09/04/2023; SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, 1707653-, 6, 3º quinquênio: 04/07/2019 a 01/07/2024; VICENTE PONTE NETO, 133810-2, 4º quinquênio: 28/03/2009 a 24/07/2014, 5º quinquênio: 25/07/2014 a 23/07/2019; JULIANA SOARES FREIRE, 1660700-7, 2º quinquênio: 17/10/2018 a 16/10/2023; JUREMA PAULO DO NASCIMENTO, 173775-9, 3º quinquênio: 10/01/2019 a 08/01/2024; IURI BEZERRA LUZ, 2º quinquênio: 16/01/2018 a 18/01/2023; BEATRIZ DE MEDEIROS RIBEIRO, 01399705, 3º quinquênio: 22/12/2010 a 17/06/2016, 4º quinquênio: 18/06/2016 a 23/06/2021; DIÓGENES SEGUTTI FERREIRA, 14344068, 2º quinquênio: 27/06/2015 a 25/06/2020; MARTA REGUEIRA DIAS PRESTES, 154565-, 5, 3º quinquênio: 20/04/2016 a 05/08/2021; NHAYARA SILVA NUNES DOS SANTOS, 182906-8, 2º quinquênio: 03/11/2014 a 09/11/2019; PATRÍCIA APARECIDA CARDOSO VASCONCELOS, 139087-2, 4º quinquênio: 15/06/2015 a 12/06/2020; RODRIGO NERY MACEDO CRUZ, 199600-2, 2º quinquênio: 14/02/2016 a 19/02/2021; VIVIANNY SALES GONCALVES, 129006-1, 5º quinquênio: 05/09/2009 a 04/09/2014, 6º quinquênio: 05/09/2014 a 03/09/2019.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 aos servidores abaixo relacionados: ANNA VICTORIA DE ARAUJO COSTA SA ZAKZAK, 180294-1, 3º quinquênio: 04/09/2019 a 01/09/2024; MARGARETH AKEMI OHOFUGI, 136589-4, 5º quinquênio: 17/07/2019 a 14/07/2024; MARIA IRMA BARBOSA COSTA, 179651-8, 3º quinquênio: 27/07/2019 a 19/08/2024; MARCOS ANTÔNIO ANDRADE DINIZ, 179804-9, 3º quinquênio:

23/07/2019 a 27/07/2024; ANANITA HELENA TEIXEIRA DE ALENCAR, 128989-6, 7º quinquênio: 08/09/2019 a 05/09/2024; CAROLINA MODESTO PIMENTEL, 180108-2, 3º quinquênio: 03/09/2019 a 02/09/2024; JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, 174226-4, 3º quinquênio: 07/09/2019 a 04/09/2024; VICENTE PONTE NETO, 133810-2, 6º quinquênio: 24/07/2019 a 21/07/2024; MARCILENE BATISTA LIBERAL, 1661797-5, 2º quinquênio: 24/07/2019 a 12/09/2024; VIVIANNY SALES GONCALVES, 129006-1, 7º quinquênio: 04/09/2019 a 01/09/2024; VALMIZA CARVALHO MUNIZ, 182126-1, 3º quinquênio: 12/09/2019 a 09/09/2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022.

Considerando o alcance das propostas sugeridas pela Diretoria de Saúde Mental – DISSAM/COASIS/SAIS/SES;

Considerando a complexidade e transversalidade dos casos de saúde mental;

Considerando os marcos legais que regem os cuidados em saúde mental no DF e no país;

Considerando os desafios e as prioridades elencadas na discussão do Plano Diretor de Saúde Mental;

Considerando os pontos de atenção componentes da rede de serviços da Região de Saúde Leste;

Considerando a Portaria nº 536, de 08 de junho de 2018, que institui as normas e fluxos assistenciais para as urgências e emergências em Saúde Mental no âmbito do Distrito Federal, em especial o Art. 3º e Art. 12.

resolve:

Art. 1º Atualizar os membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Superintendência da Região de Saúde Leste, com representatividade de todos os pontos de atenção à saúde da Região que recebem demandas de saúde mental e que estejam envolvidas na promoção da atenção e do cuidado integral dos usuários do nosso território, conforme segue:

I - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE:

1. HALINA CARVALHO ALVES, Matrícula 0190314-4, Superintendente da Região de Saúde Leste.

2. MÔNICA BORGES SILVA SOUZA, Matrícula 1829165, Assessora de Planejamento da Região de Saúde Leste.

II - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

1. Representante da DIRAPS - Titular: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 1561375; Suplente: JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 142233-2.

2. Representante GPMA- Titular: TEDY KARLO DE BRITO SILVA, matrícula 01710976; Suplente: RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula 1439694-7.

3. Representante da GAP - Titular: ISABELLA CRISTINA PEIXOTO, matrícula 1697395-X; Suplente: JOSIANY TEIXEIRA MARIANO matrícula 1435138-2.

4. Representante GEAQ- Titular: FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula 1681551-3; Suplente: LENIELA AFRA JARDIM BÉRGAMO, matrícula 1701085-3.

5. Representante GSAP's São Sebastião e Jardins Mangueiral- Titular: MARILIA GABRIELA RODRIGUES FRANCO, matrícula 16650166; Suplente: WALESON JOHN LAUREANO DA SILVA, matrícula 16971876.

6. Representante da GSAP's Paranoá e Itapoã- Titular: EDUARDO GEREMIAS ARAÚJO, matrícula 1436208-2; Suplente: ADRIANO JAILTON DA SILVA, matrícula 17070104

7. Representante do Consultório na Rua- Titular: DAYANA NATÁLIA TRIFONI, matrícula 174159-4; Suplente: GABRIELA DA SILVA PIRES, matrícula 1699258-X.

8. Representante E-MULTI: Titular: AMANDA CHELSKI DA MOTTA, matrícula 01892045; Suplente: DENISE HELENA SILVA RUSSO, matrícula 1738996

III - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE:

1. Representante da DIRASE- Titular: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 180518-5; Suplente: MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1682695-7.

2. Representante GSAS- Titular: CINTIA CHUMBINHO, matrícula 1711174-2.

3. Representante do CAPS AD Itapoã - Titular: CIBELE SILVA DE QUEIROZ, matrícula 1671417-1; Suplente: ELENI ALVES SARDINHA, matrícula 1686562-6.

4. Representante do CAPS II Paranoá - Titular: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 159010-3; Suplente: MARIA JOSÉ SANTOS SOUZA TEIXEIRA, matrícula 17116821.

5. Representante do Serviço Ambulatorial- BRÁULIO BRANDÃO RODRIGUES, matrícula 17189845.

6. Representante do NUPAV Leste - Titular: MÁRCIA MARQUES VIEIRA, matrícula 1685497-7; Suplente: FERNANDA SANTOS ANDRADE BARROS, matrícula 180157-0.

IV - ATENÇÃO HOSPITALAR:

1. Representante da Gerência de Emergência do HRL - Titular: MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS, matrícula 1685040-8; Suplente: KELLY BARBOSA FERNANDES NAVES, matrícula 1680902-5.

2. Representante GENF Hospitalar- Titular: HORTENCIA MARIA SANTOS SALES, matrícula 16850017 ; Suplente: WARLEY ALEXANDRE BRAGA, matrícula 16857488.
V- UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO:

1- Representantes da Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião: Titular- AMANDA DE MELLO CLIMACO, matrícula 3626; Suplente: MARCELO MARTINS DA CUNHA FILHO, matrícula 3303.

2- Representante da Unidade de Pronto Atendimento do Paranoá- Titular: JULIETE SOUZA ANDRADE, matrícula 9812; Suplente: SAMARA RAQUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula: 12282.

Art. 2º O Grupo condutor poderá convidar para as reuniões outros participantes que não fazem parte dessa lista, se assim for necessário.

Art. 3º O Grupo Condutor Regional da RAPS - Leste tem como objetivos debater, articular e fortalecer a ampliação do acesso à atenção psicossocial da população da região, a promoção de vínculos das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção da Rede e a garantia da articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

Art. 4º São atribuições do grupo condutor regional:

a) Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação da RAPS no âmbito do SUS/DF, por meio da elaboração, atualização e implementação de normativas que dispõe sobre encaminhamentos e atendimentos em Saúde Mental;

b) Apoiar e participar na articulação e integração intersetorial entre os diferentes pontos de atenção e segmentos operadores de direito, assistência social, educação, cultura, esporte, trabalho, entre outros, voltados à discussão das estratégias de atenção integral para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

c) Fortalecer o protagonismo e representatividade dos usuários e familiares da RAPS nos espaços de controle social. d) Elaborar diagnóstico situacional dos serviços de saúde mental da Região;

e) Apoiar e colaborar com os processos de trabalho previstos no Plano Diretor de Saúde Mental, elaborado pela DISSAM/SESDF;

f) Participar das reuniões do Grupo Condutor da RAPS Central, quando convocado;

g) Apresentar os produtos do Grupo Regional para o Grupo Condutor da RAPS Central;

h) Promover ações educativas permanentes e continuadas sobre Saúde Mental para servidores da SES-DF, articuladas junto à DISSAM/SESDF.

i) realizar outras atribuições que lhe couber.

Art. 5º Inicialmente, a periodicidade dos encontros será mensal, podendo ser repactuada entre os participantes.

Art. 6º Conforme Portaria nº 127, de 14 de Fevereiro de 2022 designa-se a PRESIDÊNCIA DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA Superintendência da Região de Saúde Leste :

I- Titular: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 159010-3, Gerente do CAPS II Paranoá/DIRASE/SRSLE.

II- Suplente: MARIA JOSÉ SANTOS SOUZA TEIXEIRA, matrícula 17116821, Enfermeira.

Art. 7º Atribui-se ao Presidente:

I – orientar e supervisionar as atividades;

II – expedir convites especiais;

III – assinar documentos;

IV – designar seu substituto legal;

V – convocar reuniões;

VI – votar quando houver empate;

VII – representar grupo condutor regional em outras comissões e perante a Administração Superior.

Art. 8º Conforme Portaria nº 127, de 14 de Fevereiro de 2022 designa-se o SECRETARIO-EXECUTIVO DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA Superintendência da Região de Saúde Leste:

1. Titular: MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1682695-7.

2. Suplente: CIBELE SILVA DE QUEIROZ, matrícula 1671417-1.

Art. 9º Atribui-se ao Secretário-Executivo:

I – organizar os trabalhos;

II – garantir a elaboração de plano de trabalho;

III – conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV – elaborar relatórios de desempenho;

V – solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI – apresentar e publicar os resultados;

VII – designar seu substituto legal.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HALINA CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022.

Considerando a Portaria nº 270, de 22 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico Regional de Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses (CTR-ARBO), a nível regional, vinculados às Superintendências Regionais de Saúde.

§ 1º O CTR-ARBO LESTE caracteriza-se como um espaço colegiado de nível regional, para discussões técnicas, planejamento e monitoramento de ações para a prevenção, controle e enfrentamento das arboviroses de relevância epidemiológica no Distrito Federal.

§ 2º Os CTR-ARBOS estão vinculados tecnicamente ao CT-ARBO central.

Art. 2º Compõem o CTR-ARBO LESTE, de forma permanente, representantes das seguintes áreas:

I- Superintendência da Região: HALINA CARVALHO ALVES, Matrícula nº 1903144;
II- Diretoria do Hospitalar: TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, Matrícula nº 0159045-6;

III-Diretoria da Atenção Primária: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, Matrícula nº 1561375;

IV-Representante da GEOQ: FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, Matrícula nº 16815513;

V - Representante do NCAIS: RENES SCHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, Matrícula nº 14396947;

VI - Diretoria Administrativa: FRANCIELLE MARTINS AMARAL, matrícula 14338025;

VII - Diretoria Secundária: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, Matrícula nº 1805185 e MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAUJO, Matrícula nº 1682695-7;

VIII - Assessoria de Planejamento em Saúde: MONICA BORGES SILVA SOUZA, Matrícula n.º 1829165; THAISA LIMA EDWARDS, matrícula 1709268-X;

IX- Núcleo Regionais de Vigilância Epidemiológica Hospitalar: ALINE FACTUR DOS SANTOS PAES LEME, matrícula nº 1829211;

X- Núcleos Regionais de Vigilância Epidemiológica da APS: SAMARA BRANDÃO MOREIRA, Matrícula nº 14351315 - chefe; LUCELIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 1707262X, chefe substituto;

XI - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Paranoá: ZENEIDE ALVES DUARTE, Matrícula nº 156439-0 - Chefe; IGOR VIANA RODRIGUES, matrícula nº 156188-X - Chefe (substituto);

XII - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de São Sebastião: MARIA INÁCIA CARDOSO MASCARENHAS FERRO, matrícula nº 1566733 - AVA; ITAMAR AMÂNCIO FERRO, matrícula nº 1851241 - AVA - MS;

XIII - Gerência de Emergência Hospitalar: MICHAEL DOUGLAS R. BARROS, Matrícula nº 1685040-8;

XIV - Gerência de Enfermagem Hospitalar: FRANKLIN CARDOSO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 16845781;

XV - Gerência de Enfermagem da APS: VIRGILIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, Matrícula nº 17070236;

XVI - Gerência Interna Regulação Hospitalar: ALETEIA BARDT, Matrícula nº 01830457;

XVII - Gerencia de Regulação - GERLE: JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, Matrícula nº 01422332;

XVIII - Gerência da Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião: MARCELO MARTINS DA CUNHA FILHO - Mat. 3303;

XIV - Gerência da Unidade de Pronto Atendimento do Paranoá: JULIETE SOUZA ANDRADE - Gerente UPA do Paranoá - Mat. 9812;

Art. 3º - o CTR-ARBO regional será coordenado pela servidora MÔNICA BORGES SILVA SOUZA, matrícula nº 1829165.

Art. 4º São atribuições do CTR-ARBO, na Região de Saúde:

I - Elaborar e revisar regimento interno.

II - Elaborar, monitorar e atualizar os Planos de Ação para Resposta às Emergências em Saúde Pública por arboviroses de relevância epidemiológica e/ou assistencial seguindo os princípios dos planos de contingência Distritais.

III - Acompanhar a situação entomo-epidemiológica e assistencial da dengue e de outras arboviroses.

IV - Avaliar as informações geradas pelos painéis de monitoramento das arboviroses, a nível de Região de Saúde e suas Regiões Administrativas.

V - Avaliar os cenários de risco de epidemia, conforme metodologia e parâmetros do plano de contingência vigente e orientar as ações e medidas necessárias à prevenção, controle e enfrentamento da dengue e de outras arboviroses no âmbito regional.

VI - Sistematizar as informações técnicas relativas ao cenário de risco das arboviroses, elaborando relatórios técnicos para subsidiar as tomadas de decisões dos gestores em nível regional.

Art. 5º O CTR-ARBO reunir-se-á mensalmente, de forma ordinária, e em maior frequência a depender do cenário epidemiológico-assistencial do momento.

Art. 6º O CT-ARBO poderá, sempre que necessário, instituir subcomitês ou grupos de trabalho, por tempo determinado e vinculados a um eixo estratégico do plano de contingência.

Art. 7º A participação no CTR-ARBO será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 270, de 22 de março de 2018 e demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HALINA CARVALHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.438, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o Art. 6º da Ordem de Serviço nº 55, de 25/01/2024, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2024, que instituiu o Comitê Regional de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose na Região de Saúde Oeste do Distrito Federal, que passará a ter a seguinte redação:

DA COMPOSIÇÃO

O Comitê Regional será composto por:

§ 1º Membros efetivos, com destinação de carga horária mínima específica para o exercício da função, considerando parâmetros populacionais, a saber:

a) Coordenadora: MARIA DAS DORES LOPES FRANÇA, matrícula 158.689-0 (20 horas/semanais);

b) Profissionais para investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da toxoplasmose: SUELY DE JESUS COTRIM, matrícula 159.618-7 (8 horas/semanais); NATHALYA DA SILVA LOURO, matrícula 1.703.650-X (12 horas/semana).

§ 2º Membros consultivos, para participação em reuniões de discussão dos casos, conforme o disposto:

I. Representante da Superintendência da Região de Saúde Oeste: Titular: ANDRÉ LUIZ DE QUEIROZ, matrícula 168.591-0; Suplente: LÍDIA ROSA ALVES DA SILVA, matrícula: 1.698.208-8;

II. Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: Titular: JANAINA PEREIRA ALVES, matrícula: 151.624-8; Suplente: MARCELA SILVA FERREIRA FIADEIRO, matrícula 154.326-1;

III. Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde: Titular: KEILA SOARES DE LIMA, matrícula 183.759-1; Suplente: MARLENE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1.436.492-1;

IV. Representante da Referência Técnica Regional de Medicina de Família: Titular: OSMAR RABELO JUNIOR, matrícula 1.679.540-7; Suplente: LUCAS DE CASTRO CASTELLUCCIO, matrícula 1.682.190-4;

V. Representante da Referência Técnica Regional de Infectologia: Titular: LINO NEVES DA SILVEIRA, matrícula 1.712.149-3; Suplente: FRANCIELY PABLINE SANTANA BARBOSA CAIXETA, matrícula: 1.713.142-1;

VI. Representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia: Titular: THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX, matrícula 1.693.248-X;

VII. Representante da Referência Técnica Regional de Pediatria: Titular: TATIANA FONSECA DA SILVA, matrícula 152.615-4; Suplente: DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, matrícula 1.672.876-9;

VIII. Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia: Titular: RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR REGO, matrícula 1.679.632-2; Suplente: TÚLIO SERGIO DE OLIVEIRA, matrícula 1.679.589-X;

IX. Representante da Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.435.791-7; Suplente: GRACILENE FERREIRA DOS SANTOS CORREA, matrícula 151.169-6;

X. Representante da Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Hospital Regional da Brasília: Titular: REGIANE ALVES DA BRITO, matrícula 137.752-3; Suplente: ALINE MICHELE PERIUS, matrícula 171.415-5;

XI. Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária à Saúde: Titular: ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, matrícula 1.663.227-3; Suplente: RENATA MICHELE CASSIMIRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.714.216-4.

§ 3º A inclusão de outros membros ficará a critério da SRSOE;

§ 4º O Comitê também poderá convidar outros profissionais para participar da discussão dos casos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.442, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 375, de 10/04/2024, publicada no DODF nº 69, de 11/04/2024, página 43, o ato que designou ADEVALDO SIRIANO BARBOSA JUNIOR, matrícula: 1.711.836-0, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, como Responsável Técnico Assistencial de Odontologia, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor VINICIUS ROCHA TEIXEIRA, matrícula: 1.711.863-8, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, como Referência Técnica Assistencial da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00367363/2019-27, a contar de 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.445, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARI JANE FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 1684484X, do cargo de Enfermeiro, lotado na Gerência de Emergência/HRBZ/SR/SOE/SES, para participar do XXIII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO, no período de 20/11/2024 a 25/11/2024, a realizar-se na cidade Salvador - Bahia, conforme processo nº 00060-00449729/2024-42.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.446, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARIA ELIANA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 01796569, do cargo de Técnico Higiene Dental, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 17 de Ceilândia / DIRAPS/SR/SOE, para participar do II Simpósio de Odontologia Hospitalar do Distrito Federal, no período de 19/09/2024 e 20/09/2024, a realizar-se na cidade Brasília - Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00362398/2024-37.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.447, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor LAURENCE FURTADO E SOUZA, matrícula nº 16734378, do cargo de Médico Cirurgia Geral, lotado na Gerência de Emergência/HRBZ/SR/SOE, para participar do 45º Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular - Foz Vascular 2024, no período de 01/09/2024 a 07/09/2024, a realizar-se na cidade Foz do Iguaçu - Paraná, conforme processo nº 00060-00268447/2024-46.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.448, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CLAUDIA CRISTINA SOUSA DE BRITO, matrícula nº 01796135, do cargo de Técnico Higiene Bucal, lotado na Unidade de Odontologia/ GACIR/HRC/SR/SOE, para participar do 2º Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no período de 09/09/2024 a 11/09/2024, a realizar-se na cidade Brasília - Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00396506/2024-75.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.449, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARILIA GAVA, matrícula nº 01527452, do cargo de Médico - Sanitarista, lotado no Núcleo de Gestão da Internação/ GIR/HRC/SR/SOE, para participar do VII Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Perícia Médica, no período de 04/09/2024 a 09/09/2024, a realizar-se na cidade Rio de Janeiro - RJ, conforme processo nº 00060-00409788/2024-88.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.450, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

Autorizar a dispensa de ponto da servidora ANDREA KASMIM BARCELLOS, matrícula nº 16866983, do cargo de Médico - Pediatria, lotado na Policlínica Ceilândia Unidade I/ GSAS1/SR/SOE, para participar do 41º Congresso Brasileiro de Pediatria, no período de 21/10/2024 a 27/10/2024, a realizar-se na cidade Florianópolis - Santa Catarina, conforme processo nº 00060-00433314/2024-57.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.451, DE 19 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ANA CAROLINA PELLI, matrícula nº 16831780, do cargo de MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO, lotado no SES/SR/SOE/DA/GP/NSHMT-CEI, para participar do curso de Boas Práticas nos Serviços de Saúde com foco em Saúde e Segurança do Trabalhador, no período de 30/07/2024 a 01/08/2024, a realizar-se em Brasília-DF, conforme processo nº 00060-00348337/2024-67.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de CINTIA LIMA VARADY, matrícula 1440478-8, Enfermeiro(a), lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, para participar do 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão da Saúde da Associação Brasileira de Saúde, a ser realizado em Fortaleza/CE no período de 02/11/2024 a 06/11/2024, conforme processo SEI 00060-00478492/2024-15.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora GRACILENE VIEIRA COSTA SUARES matrícula 14408074, Técnico Administrativo para substituir a Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades da Atenção Secundária da Região Sudoeste, da Gerência de Pessoas das Unidades da Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI nº 00060-00488033/2024-31.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço Nº 618, de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF Nº 219, de 24 de novembro de 2023, página 30, ato que designou FELIPE SODRE DE SOUSA, matrícula 1.670.952-7, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, Símbolo CPC-05, IGRH 55004214, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar SHEILA BARCELOS TAVARES, matrícula 1.672.983-8, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004214, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00275603/2020-00.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 4º da Ordem de Serviço Nº 338, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 121, de 30 de junho de 2022, página 38, ato que designou JOSIAS SEVERINO DA SILVA, matrícula 1.693.592-6, servidor cedido MS, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, símbolo CPC- 02, SIGRH 55006770, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar ENDDRYO WINDDSON SARAIVA DIAS, matrícula 1.684.032-1, ocupante do cargo de AOSD - Pat. Clínica, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, símbolo CPC- 02, SIGRH 55006770, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00466424/2024-03.

Art. 5º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço Nº 123, de 13 de março de 2024, publicada no DODF Nº 51, 14 de março de 2024, página 31, ato que designou MARIA JOSE TAVARES DA SILVA, matrícula 1.436.729-7, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, símbolo CPC-02, SIGRH 55006744, da Superintendência da

Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Designar LUANA DE C. SOUSA SILVA BENIGNO, matrícula 172.769-9, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, símbolo CPC-02, SIGRH 55006744, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a contar da data 18/10/2024. Processo 00060-00039323/2023-74.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 584, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

HOMOLOGAR Dispensa de Ponto do servidor JULIO CESAR ROMANHOLO DE ALMEIDA, matrícula 1.677.160-5, Enfermeiro, lotação SRSO/HR/SAM/GACIR/UCC, que participou do 14º Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção - SOBECC, com ônus limitado, no período de 01 a 04 de outubro de 2024, realizado em São Paulo - SP, processo 00060-00433008/2024-11.

TORNAR SEM EFEITO na ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, de 19 julho de 2024, publicada no DODF Nº 143, de 29 de julho de 2024, página 36, a autorização da dispensa a de ponto de JAE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.432.980-8, Médico Cirurgião Geral, lotação SRSO/HRT/GEMERG, para participar do XVIII Congresso Paulista de Urologia, com ônus limitado, no período de 03 a 08 de setembro de 2024, realizado em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00339338/2024-11.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 19 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SELMA FRANCISCA DA COSTA, matrícula - 0142072-0, no cargo de Técnico em Nutrição(8010), Classe/Padrão TS-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/07/2023, conforme processo 00060-00470852/2024-22.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 19 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SONIA BUENO ANTUNES, matrícula 01347004, no cargo de ENFERMEIRO (7110), Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, a contar de 31/05/2024, conforme processo 00060-00461680/2024-04.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, bem como o art. 1º, Inciso V, alínea e), da Instrução nº 2 de 8 de fevereiro de 2011, e ainda, com fundamento no art. 6º do Capítulo II e em cumprimento ao art. 32, ambos do Decreto 45.001 de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como a Dispensa de Ponto no período de 24 a 27 de outubro de 2024 dos servidores ALINE MISUZAKI IMOTO, matrícula 180.134-1 e FÁBIO FERREIRA AMORIM, matrícula 195.412-1, para participação no evento XIV Encontro nacional de pós-graduação nas áreas de Medicina I, II e III da CAPES, que ocorrerá em São Paulo, com

ônus total, em conformidade ao art. 2º inciso I do Decreto 29.290, de 22 de Julho de 2008, consoante aos termos e justificativas presentes no Processo Sei nº 00064-00003931/2024-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 1402019-X; GUILHERME GEORGE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1703276-8; e ANA LUISA ALVES MAFRA, matrícula 1694559-X, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários à aquisição de insumos para execução dos exames de genotipagem de grupos sanguíneos na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00000392/2024-94.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NATHÁLIA VARGAS HAAR, matrícula 14021986, como membro, em substituição à servidora SÁVIA REZENDE CUNHA, matrícula 1402007-6, da Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de curso de sequenciamento de nova geração, a qual foi constituída pela Ordem de Serviço Nº 25, de 07 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 151, de 08 de agosto 2024, pág. 35, conforme processo nº 00063-00003807/2024-81.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.371, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para revisão das Diretrizes Pedagógicas dos Centros Interescolares de Línguas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para revisão das Diretrizes Pedagógicas dos Centros Interescolares de Línguas (CILs).

Art. 2º São objetivos do Grupo de Trabalho:

I - Revisar e atualizar as Diretrizes Pedagógicas dos Centros Interescolares de Línguas, alinhando-as às políticas educacionais vigentes;

II - Promover a inclusão e a equidade por meio do acesso democrático ao ensino de línguas estrangeiras;

III - estabelecer matrizes condizentes com o ensino de línguas estrangeiras no contexto brasileiro;

IV - Diligenciar por práticas congêneres entre todos os Centros Interescolares de Línguas, respeitando seus diferentes contextos e culturas;

V - Salvaguardar as práticas pedagógicas dos CILs seguindo princípios éticos fundamentais na educação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

I - da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, de Línguas Estrangeiras e Arte-Educação (Geapla), da Diretoria de Educação em Tempo Integral (Deint), da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):

- a) ROSANA DE ARAÚJO CORREIA, matrícula 208.229-2, titular;
- b) JORDANAH SCHRODER FORTES DE OLIVEIRA, matrícula 248.713-6, titular;
- c) VANESSA VILLARDI PEREIRA, matrícula 213.399-7, suplente;
- d) CRISTIANE DE CASTRO ALENCAR REZENDE, matrícula 248.678-4, suplente.

II - da Coordenação Regional de Ensino de Brasília:

- a) IZABEL CRISTINA MAGALHÃES LIMA, matrícula 208.684-0, titular;
- b) TISSIANE PEREIRA LOPES, matrícula 202.661-9, suplente.

III - da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia:

- a) LUDMILA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 256194-8, titular;
- b) FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 177310-0, suplente.

IV - da Coordenação Regional de Ensino do Gama:

- a) FLÁVIO DA SILVEIRA CAMPOS, matrícula 0220.541-6, titular;
- b) DENISE ALVES NUNES DE AQUINO, matrícula 0205.708-5 e 0211.773-8, suplente.

V - da Coordenação Regional de Ensino do Guará:

- a) PRÍSCILLA PATRÍCIA MESQUITA, matrícula 208.067-2, titular;
- b) TAIANA SILVA DE SOUZA LOPES SANTANA, matrícula 204.272-X, suplente.

VI - da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:

- a) LUIZ FELIPE DE PAULA ANDRADE, matrícula 244.700-2, titular;
- b) ROBERTO MUNIZ DIAS, matrícula 246.571-x, suplente;
- c) WALMY SILVA SIQUEIRA, matrícula 223.422-X, titular;
- d) HIANDRA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 205.682-8, suplente;
- e) FERNANDA CAROLINA CAVALINI, matrícula 230.605-0, titular;
- f) ELISANGELA MARTINS MORAIS GUSMÃO, matrícula 175.081-X, suplente.

VII - da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá:

- a) ARÁDIA DOS SANTOS CABREIRA JACOVENKO, matrícula 37.816-X, titular;
- b) CRISTIANE CAROLINE MOREIRA GOMES PEREIRA, matrícula 223.871-3, suplente.

VIII - da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina:

- a) NICHOLAS RUBÉN BEISE GÓNGORA, matrícula 220549-1, titular;
- b) FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 200844-0, suplente.

IX - da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto:

- a) NUBIA BATISTA DE SOUZA, matrícula 0216.676-3, titular;
- b) MONICA HARUMI SHIMIZU, matrícula 0235.109-9, suplente;
- c) PATRICK RAMON GOMES OLIVEIRA, matrícula 235.130-7, titular;
- d) KARINA TORRES DA PAZ, matrícula 208.679-4, suplente.

X - da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas:

- a) GRAZIELLE SILVA DOS SANTOS, matrícula 0234164-6, titular;
- b) ERICA CRISTINA MACEDO DA SILVA, matrícula 0228582-7, suplente.

XI - da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia:

- a) GIULIANA CRISTINA DE MELO EVANGELISTA, matrícula 211280-9, titular;
- b) ANDRÉ SANTOS DE MEDEIROS, matrícula 223450-5, suplente.

XII - da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria:

- a) SIDNEY SABINO DE JESUS, matrícula 220551-3, titular;
- b) LETÍCIA ALVES RODRIGUES, matrícula 226609-1, suplente.

XIII - da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião:

- a) MARIA LUCÍLIA DA SILVA MAIA NASCIMENTO, matrícula 226.392-0, titular;
- b) MORGANA CARDOSO AIRES, matrícula 213.205-2, suplente.

XIV - da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho:

- a) HELDER GOMES RODRIGUES, matrícula 216.686-0, titular;
- b) GEANNE ALVES DE ABREU MORATO, matrícula 34.586-5, suplente.

XV - da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:

- a) BARBARA CRISTINA DUQUEVIZ, matrícula 34.224-6, titular;
- b) VANESSA JARDIM FAGUNDES CUSTÓDIO, matrícula 208.689-1, suplente.

§1º São responsáveis pela coordenação das atividades do Grupo de Trabalho os servidores titulares e suplentes descritos no inciso I deste artigo.

§2º O Grupo de Trabalho poderá convocar outros servidores cujos conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento dos objetivos listados no art. 2º.

Art. 4º O Grupo de Trabalho definirá suas atividades, periodicidade e procedimentos de convocação das reuniões sob a orientação da coordenação e deliberará com presença, mínima, de 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

Art. 5º São atribuições dos servidores que compõem o Grupo de Trabalho:

I - participar das reuniões de acordo com dias e horários dispostos em cronograma específico a ser divulgado pela coordenação;

II - realizar a leitura dos documentos normativos e materiais de referência enviados pela coordenação;

III - validar as deliberações exaradas nas reuniões do Grupo de Trabalho;

IV - elaborar e apresentar, ao longo do processo, bem como ao final dos trabalhos, as Diretrizes Pedagógicas dos Centros Interescolares de Línguas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho deverão justificar ausência nas reuniões convocadas e, em caso de recorrência em duas reuniões consecutivas, será sugerida à respectiva Coordenação Regional de Ensino ou Unidade Administrativa a substituição dos servidores indicados.

Art. 6º São metas do Grupo de Trabalho:

I - apresentar texto indicativo das Diretrizes Pedagógicas dos Centros Interescolares de Línguas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao final de sua vigência;

II - elaborar planos de trabalho específicos com cronograma de implementação do documento construído.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para concluir a proposta.

Art. 8º Qualquer substituição de servidores do Grupo de Trabalho poderá ser realizada mediante ordem de serviço expedida com autorização da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.373, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 981, de 12 de agosto de 2024, que designa, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os representantes da Comissão Permanente de Seleção de Chamamento Público, instituída por meio da Portaria nº 980, de 12 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto nos incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e aos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Os incisos I e VI do artigo 1º da Portaria nº 981, de 12 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):

- Titular: ADRIANA CAVALCANTI VASCONCELOS, matrícula 220.233-6;
- Titular: ANDREA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, matrícula 48.831-3;
- Suplente: MARIA LUZINEIDE PEREIRA DA COSTA RIBEIRO, matrícula 33.547-9.

(...)

VI - da Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal:

- Titular: ALZIRA NEVES SANDOVAL, matrícula nº 205.266-0;
 - Suplente: SARAMARA LOPES ARAÚJO CERIPES, Matrícula nº 253865-2." (NR)
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.365, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ROGER SOUSA DA SILVA, matrícula 253.164-X, para substituir CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, matrícula 253.355-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle e Oferta do Transporte Escolar, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 4 a 7/10/2024, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00289837/2024-85.

SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, para substituir FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Manutenção e Conservação Predial, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14 a 25/10/2024, por motivo de férias do Diretor da Diretoria de Engenharia. Processo 00080-00309797/2023-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.366, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

NORMA KELLY CAVALCANTE PINTO, matrícula 225.495-6, para substituir MARIANA ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 209.361-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/09 a 21/09/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00260736/2024-22.

LÁZARA ELISÂNGELA RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula 30.893-5, para substituir APARECIDA MARTINS DA MOTA, matrícula 25.178-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/09 a 30/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00266036/2024-41.

HELEN OLION DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 251.375-7, para substituir SELMA ABUD VIEIRA, matrícula 225.417-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/10 a 23/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00226876/2023-91.

REJANE ALVES DE SOUZA, matrícula 20.177-4, para substituir KEILA DE ALMEIDA RODRIGUES COSTA MATOS, matrícula 2255685, titular da Função Gratificada

Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/08 a 28/11/2024, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00010051/2024-37.

MARISA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO, matrícula 25.396-0, para substituir NATALICIA MARTINS DE LIMA, matrícula 25.359-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/09 a 13/10/2024, 16/10 a 18/10/2024 e 21/10 a 22/10/2024, por motivo de férias e abonos do titular. Processo 00080-00105969/2024-63.

LENICE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 23.015-4, para substituir MARIDALVA GOMES DA CRUZ, matrícula 210.248-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/10 a 16/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00114569/2024-49.

LIDIANE LEANDRO DA PENHA, matrícula 243.891-7, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/09 a 11/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00246556/2024-38.

ALEXANDRA JOSE DELFINO, matrícula 25.072-4, para substituir CAMILA APARECIDA MATHEUS DA SILVA BONAMIGO CAPRA, matrícula 219.964-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/07 a 26/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00260837/2024-01.

KELLY CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 208.060-5, para substituir HARRISON RODRIGUES LIMA BALDUINO, matrícula 27.674-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/09 a 25/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00276319/2024-00.

LUCIENE NUNES DOS SANTOS SILVA, matrícula 241.504-6, para substituir ROGERIO MOREIRA MONTEIRO, matrícula 25.992-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09 a 12/10/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00276951/2024-45.

LITIANE MOREIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, matrícula 246.054-8, para substituir MARCIA AUGUSTA CALESCURA, matrícula 229.726-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09 a 07/10/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00278538/2024-15.

MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO, matrícula 246.310-5, para substituir JULIA MOURA CHAVES, matrícula 239.568-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 25/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00298967/2024-17.

EDIANGELA ALVES DA SILVA, matrícula 201.644-3, para substituir ANDREA CHRISTIANE COSTA RIBEIRO, matrícula 241.226-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 03 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 01/05/2024 e 08/10 a 17/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00282566/2024-37.

SILVIA KARINA TOLEDO DORNELES, matrícula 229.036-7, para substituir JULIANA LOURENCO DA SILVA MACEDO CARVALHO, matrícula 239.237-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 18/10/2024 e 21/10 a 04/11/2024, por motivo de abono TRE e recesso do Diretor. Processo 00080-00294706/2024-10.

REGINA ALVES DA COSTA, matrícula 241.331-0, para substituir THIAGO WILLIAM SILVA DE SOUSA, matrícula 225.666-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/10 a 10/10/2024, 30/09/2024 e 11/10/2024, por motivo de férias e de abono do titular. Processo 00080-00280137/2024-25.

REGINA ALVES DA COSTA, matrícula 241.331-0, para substituir THIAGO WILLIAM SILVA DE SOUSA, matrícula 225.666-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/09 a 28/09/2024, por motivo de abono TRE do Diretor. Processo 00080-00280137/2024-25.

ELIANE APARECIDA DE SOUSA, matrícula 217.762-5, para substituir NATHALIA JACINTO SANTANA, matrícula 222.428-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de

Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/09 a 14/10/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00012020/2024-11.

LUANA GERALDO DA CRUZ, matrícula 181.089-8, para substituir KELI ROSE SANTOS FRANCA SARDINHA, matrícula 222.327-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/08 a 03/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00231700/2024-31.

SERGIO LEANDRO DA COSTA, matrícula 225.653-3, para substituir ANGELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 215.669-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09 a 02/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00279755/2024-22.

EDSON MARTINS FERREIRA, matrícula 204.692-X, para substituir SIVALDO BARBOSA LEITE BORGES, matrícula 204.695-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/10 a 10/10/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00230779/2024-83.

EDUARDO BORGES COELHO, matrícula 231.226-3, para substituir DANIEL ANTONIO DE CASTRO LEMES, matrícula 181.282-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 801 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/10 a 11/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00284088/2024-08.

VALERIA ZICA DOS SANTOS, matrícula 241.984-X, para substituir RENATO GOMES DA SILVA, matrícula 37.157-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vendinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/09 a 13/10/2024, 16/10 a 02/11/2024 e 04/11 a 08/11/2024, por motivo de férias, recesso e abonos do titular. Processo 00080-00275888/2024-20.

DENISE ALVES COSTA DUARTE, matrícula 20.916-3, para substituir TATIANE BRITO DO NASCIMENTO FARIA, matrícula 228.778-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/08 a 17/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00107956/2024-29.

VIRGINIA TATAGIBA CARVALHO, matrícula 175.725-3, para substituir LILIAN CRISTINA DE MACEDO, matrícula 175.410-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Inera 07 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/09 a 25/09/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00073499/2024-61.

VIRGINIA TATAGIBA CARVALHO, matrícula 175.725-3, para substituir LILIAN CRISTINA DE MACEDO, matrícula 175.410-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Inera 07 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/10 a 04/10/2024 e de 07/10 a 11/10/2024, por motivo de abono TRE e abono do titular. Processo 00080-00073499/2024-61.

MARCOS VINICIUS MIRANDA CRUZ, matrícula 253.031-7, para substituir ANDREIA SILVA COSTA, matrícula 200.392-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/09 a 04/10/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00214251/2024-67.

MARCOS VINICIUS MIRANDA CRUZ, matrícula 253.031-7, para substituir ANDREIA SILVA COSTA, matrícula 200.392-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 13/09/2024, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00214251/2024-67.

CRISTIANE COQUEIRO CORDEIRO, matrícula 38.731-2, para substituir RITA RORIZ DA SILVA ANDRADE, matrícula 25.927-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional de Jovens e Adultos da Asa Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/07 a 26/07/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00185342/2024-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.381, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar a servidora SHEILA FARIAS LIMA, matrícula 253.665-X, para substituir, excepcionalmente, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, titular do cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/10 a 25/10/2024, por motivo de afastamento do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, artigo 17, inciso VI de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, matrícula 23.180-0. (Presidente); GENAIR MIGUEL DE FREITAS, matrícula 43.791-3 (Membro) e DINIZ DA SILVA PEREIRA, matrícula 47.466-5 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 318, de 11 de outubro de 2022 publicada no DODF Nº 193, 13 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, artigo 17, inciso VI de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: ELAINE APARECIDA DE SOUSA DA CÂMARA, matrícula 201.265-0 (Presidente); HARLEY DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA, matrícula: 254.024-X (membro); RAFAEL LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 243.260-9 (membro) e JAQUELINE BARBOSA FARIAS, matrícula 213.194-3 (membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 89 de 20 de março de 2023, publicada no DODF nº 55 de 21 de março de 2023, página 43.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, artigo 17, inciso VI de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: FRANCISCO LEONARDO MARQUES SANTOS, matrícula 239.776-5 (Presidente); Armando Galvão, matrícula 30.814-5 (Membro), Cristiano BERIGO DE PAIVA, matrícula 251.369-2 (Membro) e ALDENIR FRANÇA BRAGA, matrícula 27681-2 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 316 de 11 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 193 de 13 de outubro de 2022, página 25.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 567, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p.

38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e na forma do artigo 228, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ, matrícula 213.652-X, Analista em Políticas Públicas Gestão Educacional, para, na qualidade de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222581/2024-26, a que responde o servidor ROMERO PRADO CARDOSO, matrícula 228.937-7, o qual se encontra recluso no sistema prisional, e até a presente data não constituiu procurador.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor abaixo elencado da Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira: ROBSON DOS SANTOS GOMES, matrícula 202.836-0: CEPI Jasmim – Mantenedora Instituto Mãos Solidárias; CEPI Sempre Viva – Mantenedora Instituto Mãos Solidárias; CEPI Pequeno Príncipe – Mantenedora Instituto Mãos Solidárias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ROSA SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 9, de 09 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo da sindicância instaurada para apurar suposto acidente em serviço reclamado pela servidora ADELMA APARECIDA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.701.379-8-SSP/DF, lotada no Núcleo de Transporte-NUTRAC.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto distrital nº 40.079/2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: MARCOS VINICIUS DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 1.714.597-X, na qualidade de Presidente, Cristina Ferreira dos Santos, matrícula nº 1.709.206-X e Gabriel Nascimento Ferreira, matrícula nº 1.686.209-0, na qualidade de membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o CAP QOPMA RODRIGO CASTRO DE FREITAS, MAT. 23938/0, para função de fiscal receptor, o 1º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS RABELLO DA COSTA NETO - MAT. 23.582/2, para a função de fiscal receptor substituto, e Nomear a CAP QOPMSM CAMILA DO CARMO LIMA - MAT. 734.576/3, para a função de fiscal técnica, pertencente ao Processo nº 00054-00112134/2024-69, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: BENENUTRI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.720.905/0001-43, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. VIII, ambos da Lei n. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF n. 150247160). Objeto do contrato: aquisição de material de consumo (insulina FIASP para uso em bomba de insulina MEDTRONIC). Valor: R\$ 452,70 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.09. Nota de Empenho: 2024NE002828 (Doc. SEI/GDF n. 151718912), no valor de R\$ 452,70 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), emitida em 23/09/2024. Legislação: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM WALDECI RAMALHO, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas, e pela contratada, Marcia Sandri de Oliveira, CPF n. 599.*****-34 (Doc. SEI/GDF n. 149310937), representante legal da empresa.

Art. 2º Aos Fiscais da comissão recebedora/ Membros caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II, III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Os Fiscais recebedores, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Fiscal recebedor deverá dar ciência aos Fiscal substituto recebedor e ao Fiscal Técnico, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º O Fiscal Técnico ficará responsável pela análise da especificação do material recebido, verificando se está de acordo com o especificado no Termo de Referência (149911862).

Art. 6º Nos Afastamentos, o Fiscal recebedor, deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º O Fiscal / Fiscal substituto recebedor, de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º O Fiscal recebedor / substituto /deverá atestar todas as notas fiscais referente ao material recebido e aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de junho de 2024, o 3º Sgt. QBMG-1 JOÃO ANTÔNIO BARROSO BASTOS SANTOS FERREIRA, matr. 1008896, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00120322/2024-99.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 RAUL CASTELO BRANCO, matr. 14030865, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00167301/2024-37.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 146, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00080541/2024-71 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00105696/2023-47.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 2506122, MONISE TORRES DE SA, matrícula 2504820 e JOSE VICTOR SOUSA ARAUJO, matrícula 251043X, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 2508281, e JOSE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 2509237 como suplentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 615, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto 45.001 de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto servidor do MARCELO CAETANO RIBEIRO, matrícula 250.835-4, para participar do Curso de Piloto Privado Helicóptero (PPH), módulo prático, ministrado pela Escola de Aviação Civil LTDA-EFAL, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, previsto para o período de 03/11/2024 a 03/12/2024, compreendendo a remuneração do cargo efetivo acrescido de diárias conforme Processo SEI 00055-00072668/2024-17.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 200, de 17 de outubro de 2024, páginas 49 e 50.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 708, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ISAAC NILTON ARAÚJO SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.190-8, para substituir ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.154-X, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, nos dias 23, 24 e 25/10/2024, por motivo de abono de ponto do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00064027/2024-99.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 720, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista a necessidade de padronizar, otimizar e disponibilizar aos servidores os procedimentos referente ao serviço de Banca Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho vinculado à Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (DIRCONV), instituído pela Instrução nº 975, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF Nº 212, DE 13/11/2023, Pág. 69, que tem por objetivo a

elaboração do Manual de Procedimento da Banca Examinadora de Trânsito do Detran/DF, nos termos dos autos do Processo SEI 00055-00107282/2023-52, passando a constar os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I - DANILO ALEXANDRE CIRINO E SILVA, matrícula nº 2504367;

II - AGDA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 250374-3;

III - ELOISA DA SILVA NEIVA, matrícula nº 449-9;

IV - KELLY CRISTINE COSTA LIMA, matrícula nº 172575-0;

V - FABIANA DA SILVA NERY, matrícula nº 1431197-6;

VI - ERICA LIZ MENEZES DE ANDRADE ABREU, matrícula nº 1335-8.

Parágrafo único - Fica designado o servidor FABIANA DA SILVA NERY, matrícula nº 1431197-6, para substituir o coordenador da presente equipe de trabalho em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 721, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista a necessidade de padronizar, otimizar e disponibilizar aos servidores os procedimentos referente ao serviço e processos de penalidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho vinculado à Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (DIRCONV) para elaborar o Manual de Procedimento de Penalidades, sob orientação da legislação aplicada e demais documentos produzidos pela Gerência de Registro e Controle de Penalidades (GERPEN).

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro:

I - RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula nº 182.352-3;

II - MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE ARAÚJO, matrícula nº 250.442-1;

III - ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, matrícula nº 1341-2;

IV - THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 250.342-5.

Parágrafo único - Fica designada a servidora MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE ARAÚJO, matrícula nº 250.442-1, para substituir o Coordenador da presente Equipe de Trabalho em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º O grupo de trabalho poderá convidar servidores das áreas diretamente envolvidas, quando da análise e composição do Manual, como forma de auxiliar os membros.

Art. 4º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 722, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FÁBIO HENRIQUE LOPES SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.908-3, para substituir REINALDO DIAS BORGES, Agente de Trânsito, matrícula 250.820-6, Supervisor de Dia, símbolo CPC-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, nos dias 05/11 e 07/11/2024, por motivo de abono de ponto, e no período de 11/11 a 20/11/2024, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000931/2024-76.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 723, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANNA JÚLIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.309-4, para substituir RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.283-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Contratos e Convênios (Nucoc), da Coordenação de Contratações Públicas (Ccomp), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, nos dias 14/10, 15/10 e 14/11/2024, por motivo de abono de ponto, e no período de 04/11 a 13/11/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018932/2024-77.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 724, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIELLE DE ARAÚJO BRANDÃO, Agente de Trânsito, matrícula 250.920-2, para substituir WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, Agente de Trânsito, matrícula 65.566-X, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 16 a 19/10/2024, afastamento por motivo de visita técnica ao Congresso de Operações Policiais, (COP) Internacional - 2024, nos termos do processo SEI: 00055-00038363/2023-03.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 725, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR THAYANA CECÍLIA PESSOA ALVES, Assessora Especial, matrícula 251.114-2, para substituir CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, matrícula 254.709-0, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Chefia de Gabinete (CGAB), da Direção-Geral (DG), do DETRAN/DF, no período de 28/10/2024 a 01/11/2024, por motivo de viagem a serviço da Titular, na 39ª Assembleia Geral Ordinária da CIT, nos termos do processo SEI: 00055-00080087/2024-59.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 726, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de plataforma de análise de dados de circulação viária, cumprimento de leis, gestão e monitoramento, incluindo recursos e serviços necessários para o seu funcionamento e emissão física, como software com módulos de cadastramento, gestão e registro, infraestrutura computacional, servidores de aplicação e de bancos de dados, dispositivos móveis e sistemas operacionais, serviços de comunicação de dados, suporte técnico, instalação e instrução para operacionalização do serviço para atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, da Polícia Militar do Distrito Federal e dos demais conveniados.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 256.634-6;

II- Integrantes Técnicos: GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0 e LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula 256.746-6;

III- Integrantes Administrativos: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula 255.440-2 e EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 251.209-2.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04026-00021847/2024-58, resolve:

DISPENSAR TIAGO DA SILVA ISAAC, matrícula nº 196.916-1, designado na Ordem de Serviço nº 81, de 06 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, p. 73, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador Administrativo - Coad, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado

de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR JADILLE MENDES CORREA, matrícula nº 1.682.459-8, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador Administrativo - Coad, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 20 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 433, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024; ONDE SE LÊ: "...em favor de MARISLEI BELTRAO DA SILVA ANDRADE, cônjuge do ex-policial penal WELLINGTON MOURA ANDRADE, matrícula nº 195.102-5...". LEIA-SE: "...em favor de BÁRBARA BELTRÃO ANDRADE, MURILO BELTRÃO ANDRADE e LORENA BELTRÃO ANDRADE, filhos, beneficiários de pensão temporária e MARISLEI BELTRAO DA SILVA ANDRADE, cônjuge, beneficiária de pensão vitalícia, do ex-servidor WELLINGTON MOURA ANDRADE, matrícula nº 195.102-5...".

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores designados como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01380, emitida em 16/09/2024, em favor da empresa GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S.A., Processo SEI nº 04026-00038863/2024-80, que tem por objeto a aquisição de 36 (trinta e seis) unidades de TELEVISÃO, Descrição: de LED, medindo no mínimo 40 polegadas, widescreen, resolução mínima full HD de 1920x1080, potência de saída de áudio mínima de 8W X 2RMS, conexão wireless integrada, no mínimo uma entrada USB, no mínimo duas entradas HDMI, no mínimo uma entrada de RF, Unidade: unidade, Marca: Multilaser/TL066M, conforme Autorização de Despesa e Empenho, a saber:

I - Dispensar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, da função de Executor e Suplente, respectivamente;

II - Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula 197.723-7, e CYNTIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 187.568-X e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula 175.815-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01590, emitida em 16/10/2024, em favor da empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE

PRODUTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00042253/2024-81, que tem por objeto a aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de ESCADA, descrição: em alumínio, tipo extensiva, com 16 degraus, ponteiros emborrachadas, com rodas, ganchos para travamento, capacidade de 150Kg, alcance de até 4,5m de altura, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora FABIANNE STEPHANNE PINNA, matrícula 16824229, da função de Executora Central, do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor JADSON HONORIO SILVA, matrícula 16826663, para atuar como Executor Central, do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 3º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Dispensar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4, da função de Executor e Suplente Centrais, do Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2022 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 2º Designar os servidores TIAGO DA SILVA ISAAC, matrícula 196.916-1, e JOÃO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 1.686.192-2, para atuarem como Executor e Suplente Centrais, do Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2022 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 3º Ao executor e suplente designados no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão

Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUCIANO ALVES DA SILVA ALMEIDA, matrícula: 192.264-5, da função de Executor local suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidades Prisionais.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL ALMIRO DA COSTA, matrícula 176.494-2, para atuar como Executor local suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidades Prisionais.

Art. 3º Ao executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF Nº 00090-00016203/2024-78, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor MATSON LOPES DA SILVA, matrícula: 37.981-6, Coordenador de Serviços Especiais, marcadas para o período de 16/10/2024 a 25/10/2024, a contar de 17 de outubro de 2024, por necessidade do serviço, referente ao Exercício de 2023. Fica assegurado ao referido servidor o usufruto do saldo do período suspenso posteriormente.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora LUCILENA FERMINO, matrícula nº 264.179-8, Analista de Transportes Urbanos - Especialidade: Administradora, Classe I, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, alínea "a", da CRFB, e conforme os artigos 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 15/10/2024. Processo Sei nº 00090-00014152/2024-40.

Art. 2º Conceder abono de permanência à servidora PATRICIA RODRIGUES BOTELHO, matrícula nº 42.080-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transportes, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 47, da CRFB, e conforme os artigos 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 16/10/2024. Processo Sei nº 00090-00014151/2024-03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.003, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LISIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 01723766, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGHR nº 02802948, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 27/10/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.004, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, matrícula nº 0254394X, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, Código SIGHR 02802856, da Diretoria de Programas de Integração Social, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/10/2024 a 15/10/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar DÉBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula 252.168-7, e TAYRA RODRIGUES CARNEIRO SOUSA, matrícula 254.369-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE01121, emitida para MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto é a aquisição de 10 microondas, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00051736/2024-46.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MIDIÁ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula 254.371-0, e JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, matrícula 255.495-X, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho abaixo relacionadas, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00065685/2023-59:

I - 2024NE01181, emitida em favor da empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

II - 2024NE01182, emitida em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA

III - 2024NE01183, emitida em favor da empresa MOREIRA E GONÇALVES LTDA

IV - 2024NE01184, emitida em favor da empresa R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

V - 2024NE01185, emitida em favor da empresa SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA

VI - 2024NE01187, emitida em favor da empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, matrícula 251.713-2, e GILSON BARBOSA DE SOUZA, matrícula 280.330-1, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00065690/2023-61, elencadas a seguir:

I - 2024NE01200, emitida para ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA;

II - 2024NE01201, emitida para AAZ COMERCIAL LTDA;

III - 2024NE01202, emitida para BEST HYDRO COMERCIAL LTDA;

IV - 2024NE01203, emitida para DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;

V - 2024NE01204, emitida para HYDROLUZ LTDA;

VI - 2024NE01205, emitida para JT PAPELARIA LTDA;

VII - 2024NE01206, emitida para PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA; e

VIII - 2024NE01207, emitida para SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA;

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por LEIDE DAIANE DE AZEVEDO BATISTA, matrícula 199.715-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 3.428 (três mil e quatrocentos e vinte e oito) dias, referente aos períodos de 01/09/1998 a 22/11/2000, 02/05/2001 a 30/04/2002, 02/05/2002 a 08/11/2002, 11/11/2002 a 18/05/2005 e de 15/08/2005 a 01/10/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00057455/2024-05.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ANDRE VIANA DE SOUZA, matrícula 245.060-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 820 (oitocentos e vinte) dias, referente aos períodos de 01/09/2011 a 30/05/2013 e de 01/07/2016 a 31/12/2016, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00057775/2024-57.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 02842327, Assessor Técnico, da DIRETORIA DE ADJUNTA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E PROFISSIONAIS – DIRASP, para substituir JHON LUCIO ROCHA MACESO, matrícula nº 284.243-2, Gerente, da Gerencia Agrícola – GEAGR, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora VERA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.563-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00032344/2024-17, com vigência a contar de 15 de outubro de 2024.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora NEUSA MARIA ROBERTO MARTINS, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.308-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00025869/2024-04, com vigência a contar de 08 de outubro de 2024.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora EVA MARIA TOME ANGELO, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 43.372-1, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00025831/2024-23, com vigência a contar de 17 de outubro de 2024.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora GIOVANA CHAVES DE SANT'ANNA GOMES, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 43.316-0, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00026831/2024-41, com vigência a contar de 08 de outubro de 2024.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 284.777-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula 274.499-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Almoarifado, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 16 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024, por motivo de férias do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO MARCELO DA SILVA PETIT, matrícula nº 285.170-9, Assessor, para substituir o servidor MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 284.132-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração e Transporte, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 29 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024, por motivo de férias do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso VI, do Artigo 3º, da Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, em conformidade com os termos do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024 e da Portaria SEPLAN nº 39/2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, composta pelos seguintes servidores: JOÃO MARCELO DA SILVA PETIT, matrícula 285.170-9, VALQUÍRIA FIGUEIREDO RAMOS, matrícula 284.924-0, CAMILA RODRIGUES SOUSA, matrícula 284.777-9, MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 284.132-0 e ÉRIKA MARAVILHA DE SOUSA, matrícula 274.478-3.

Art. 2º A Comissão será presidida por João Marcelo da Silva Petit, matrícula 285.170-9, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por Marcos José da Silva, matrícula 284.132-0.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas às movimentações de entrada e saída de materiais no almoarifado nos dias 18 a 29 de novembro de 2024, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 18 de outubro de 2023

PROCESSO: 00055-00004268/2020-55. INTERESSADO: JOSÉ CARLOS GONÇALVES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1327/2024 - SEEC/SEGEA (152168797), que reportou ao Ofício Nº 306/2024 - DETRAN/DG/DIRAG (151711327), e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.779ª (153563916), a disposição do empregado público JOSÉ CARLOS GONÇALVES, matrícula nº 74.552-9, Armador - Agente de Serviços Gerais (153234330), para continuar exercendo atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 18 de outubro de 2024

PROCESSO: 00400-00030583/2020-70. INTERESSADO: TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 2568/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (152374061) e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.779ª (153146147), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 74.252-X, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (94015076), para continuar exercendo atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - SUBNAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 18 de outubro de 2024

PROCESSO: 00400-00056745/2023-42. INTERESSADO: EZEQUIEL PEDRO PEREIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 2616/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (152703895) e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.779ª (153276229), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) EZEQUIEL PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 73.674-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (153221664), para continuar exercendo atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - SUBNAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 777, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO DE TARSO RIBEIRO, matrícula nº 94.175-1, para substituir o(a) servidor(a) LINA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula nº 220.708-7, no cargo de GERENTE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 04/10/2024; 11/10/2024; 01/11/2024 e 04/11/2024 e de 21/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de Abono anual de ponto e Férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 778, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, OSVAN COSTA E SILVA, matrícula nº 94.367-3, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 08/04/2024, processo nº 00113-00022197/2024-55.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 779, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SANDRA CALACA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02241056, para substituir o(a) servidor(a) RAPHAEL AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula nº 02187949, no cargo de Gerente de Análise de Sinistros de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 11/11/2024 a 20/11/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 308, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 16616448, Técnico(a) de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 04/11/2024 a 13/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000691/2024-76.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de outubro de 2024

Processo: 00070-00006604/2024-94. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidores interessados: FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula nº 186.174-3; CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula nº 187067X; e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6. Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diárias aos referidos servidores em virtude de viagem à Cidade de Goiânia-GO. Objetivo/Evento: "Reunião para esclarecimentos sobre crédito fundiário e demais programas desta Secretaria de Estado nos municípios da RIDE". Período: 17/10/2024, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos Fonte de Convênio nº 83.7678/2016 - Seagri/Mapa.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1719154-8, na qualidade de Executor Titular e FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, matrícula 1.710.351-7, na qualidade de Executor Suplente, para atuar junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2024/SEAGRI-DF/ARANTES celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura,

Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF e a pessoa jurídica ARANTES ALMEIDA SISTEMAS SS, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 00070-00003488/2024-51.

Art. 2º O(s) servidor(es) relacionado(s) no artigo anterior deverá(ão) observar o disposto no artigo 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria SEPLAG nº 29, de 25/02/2004, e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios - GECONV da Diretoria de Contratos e Convênios - DICONV, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio às servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço nº 411, de 2 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar NILTON GABRIEL REGIS RIBEIRO, matrícula 1.719.026-6, na qualidade de EXECUTOR TITULAR e GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1.719.207-2, na qualidade de EXECUTOR SUPLENTE, para zelar pela Nota de Empenho 2024NE00754 (ID 153685460) entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF e a pessoa jurídica EB LOPES ASSESSORIA LTDA, conforme detalhamento da Dispensa de Licitação, processo administrativo SEI nº 00070-00003570/2024-86.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria SEPLAG nº 29, de 25/02/2004, e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios - Geconv, da Diretoria de Contratos e Convênios - Diconv, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio às servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação–AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1406594-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 288 horas, a considerar de 15/10/2024, processo nº 00070-00016608/2018-32.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas no Art. 2º, inciso III da Portaria nº 48 de 16 de Junho de 2016 e considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: MARIO BATISTA GOMES JUNIOR, Matr. 101171-5, na qualidade de Presidente, ROBISPIERRE MARTINS OLIVEIRA E RODRIGUES, Matr. 1661613-8, ALINE DE OLIVEIRA AMORIM, Matr. 1719237-4, e VINICIUS BATISTA CAETANO, Matr. 1719287-0, na qualidade de membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 19 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 71, Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com base na Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024 - CONTDF/SEFIN/SEEC, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Central para apresentar, até o dia 31/12/2024, o Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI – DF, referente ao exercício 2024.

Art. 2º Designar ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula 1.663.517-5; ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X e VINÍCIUS BATISTA CAETANO, matrícula 1.719.287-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central constituída nos termos do Art. 1º.

Art. 3º A Comissão Central contará com o apoio de duas Subcomissões de Credenciados compostas por servidores das Unidades Administrativas da estrutura orgânica da SEAGRI-DF, conforme descrito nos ANEXOS I e II desta Portaria, a saber:

I – Subcomissões de Credenciados de Bens Móveis e Semoventes, e

II – Subcomissão de Credenciados de Bens Imóveis.

Art. 4º As Subcomissões de Credenciados terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação desta Ordem de Serviço, para apresentarem Relatório Consolidado à Comissão Central, constatando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis e semoventes e imóveis, inclusive dos que não constam da Carga Geral, com informações complementares referentes e eventuais desvios e situações pendentes de regularização, mencionando, quando for o caso, as providências adotadas pela Unidade Orgânica.

Art. 5º Os Titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões de Credenciados às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do disposto no Art. 72, Decreto 16.109, de 01 de dezembro de 1994.

Art. 7º Fica proibida a movimentação de todo e qualquer bem patrimonial (inclusive recolhimento) no período de realização do inventário patrimonial, excetuando-se, as movimentações solicitadas pela comissão inventariante, visando o alinhamento da localização física do bem com a localização cadastrada no SISGEPAT.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ANEXO I

SUBCOMISSÕES DE CREDENCIADOS DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES:

Gabinete, Assessoria de Apoio ao Gabinete, Assessoria Jurídico-Legislativa, Assessoria de Comunicação e Ouvidoria - Antônio Rodrigues Cipriano, matrícula 030.599-5 e Carolina Rodrigues de Melo, matrícula 1.719.260-9; Subsecretaria de Administração Geral e Assessoria de Apoio de Administração Geral - Cristiano Vilela Dourado, matrícula 1.719.951-4; Diretoria de Orçamento e Finanças, Gerência de Planejamento e Gerência de Orçamento e Finanças - Paulo Rogério Santiago Amaral -matrícula 125.802-8; Diretoria de Gestão de Pessoas, Gerência de Concessão e Benefícios, Gerência de Registros Financeiros, Gerência de Registros Funcionais e Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - Bernardo Marques Totoli, matrícula 1.718.977-2 e Aryleno Coelho de Sena, matrícula 1.661.352-X; Diretoria de Logística e Apoio Operacional e Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e de Documentação - José Siqueira, matrícula 100.779-3; Gerência de Serviços Gerais - Carlos Rones da Silva, matrícula 1.661.401-1; Gerência de Transportes - Divino Gonçalves da Silva, matrícula 1.661.729-0 e Mario Batista Gomes Junior - matrícula 101.171-5; Gerência de Material - Vagner Luís Nunes Lins, matrícula 1.661.706-1; Gerência de Patrimônio e Depósito - Robispiere Martins Oliveira e Rodrigues, matrícula 1.661.613-8; Gerência de Tecnologia da Informação - Alessandra Lúcia Gonçalves de Abreu, matrícula 1.663.517-5 e Alan Barros Lopes, matrícula 1.661.606-5; Diretoria de Contratos e Convênios e Gerência de Contratos e Convênios - Camila Souza Correa, matrícula 1.719.304-4; Diretoria de Gestão de Aquisições, Gerência de Programação de Aquisições, Gerência de Compras e Gerência de Licitações - André Luiz Fernandes Banker, matrícula 1.719.680-9; Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Sônia Akiko Ozawa, matrícula 1.661.540-9 e Jéssica Gonçalves Pereira, matrícula 1.720.173-X; Diretoria de Mecanização Agrícola, Gerência de Operações de Mecanização e Núcleo de Poda e Supressão Vegetal - Paulo Braga de Souza, matrícula 101.012-3, José Antônio das Virgens, matrícula 101.005-0 e Enoque Leite Teixeira Neto, matrícula 101.078-6; Gerência de Manutenção e Gerência de Acompanhamento - Adriano Cunha Monteiro, matrícula 1.661.258-2 e Jurandir José Ferreira, matrícula 1.661.546-8; Diretoria de Engenharia e Gerência de Projetos e Fiscalização de Obras - Rodrigo Pereira Santos, matrícula 1.719.232-3; Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, Diretoria de Compras Institucionais, Gerência de Logística e Distribuição, Gerência de Editais e Convênios, Gerência de Acompanhamento e Controle, Diretoria de Políticas Sociais Rurais, Gerência de Agricultura Familiar, Gerência de Políticas de Assentamento e Crédito Fundiário - Ana Carolina Lopes Ângelo, matrícula 1.715.299-2 e Cássio Gonçalves Cassimiro, matrícula 1.657.881-3; Subsecretaria de Defesa Agropecuária - Pedro Henrique Borba Mendonça, matrícula 1.715.253-4; Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Gerência de Saúde Animal, Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, Núcleo de Sanidade de Suínos, Aves e Programas Sanitários em Geral, Núcleo de Epidemiologia e Apoio Operacional, Gerência de Sanidade Vegetal, Núcleo de

Fiscalização de Agrotóxicos, Núcleo de Sanidade Vegetal - Nilton Gabriel Regis Ribeiro, matrícula 1.719.207-2 e Lorena Bastos da Costa Soares, matrícula 100.927-3; Gerência de Operações em Defesa Agropecuária e Núcleo de Apoio Operacional e Logístico - Gabriel de Oliveira Ferreira, matrícula 1.719.026-6; Núcleo Operacional Leste - Carlos Vinícius dos Santos Oliveira, matrícula 1.661.378-3; Núcleo Operacional Oeste - Lucas Andrade Mendes, matrícula 1.719.217-X; Diretoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Apreensão de Animais, Núcleo de Suporte Veterinário e Fiscalização, Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo, Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, Núcleo de Informação de Trânsito e Apreensão - Carmelito de Jesus Farias, matrícula 100.801-3 e Alencar Rodrigues de Souza, matrícula 101.110-3; Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Gerência de Inspeção, Núcleo de Registros, Supervisões e Combate à Clandestinitude, Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal; Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar, Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - Helena Azevedo dos Santos - matrícula 1.715.252-6 e Hudson Renato Pereira Lopes, matrícula 1.719.184-X; Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, Diretoria de Fundos - Yuri Casseb Ferraz, matrícula 1.715.362-X e Andréia Vanessa de Carvalho, matrícula 1.715.500-2; Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias - Priscilla Machado de Almeida, matrícula 1.720.260-4; Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários - Evelyn Rodrigues Pereira, matrícula 1.719.123-8; Gerência de Produção Animal, Núcleo de Aquicultura, Núcleo de Produção Animal, Gerência de Produção Vegetal, Núcleo de Produção Vegetal, Núcleo de Produção Sustentável - Márcia Cristina Cardoso Ferreira, matrícula 1.660.356-7 e Hilton Jaziel Estanislão, matrícula 1.661.358-9; Diretoria de Agroindústria e Parques - Celiane Aparecida Gonçalves de Carvalho, matrícula 1.406.565-7; Diretoria de Recursos Hídricos e Assuntos Fundiários, Gerência de Geoprocessamento e Fiscalização Fundiária e Núcleo de Geoprocessamento e Fiscalização - Vitória Cristina da Silva Vieira, matrícula 1.719.166-1; Gerência de Recursos Hídricos e Solo - Gustavo Isac Monteiro de Oliveira, matrícula 1.661.524-7; Gerência de Assuntos Fundiários - Raquel de Lourdes de Souza Costa - matrícula 1.406.566-5.

ANEXO II

SUBCOMISSÕES DE CREDENCIADOS DE BENS IMÓVEIS: Oswaldo Cassimiro dos Santos, matrícula 100.945-1 e Lincoln R. Albino do Nascimento, matrícula 1.406.587-8.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 21 de outubro de 2024

PROCESSO:00072-00004745/2022-54. Interessado: Mateus Miranda de Castro. Assunto: Cessão de empregado. O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, com fundamento no Parecer nº 405/2018-PGDF/GAB/PRCON, aliado ao art. 29, inciso XVI, do Estatuto da EMATER-DF, AUTORIZA, a cessão do empregado Mateus Miranda de Castro, Extensionista Rural - NS, matrícula nº 0 678-5, ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, com ônus para o cedente, a partir de 21 de outubro de 2024, com vigência até o fim da força tarefa ou até a revogação pela autoridade cedente.

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 187, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SUZANI SANTOS MARQUES, matrícula nº 1710756-3, Símbolo CC-06, de Assessora, da Assessoria de Cerimonial e Eventos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO, matrícula nº 1710932-9, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Cerimonial e Eventos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 16/10/24 a 25/10/24, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 188, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDRE CARNEIRO LOPES matrícula nº 1711805-0, Símbolo CC-08, Assessor, da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete, da

Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALANE SERPA AMARAL, matrícula nº 1710989-2, Símbolo CPE-06, Chefe, da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período 16/10/2024 a 23/10/2024, por motivo de férias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 02/2024 que visa a realização do projeto "CAMPUS PARTY 2024", conforme designação da PORTARIA Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2024, em virtude de sua nomeação para exercer o cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, objeto dos autos do Processo nº 04008-00001056/2024-20.

Art. 2º Fica dispensado o servidor LEANDRO BATISTA REIS, matrícula: 0283472-3.

Art. 3º Fica designado para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes o servidor JOÃO VITOR DOS REIS CARDOSO, matrícula: 02854503.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VILLAIN

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 04008-00000375/2024-18, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 18 de outubro de 2024, às férias da servidora PATRÍCIA RAQUEL NUNES SILVA, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral, Matrícula: 02827891, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, programadas para o período de 14/10/2024 a 23/10/2024, assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

PORTARIA Nº 120, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com as informações que constam no processo nº 04008-00000994/2024-11, resolve:

Art. 1º Instituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar as atividades relacionadas à realização do evento PIXEL SHOW. Este grupo atuará de acordo com as competências necessárias para o acompanhamento e apoio a todas as etapas da parceria, observando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2017; na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Lei MROSC); no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 (Decreto MROSC); na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023; e demais normativos correlatos.

Art. 2º O objeto deste grupo consiste na realização e implementação do evento PIXEL SHOW, um festival pioneiro e de referência na América Latina, estabelecido em 2005, com a proposta de explorar e celebrar a arte e a criatividade em um formato exclusivo de apresentação e imersão.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Coordenação: MARCELA GOMES DE SOUSA, matrícula 02823993; LUIS CARLOS PEREIRA FILHO, matrícula 0284754X; DAYANE FERNANDES VIEIRA, matrícula: 02742551; LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 02834723.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da Equipe de Contratação ficará a cargo de LEANDRO BATISTA REIS, sendo substituído, em sua ausência, por LUIS CARLOS PEREIRA FILHO.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação para participar das atividades, com o objetivo de prestar informações, consultoria ou assessoramento em assuntos específicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VILLAIN

PORTARIA Nº 122, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº

39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, de 16 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora DAYANE FERNANDES VIEIRA, matrícula: 274.255-1, lotada na Diretoria de Jogos Eletrônicos, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, devendo os dias de férias serem usufruídos a partir de 28 de outubro de 2024 a 06 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

PORTARIA Nº 123, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 10/2024 que visa a realização do projeto "PRÉ-EVENTO A.I EXPERIENCE - TORRE DIGITAL", conforme designação da PORTARIA Nº 37, DE 10 DE MAIO DE 2024, em virtude de nomeação para exercer o cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, objeto dos autos do Processo nº 04008-00001056/2024-20 e exoneração de servidor.

Art. 2º Fica dispensado o servidor LEANDRO BATISTA REIS, matrícula: 0283472-3 e DAYSE SILVEIRA RIBEIRO, matrícula 0284616-0.

Art. 3º Fica designada para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes o servidor IDOMAR CUSTÓDIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula: 02854600 e LUIZA MUNIZ PINHEIRO, matrícula: 0283070-1

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VILLAIN

PORTARIA Nº 124, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 30/2024 que visa a realização do projeto "INTRODUÇÃO AO AUDIOVISUAL: DESENVOLVENDO OLHARES CRIATIVOS", conforme designação da PORTARIA Nº 102, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, em virtude de seu afastamento por motivo de saúde.

Art. 2º Fica dispensado o servidor DANIEL BITENCOURT DE AMORIM, matrícula: 0284385-4.

Art. 3º Fica designado para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes o servidor GUSTAVO ALVES GOMES, matrícula: 0281239-8.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VILLAIN

PORTARIA Nº 125, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - Associação Amigos do Futuro, visando o apoio à realização do projeto "CIL ONLINE", processo nº 04008-00001107/2023-32.

Art. 2º Fica dispensado da comissão a servidora MAYRA TAIZE LIMA BALBINO, matrícula: 0284919-4.

Art. 3º Fica designado para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes a servidora SAMARA GOMES DE ARAÚJO, matrícula: 0282803-0 e KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS, matrícula: 0279579-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE VILLAIN

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 617, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, Matrícula nº 240.629-2, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 68/2024, referente ao Projeto "FESTA JUNINA DO PARK WAY", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00004204/2024-72, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 411, de 30 de julho de 2024, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024, página 48.

Art. 2º Permanece como gestor o servidor EDSON MARTINS DA SILVA, Matrícula nº 1.650.436-X, Auxiliar de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 411, de 30 de julho de 2024, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024, página 48.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 624, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula nº 242.301-4, Analista de Atividades Culturais e GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 255.315-5, Assessora, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "4 EIXOS", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005716/2024-56.

Art. 2º Compete às servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 627, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241909-2, Técnicos de Atividades Culturais, para substituir WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula 1650644-7, Gerente, Símbolo CPC-08, de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 31/10 a 14/11/2024, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-0000781/2021-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 174936-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 1650626-5, Diretor, Símbolo CPE-07, de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18 a 27/11/2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo nº 00150-00003546/2017-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 733, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELOISA DAS MERCES DE SOUZA, matrícula 02799944, para substituir LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 02838532, Gerente, Símbolo CC 08, da Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga/DAIF/CPSB/SUBSAS, no período de 11/09/2024 a 16/09/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00021217/2024-13.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 734, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO GIOVANNI CABREIRA MACEDO, matrícula 02784246, para substituir LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 02243970, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Suprimentos e Compras/DICC/COLIC/SUAG/SEEDS, nos períodos de 23/09/2024 a 02/10/2024 e 03/10/2024 a 04/10/2024, em razão de férias e abono de ponto, conforme processo 00431-00023563/2023-55.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 735, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, matrícula 02796678, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião/DAIF/CPSB/SUBSAS, nos períodos de 01/09/2024 a 17/09/2024; 21/09/2024 a 22/09/2024; e 25/09/2024 a 30/09/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00012426/2024-76.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 737, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, do artigo 11, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER licença-servidor aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: ANA CELIA DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 1038818, referente ao 6º quinquênio, no período de 09/08/2019 a 06/08/2024, conforme processo nº 00431-00009419/2023-14; CLESIA DIAS DE SA MYNSEN, matrícula 01039911, referente ao 6º quinquênio, no período de 23/09/2019 a 20/09/2024, conforme processo nº 00431-00010999/2022-01; DAVID ERNESTO CAVALCANTE, matrícula 01034758, referente ao 8º quinquênio, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024, conforme processo nº 00431-00021902/2024-40; DIONES BALZANI, matrícula 01033182, referente ao 8º quinquênio, no período de 20/08/2019 a 17/08/2024, conforme processo nº 0101-000810/1993; GARDENIA MARREIROS DE SOUSA SILVA, matrícula 1038834, referente ao 6º quinquênio, no período de 09/08/2019 a 06/08/2024, conforme processo nº 00431-00024890/2022-43; HIDERALDO JOSE VIANA, matrícula 102650X, referente ao 8º quinquênio, no período de 07/08/2019 a 04/08/2024, conforme processo nº 00431-00022014/2024-44; ISA MARCIA MOREIRA DE BARROS, matrícula 1039040, referente ao 6º quinquênio, no período de 26/08/2019 a 10/09/2024, conforme processo nº 00431-00010789/2019-18; JORGE VENEROSO NETO, matrícula 1034464, referente ao 8º quinquênio, no período de 03/08/2019 a 31/07/2024, conforme processo nº 00431-00004283/2023-48; e TANIA EDLENE NERY SAMPAIO, matrícula 01039458, referente ao 6º quinquênio, no período de 20/08/2019 a 17/08/2024, conforme processo nº 00431-00001194/2023-40.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas nos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021; resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO DE MOURA SOARES, matrícula nº 284.643-8, na função de Gestor do Contrato; ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA CAVALCANTI, matrícula 273.815-5, na função de Fiscal Técnico e REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2, na função de Fiscal Administrativo, para comporem a Equipe de Fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº04/2024, celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa X DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 38.597.881/0001-42, constante no Processo nº 00390-00002264/2024-19, cujo objeto é sob demanda, de serviço de solução de tecnologia da informação e comunicação — Emissão de 17 Certificados Digitais (Certificado Digital WEB SSL OV de cadeia internacional), com validade de 30 meses, a contar de sua ativação, visando o aumento da segurança e credibilidade dos sites e portais pertencentes à Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas nos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021; resolve:

Art. 1º Designar KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7, na função de Gestora do Contrato; TAYLA MARIA MOREIRA DE AGUIAR, matrícula 283.352-2, na função de Fiscal Técnico e TATIANNY BISPO FONSECA, matrícula nº 282.444-2, na função de Fiscal Administrativo, para comporem a Equipe de Fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024, celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa EDVAN FORTUNATO BRAZ DA SILVA - ME, CNPJ nº 20.305.783/0001-29, constante no Processo nº 00390-00006815/2024-13, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, especificamente para o Grupo 03 (Alimentação, itens 55.56; 58 e 59), com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12,

item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa para locação de ônibus, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme processo 00220-00006325/2024-14.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante administrativo: MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 284.517-2;

II - Integrante técnico: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA, matrícula nº 282.265-2; e

III - Integrante requisitante: PATRÍCIA TEÓFILO GONÇALVES, matrícula nº 282.211-3.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada na limpeza e manutenção das piscinas do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, conforme processo 00220-00006906/2024-56.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante administrativo: MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 284.517-2;

II - Integrante técnico: ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2; e

III - Integrante requisitante: FLAVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 282.267-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, com base nos termos do Inc. III, Art.6º do Dec. 29290/08, resolve:

AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto da servidora NICOLE MEIRELES DUBOIS, matrícula 02847809, para participação no Curso Básico de Anilhamento de Aves Silvestres - 2024, a ser realizado na Cidade de Mamanguape/Brasil, promovido pela Instituição: CEMAVE/ICMBio, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo). Processo: 00196-00000891/2024-49.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, com base nos termos do Inc. III, Art.6º do Dec. 29290/08, resolve:

AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto da servidora RAIANY CRISTINE CRUZ DA SILVA, matrícula 02846403, para participação na Oficina de Planejamento do 2º Ciclo de Plano de Ação Nacional para conservação de Espécies Ameaçada, a ser realizada na Cidade de Campo Grande/MS/BR, promovida pelo Instituto Cgico Mendes de Biodiversidade, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo). Processo 00196-00001384/2024-22.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Contratação deste Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto DF nº 44.330/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, e c/c a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto DF nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Contratação - CONTRAT, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, instituída pela Instrução nº 31 de 26 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 242, pág. 62, de 28/12/2023.

Art. 2º Ficam designados(as) os seguintes servidores:

I - RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 285.510-0, para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro;

II - FABIENE FREIRE AMORIM, matrícula 285.246-2 para atuar como Pregoeira;

III - LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula 79.260-8, para atuar como membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação;

IV - RENATA DA SILVA CAFÉ, matrícula 276.575-6, para atuar como membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação; e

V - GABRIEL MENDES DOS SANTOS, matrícula 285.409-0, para atuar como Agente de Contratação Substituto e membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação.

Art. 3º Revogam-se às disposições contidas na Instrução Nº 38, de 03 de setembro de 2024 (150203598), publicada no DODF nº 172, págs. 57 e 58, de 09 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso III, do Art. 21, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Distrital nº 44.330/2023, e o Decreto Distrital nº 45.422/2024, e considerando a necessidade desta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, designar o Agente de Contratação/Pregoeiro, e os respectivos membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, que serão responsáveis por realizar as licitações desta Autarquia, resolve:

Art. 1º Designar o servidor que atuará nas funções de Agente de Contratação/Pregoeiro para realizar as licitações previstas na Lei nº 14.133/2021,

I – RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA ATTIE, matrícula nº 285.321-3.

§ 1º Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro as competências elencadas no art. 16 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

§ 2º Caberá ao Pregoeiro as competências elencadas no art. 17 do Decreto Nº 10.024/2019.

Art. 2º Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, conforme previsto no art. 06º, do Distrital nº 44.330/2023 e na Lei nº 14.133/2021.

I – MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, matrícula nº 285.275-6;

II - SÔNIA XIMENES DE MELO, matrícula nº 285.278-0;

III – EDERSON BRAZ, matrícula nº 285.361-2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação, considerando a necessidade de promover o adequado planejamento da contratação, resolve:

Art. 1º Formalizar a criação da Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que elaborou o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapa de Risco - MP e Termo de Referência - TR, com observância aos respectivos normativos legais constante na Lei nº 14.133/2021, e do Artº 2 do Decreto nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00002218/2024-81.

Art. 2º A Equipe de Planejamento foi formada pelos seguintes servidores:

I - ROBSON ALVES BRILHANTE - Matrícula: 284 659-4;

II - ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO - Matrícula: 279 580-9; e

III - FABIANNE RAISSA DA FONSECA - Matrícula: 284.521-0.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Institui Comissão de Almoxarifado 2024.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º, da Portaria CGDF nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula nº 280.803-X, na qualidade de Presidente; PATRICIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X, e NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, matrícula nº 273.504-0, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17, do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, criada pelo art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas ao servidor FABRICIO CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula nº 285.442-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, PÓS-GRADUAÇÃO, 25%, a contar de 01/11/2024, processo nº 00480-00004591/2024-04.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 432, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 116, caput, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei nº 6407, de 31/10/2019, e, ainda, segundo consta dos autos do Processo SEI nº 00401-00025067/2024-29, resolve:

PROMOVER à Classe Intermediária da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, GABRIEL MORGADO DA FONSECA, matrícula nº 2396599, em vaga decorrente da promoção, do Defensor Público, da Classe Intermediária, ALBERTO CARVALHO AMARAL, matrícula nº 172311-1, publicada por meio da Portaria nº 394, de 19/09/2024, no DODF nº 181, de 20/09/2024, página 47.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 608, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDO LEAL DA ROCHA, matrícula nº 249.471-X, do cargo efetivo de Técnico Jurídico, especialidade Tecnologia e Informação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de

17/10/2024, em razão de nomeação em outro cargo público inacumulável, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (153829511). Processo SEI nº 00020-00060110/2024-31.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 398, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOAO PAULO ALVES DA CUNHA, matrícula nº 1941, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 22/10/2024 a 31/10/2024, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Gestão Cadastral e de Vínculos Funcionais, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 297/2024.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 399, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10.322/2024-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, SERGIO TADEU NEIVA CARVALHO, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCG-2, do Gabinete da Segunda Procuradoria.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 400, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor ocupante de cargo em comissão mencionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1474	EDUARDO ABRAO HELOU	TC-CCA-3	ASSESSOR	GABINETE DA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1474	EDUARDO ABRAO HELOU	TC-CCA-6	ASSESSOR	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
-	UELISON ALVES DE OLIVEIRA	TC-CCA-6	ASSESSOR	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
8250	GABRIELLA ALVES DA CUNHA ROCHA	FC-03	ASSISTENTE- TÉCNICO	SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
RESULTADO - LISTA DE CONTEMPLADOS

RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACA PARA ÁREA PÚBLICA, NO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "BRUNO MARS - LIVE IN BRAZIL", DIA 26/10/2024, DAS 16:00 A 01:00 HORA.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANTONIO ELISMAR FERREIRA PASSOS	XXX.710.883-XX
2	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	XXX.805.853-XX
3	CLEUBER RELMAM SOUSA BARROS	XXX.007.101-XX
4	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.301.431-XX
5	EURIPEDES BATISTA SANTOS	XXX.276.241-XX
6	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	XXX.334.981-XX
7	IRENIO JOSE DOS SANTOS NETO	XXX.156.265-XX
8	JACIARA DE SOUSA	XXX.062.271-XX
9	JAMILE FERREIRA DE MELO	XXX.578.391-XX
10	JOSE FRANCISCO CORREIA DA SILVA	XXX.663.331-XX
11	MARCOS ANTONIO ROSA ALVES	XXX.732.501-XX
12	MARLUCIA DUARTE DE SOUZA	XXX.913.315-XX
13	REGIVALDO MORAES	XXX.706.551-XX
14	RODRIGO BISPO DE CERQUEIRA	XXX.430.481-XX
15	VILMAR NASCIMENTO COSTA	XXX.105.671-XX

RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACA PARA ÁREA PÚBLICA, NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "BRUNO MARS - LIVE IN BRAZIL", DIA 26/10/2024, DAS 16:00 AS 01:00 HORA.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ALEXANDRE HENRIQUE DE LIMA	XXX.800.708-XX
2	ALINE MARQUES AMORIM	XXX.251.481-XX
3	ANDRESSA MARQUES DOS SANTOS	XXX.335.501-XX
4	ARLINDA MARQUES DOS SANTOS	XXX.795.943-XX
5	AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	XXX.833.743-XX
6	DARAH RODRIGUES GOMES	XXX.200.701-XX
7	DEJALMA DE LARA	XXX.218.409-XX
8	ELISANGELA OLIVEIRA INACIO	XXX.471.245-XX
9	FRANCISCA CLEAMIRTA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO	XXX.259.621-XX
10	GABRIELA FERREIRA ARAUJO	XXX.836.541-XX
11	HIGOR LUCENA DE SOUZA	XXX.742.241-XX
12	IVANILDE SOARES DA SILVA	XXX.979.691-XX
13	JAINÉ NAIARA DOS SANTOS PINTO	XXX.076.511-XX
14	KAREN HELLEN FRANÇA SANTOS	XXX.607.301-XX
15	LANNA FLAVIA ARAUJO BEZERRA	XXX.223.621-XX
16	LUANDA RODRIGUES CARDOSO	XXX.612.131-XX
17	LUCAS SAMUEL DE ALMEIDA LOPES	XXX.018.191-XX
18	LUCIANE GOMES FERREIRA (PCD)	XXX.723.281-XX
19	MIRACI CARVALHO DA SILVA	XXX.914.821-XX
20	MONICA ALVES BARROS	XXX.404.971-XX
21	RODRIGO PEREIRA GARAJAU	XXX.329.421-XX
22	ROSANE BISPO DE SOUZA	XXX.154.911-XX
23	ROSILANDE DA SILVA	XXX.608.921-XX
24	SUELI MOREIRA DA COSTA	XXX.850.001-XX
25	SUELMA JUSTINA OLIVEIRA	XXX.776.301-XX

RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACA PARA ÁREA PÚBLICA, NO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "BRUNO MARS - LIVE IN BRAZIL", DIA 27/10/2024 (DOMINGO), DAS 16:00 AS 01:00 HORA.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	CLAUDIO LUCAS CALIXTA DE SOUSA	XXX.195.461-XX
2	DIRENE MENDES DA ROSA	XXX.410.611-XX
3	EDILENE SOUZA DA CUNHA	XXX.760.741-XX

4	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MELO FERREIRA	XXX.249.003-XX
5	IVANILTON PAIXÃO DOS SANTOS	XXX.692.141-XX
6	JACKELINE MENESES CASTRO	XXX.668.188-XX
7	JESSICA ALVES DA SILVA	XXX.029.391-XX
8	JHONATA DE SOUZA SILVA	XXX.772.271-XX
9	JULIA SANTANA GORTZ	XXX.095.442-XX
10	MARCIAL ARMANDO PEREIRA DA SILVA	XXX.983.961-XX
11	PAULO VERISSIMO DOS SANTOS	XXX.780.151-XX
12	RYAN DE SOUSA GOMES	XXX.851.121-XX
13	ZELIA LOPES DA SILVA	XXX.719.711-XX
14	ZENILDA CORREIA DA SILVA	XXX.996.221-XX
15	ZENILDE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA	XXX.397.241-XX

RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACA PARA ÁREA PÚBLICA, NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "BRUNO MARS - LIVE IN BRAZIL", DIA 27/10/2024, DAS 16:00 AS 01:00 HORA.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANA KAROLINA RIBEIRO COUTINHO	XXX.092.691-XX
2	ANDERSON LISBOA DE ARAUJO	XXX.404.821-XX
3	ANNA CAROLINA COSTA DESTIER	XXX.577.811-XX
4	ANTONIA NASCIMENTO DO VALE	XXX.027.431-XX
5	BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA	XXX.529.331-XX
6	BIANCA LUISA DA SILVA	XXX.055.881-XX
7	DERINALDO TAVARES	XXX.379.421-XX
8	DINALVA PAIXÃO DOS SANTOS	XXX.954.381-XX
9	DRIELE DE FREITAS SILVA	XXX.119.371-XX
10	EDNA DEBORA MELONIO PEREIRA	XXX.345.491-XX
11	ELIOMAR REIS DE SOUSA	XXX.396.601-XX
12	ELSON VIEIRA DE CARVALHO	XXX.599.952-XX
13	FABRICIO VICTOR VIEIRA VASQUES	XXX.328.711-XX
14	FRANCISCA CRISTIANI MENDES	XXX.188.493-XX
15	FRANCISCA MACHADO DE PAIVA	XXX.324.861-XX
16	JONAS DOS SANTOS PINTO	XXX.421.501-XX
17	KAROLINE SANTOS ALVES	XXX.392.611-XX
18	LEANDRO ARAUJO REIS	XXX.517.801-XX
19	LEANDRO COSTA DE MELO	XXX.434.441-XX
20	LUCELIA REIS DE SOUSA MARQUES	XXX.847.161-XX
21	LUCINEIDA DE FREITAS CAVALCANTI	XXX.346.508-XX
22	MARLUCIA DO CARMO DA CRUZ	XXX.428.631-XX
23	RAIMUNDA PEREIRA MAGALHÃES NETA	XXX.496.303-XX
24	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.991.741-XX
25	VICTOR HENRIQUE BRITO DE JESUS	XXX.860.741-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00397

Processo: 00142-00002700/2024-72. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA CNPJ nº 01.718.980/0001-25 e UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.747.694/0001-26. Do Objeto: Contratação direta de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos para esportes, diversão e material educativo e esportivo, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 4/2024 - RA-SAM/CODES/DIART/GEL (150347108), Estudo Técnico Preliminar 9/2024 (150684994), Termo de Referência 2/2024 (150836910) e Autorização de Dispensa de Licitação, nº 03/2024 - Lei 14133 (151200953). Valor: R\$ 1.534,50 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Classificação Orçamentária: UO 09114, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 13392621936780111, Fonte: 1500.100000000, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 01/10/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00398

Processo: 00142-00002700/2024-72. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA CNPJ nº 01.718.980/0001-25 e DAVI HENRIQUE FERNANDES SANTOS, CNPJ 53.789.577/0001-90. Do Objeto: Contratação direta de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos para esportes, diversão e material educativo e esportivo, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 4/2024 - RA-SAM/CODES/DIART/GEL (150347108), Estudo Técnico Preliminar 9/2024 (150684994), Termo de Referência 2/2024 (150836910) e Autorização de Dispensa de Licitação, nº 03/2024 - Lei 14133 (151200953). Valor: R\$ 1.772,00 (mil setecentos e setenta e dois reais). Classificação Orçamentária: UO 09114, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 13392621936780111, Fonte: 1500.100000000, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão:

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00399

Processo: 00142-00002700/2024-72. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA CNPJ nº 01.718.980/0001-25 e ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52. Do Objeto: Contratação direta de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos para esportes, diversão e material educativo e esportivo, conforme Documento de Formalização de Demanda n.º 4/2024 - RA-SAM/CODES/DIART/GEL (150347108), Estudo Técnico Preliminar 9/2024 (150684994), Termo de Referência 2/2024 (150836910) e Autorização de Dispensa de Licitação, nº 03/2024 - Lei 14.133 (151200953). Valor: R\$ 2.579,51 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos). Classificação Orçamentária: UO 09.114, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 13392621936780111, Fonte: 1500.100000000, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 01/10/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

Processo Sei nº 00142-00001191/2024-61-. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 90002/2024. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a empresa DAYANA GON FERREIRA - DAFE SOLUTION, CNPJ sob o nº 40.762.006/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para produção de bolo confeitado, recheado e decorado para a distribuição durante as festividades do 35º aniversário de Samambaia. Valor: R\$ 22.130,00 (vinte e dois mil, cento e trinta reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 09114; Programa de Trabalho: 13392621936780031; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Nota de Empenho: 2024NE00391. Vigência: a partir da assinatura do contrato. Assinatura: em 07/10/2024. Signatários: MARCOS LEITE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e DAYANA GON FERREIRA na qualidade de contratada.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00400

Processo: 00142-00002700/2024-72. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA CNPJ nº 01.718.980/0001-25 e LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ 50.767.768/0001-63. Do Objeto: Contratação direta de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos para esportes, diversão e material educativo e esportivo, conforme Documento de Formalização de Demanda n.º 4/2024 - RA-SAM/CODES/DIART/GEL (150347108), Estudo Técnico Preliminar 9/2024 (150684994), Termo de Referência 2/2024 (150836910) e Autorização de Dispensa de Licitação, nº 03/2024 - Lei 14.133 (151200953). Valor: R\$ 1.298,67 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). Classificação Orçamentária: UO 09.114, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 13392621936780111, Fonte: 1500.100000000, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 01/10/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00401

Processo: 00142-00002700/2024-72. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA CNPJ nº 01.718.980/0001-25 e LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ 50.767.768/0001-63. Do Objeto: Contratação direta de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos para esportes, diversão e material educativo e esportivo, conforme Documento de Formalização de Demanda n.º 4/2024 - RA-SAM/CODES/DIART/GEL (150347108), Estudo Técnico Preliminar 9/2024 (150684994), Termo de Referência 2/2024 (150836910) e Autorização de Dispensa de Licitação, nº 03/2024 - Lei 14.133 (151200953). Valor: R\$ 60,54 (sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). Classificação Orçamentária: UO 09.114, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 27813620620240002, Fonte: 1500.100000000, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 01/10/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

Processo Sei nº 00142-00001191/2024-61-. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 90002/2024. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a empresa ANA CAROLINA SOUZA DINIZ, CNPJ sob o nº 53.082.312/0001-58. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de kits lanche tipos I e II para a distribuição durante as festividades do 35º aniversário de Samambaia. Valor: R\$ 8.445,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 09114; Programa de Trabalho: 13392621936780031; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Notas de Empenho: 2024NE00393 e 2024NE00394. Vigência: a partir da assinatura do contrato. Assinatura: em 04/10/2024. Signatários: MARCOS LEITE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e ANA CAROLINA SOUZA DINIZ na qualidade de contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Processo Sei nº 00142-00001439/2024-93. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 90004/2024. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.131.539/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de banheiros químicos, destinados a eventos culturais, esportivos e sociais realizados pela Administração Regional de Samambaia no 35º aniversário de Samambaia. Valor: R\$ 5.813,38 (cinco mil, oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 09114; Programa de Trabalho: 13392621936780031; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Nota de Empenho: 2024NE00402. Vigência: a partir da assinatura do contrato. Assinatura: em 07/10/2024. Signatários: MARCOS LEITE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e MOACIR GARCIA PASSOS FILHO na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

Processo Sei 00142-00001439/2024-93. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 90004/2024. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a empresa C&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.089.683/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura de contenção de público (gradil), destinados a eventos culturais, esportivos e sociais realizados pela Administração Regional de Samambaia no 35º aniversário de Samambaia. Valor: R\$ 13.226,40 (treze mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 09114; Programa de Trabalho: 13392621936780111; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Notas de Empenho: 2024NE00405 e Vigência: a partir da assinatura do contrato. Assinatura: em 07/10/2024. Signatários: MARCOS LEITE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e JESSIKA DE CARVALHO DE ALMEIDA na qualidade representante legal da contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

Processo Sei nº 00142-00001718/2024-57. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 90005/2024. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a empresa INTEGRA EVENTOS & ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 41.012.328/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break para os eventos oficiais que serão realizados durante o mês de outubro em comemoração ao 35º aniversário de Samambaia. Valor: R\$ 3.742,50 (Três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 09114; Programa de Trabalho: 13392621940900011; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Nota de Empenho: 2024NE00419. Vigência: a partir da assinatura do contrato. Assinatura: em 09/10/2024. Signatários: MARCOS LEITE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e LUCIANO COELHO PEREIRA DA SILVA na qualidade de representante legal da contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

Processo: 00142-00001191/2024-61/2024-61. A Administração Regional de Samambaia comunica aos interessados que, na Dispensa Eletrônica em referência, sagraram-se vencedoras as empresas DAYANA GON FERREIRA - DAFE SOLUTION, inscrita no CNPJ sob o nº 40.762.006/0001-10, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 500, Anápolis - GO, CEP 75.110-390, no valor total de R\$ 22.130,00 (vinte e dois mil, cento e trinta reais) e ANA CAROLINA SOUZA DINIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 53.082.312/0001-58, com sede na Quadra QNM 34 Conjunto B2 Lote 55 - Taguatinga Norte - Brasília - DF, Cep: 72.145-422, no valor total de R\$ 8.445,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/UASG:927.206>.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO
Administrador Regional

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024

Processo: 00142-00002700/2024-72. A Administração Regional de Samambaia comunica aos interessados que na Dispensa Eletrônica em referência, sagraram-se vencedoras as empresas: UP Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ 46.747.694/0001-26, no valor de R\$ 1.534,50 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao item 01; Davi Henrique Fernandes Santos, CNPJ 53.789.577/0001-90, no valor de R\$ 1.772,00 (mil setecentos e setenta e dois reais), referente ao item 02; Atena Comercio Compra e Venda LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52, no valor de R\$ 2.579,51 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos) referente ao item 03 e Luis Gustavo Correia da Silva, CNPJ 50.767.768/0001-63, no valor de R\$ 1.298,67 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) referente ao item 04 e item 05 no valor de R\$ 60,54 (sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG:927.206>.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO
Administrador Regional

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

Processo: 00142-00001439/2024-93. A Administração Regional de Samambaia comunica aos interessados que, na Dispensa Eletrônica em referência, sagraram-se vencedoras as empresas STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.131.539/0001-90, com sede na SRES - ÁREA ESPECIAL, BLOCO "D", SALA 303, CRUZEIRO VELHO, BRASÍLIA-DF, no valor total de R\$ 5.813,38 (cinco mil, oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos) e a empresa C&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.089.683/0001-04, com sede na QNA 21 LOTE 24 LOJA 2, TAGUATINGA NORTE - BRASÍLIA/DF, CEP: 72.110-21, no valor total de R\$ 13.226,40 (treze mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/UASG:927.206>.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO
Administrador Regional

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

Processo: 00142-00001718/2024-57. A Administração Regional de Samambaia comunica aos interessados que na Dispensa Eletrônica em referência, sagrou-se vencedora a empresa INTEGRA EVENTOS & ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 41.012.328/0001-05, com sede na SCS - Qd. 06 BL A nº 130 - 6º andar- parte A - Brasília-DF - CEP - 70.306-901, no valor total de R\$ 3.742,50 (Três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/UASG:927.206>.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e que a utilização dos bens doados guardam correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita ao Distrito Federal pelo BRB - Banco de Brasília S.A, de equipamentos de informática, conforme Termo de Doação nº 2024/002 (145816138), assinado pelo doador e que os itens foram aceitos no dia 02/08/2024, conforme Termo de Aceite nº 409/2024 (147537847) e Extrato Termo de Aceite (148599558).

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secnt/Sec operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o registro de preços a fim de possibilitar a futura aquisição de ferramentas e material para manutenção de veículos (chave ajustável, chave combinada, disco diamantado, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 320.900,42. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas: 05/11/2024, às 9h. Processo nº 04044-0000365/2024-46. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2024
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 17, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00023791/2024-58, MADEIREIRA VIEIRA LTDA, 32.917.936/0001-78, AIA 26351/2024; 04044-00028177/2024-82, WN LEILÕES LTDA, 40.281.767/0001-50, AI 27321/2024; 04044-00028181/2024-41, AQUICULTURA DO VALE LTDA, 35.485.045/0001-88, AI 27322/2024. Científica o(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**EDITAL Nº 28, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016,

TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00018770/2023-77, MBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, 41.863.248/0001-63, AI 5240/2023; 04044-00026005/2024-74, TRANSPREX TRANSPORTADORA LTDA, 33.431.854/0003-43, AIA 27052/2024; 04044-00026702/2024-25, TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE E CERAMICA NORTE-SUL LTDA, 10.395.003/0001-25, AIA 27261/2024; 04044-00026542/2024-14, INDUSTRIA DE GESSO SAO FRANCISCO LTDA, 19.215.891/0001-21, AIA 27248/2024; 04044-00026542/2024-14, ADRIEL FERMIANO TOMAZ 02995952932, 23.215.560/0001-69, AIA 27248/2024; 04044-00029027/2024-96, CASSIANO SOARES 01561830054, 27.263.479/0001-05, AI 52859/2024; 04044-00029105/2024-52, CELIO CANDIDO DA ROCHA, 856.***.***-53, AI 52871/2024; 04044-00029361/2024-40, MARLI DE ANDRADE HESPANHOL, 053.***.***-76, AIA 52797/2024; 04044-00027195/2024-47, TRANSPORTADORA 5 ESTRELAS LTDA, 15.474.576/0001-68, AI 27280/2024; 04044-00027180/2024-89, MATHEUS RIBEIRO COSTA, 003.***.***-73, AIA 27059/2024; 04044-00026207/2024-16, PREMIUM MOVEIS DESIGN INDUSTRIA COMERCIO LTDA, 49.847.955/0001-78, AIA 26857/2024; 04044-00026689/2024-12, CERAMICA WM LTDA, 00.456.850/0001-07, AI 27256/2024; 04044-00029933/2024-91, EVANDRO PIMENTEL FEITOSA, 666.***.***-53, AIA 27417/2024; 04044-00029936/2024-24, VERONICA JACOMO MEDEIROS, 18.057.177/0001-90, AIA 53224/2024; 04034-00000843/2023-74, LUIS FERNANDO NASCIMENTO DE ANDRADE 06699551167, 34.488.533/0001-86, AIA 254/2023; 04034-00000843/2023-74, LUCIENE SOARES DA COSTA, 871.***.***-68, AIA 254/2023; 04044-00028155/2024-12, VITABORGES NUTRICO ANIMAL LTDA, 32.764.801/0001-10, AIA 27375/2024; 04044-00028178/2024-27, CENTRO OESTE LOG TRANSPORTES LTDA, 18.591.777/0001-33, AI 27392/2024; 04044-00028007/2024-06, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AI 27358/2024; 04044-00028024/2024-35, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AI 27359/2024; 04044-00027319/2024-94, CERAMICA MINEIRA LTDA, 02.183.838/0001-93, AI 27297/2024. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital Normativo nº 1/CP33 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 07 de julho de 2022 e homologado através do edital nº 05 de 27 de fevereiro de 2023, resolve convocar a seguinte candidata (subjudice) (nome e inscrição) aprovada para o cargo de Escriturário:

1) CLARICE GARDER DE SOUSA SILVA, 299130498.

A candidata acima relacionada deverá se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 29 de outubro de 2024 às 14h, para tratamento de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 264/2024

Empresa: MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Modalidade: PE 061/2024. Objeto: Adequação predial em imóvel locado pelo Banco de Brasília. Vigência: 09 meses a partir de 18/10/2024. Valor Total: R\$ 220.161,60. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Igor M. Gonçalves. Proc. nº: 1.690/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O BRB torna pública a anulação do ato de homologação da CE nº 001/2024, publicado no DODF nº 158, de 19 de agosto de 2024. Motivo: Decisão 237/2024 - TCDF. Proc. nº 634/24.

RAYSSA G. SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE RETORNO DE FASE - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
O BRB torna pública o retorno para fase de Habilitação da concorrência em epígrafe. Data de Reabertura: 25/10/2024, às 14 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia em área gerida pelo BRB. Edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 634/24.

RAYSSA G. SILVA
Presidente da Comissão

RESULTADO FINAL - PE Nº 118/2024

Objeto: fornecimento e instalação de elementos de comunicação visual para o BRB. Empresa vencedora para os dois itens: INPRESS BRASILIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, Cnpj: 09.432.796/0001-26, pelo valor total de R\$350.000,00, sendo R\$262.500,00 - item 1 e R\$87.500,00 - item 2. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 759/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 120/2024

Objeto: manutenção elétrica, telefônica, lógica, hidrossanitária e predial em dependências do BRB na cidade de Barueri/SP. Empresa vencedora: FREITAS RODRIGUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA, Cnpj: 43.771.257/0001-50, pelo valor total de R\$170.000,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1124/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047796/2022. SIGGO Nº 047796. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/10/2024 e término em 24/10/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020-10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1600.739026887-1600.138003468. Nota de Empenho: 2024NE07493-2024NE07494. Valor de empenho inicial: R\$ 413.091,57 (quatrocentos e treze mil noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)- R\$ 224.697,03 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e três centavos). Emitido em: 08/07/2024-08/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017- 52-00060-00509944/2022-48. Data de Assinatura: 21/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MÁRCIO SILVA MATOS. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047801/2022. SIGGO Nº 047801. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2024 e término em 25/10/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 12122820223960068. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE07600. Valor de empenho inicial: R\$ 438.863,31 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos). Emitido em: 10/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52-00060- 00506619/2022-23. Data de Assinatura: 21/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047781/2022. SIGGO Nº 047781. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.630.999/0001-52. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2024 e término em 25/10/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.739026887. Nota de Empenho: 2024NE09690. Valor de empenho inicial: R\$ 1.206.486,88 (um milhão, duzentos e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Emitido em: 03/09/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52-00060-00509961/2022-85. Data de

Assinatura: 21/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DOUGLAS ARAÚJO MENEZES. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047798/2022. SIGGO Nº 047798. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/10/2024 e término em 24/10/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901- 23901-23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303-10302820223960020- 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039-339039-339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000-2600.838025094-1600.739026887. Nota de Empenho: 2024NE07452-2024NE07448-2024NE07454. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (um mil reais)- R\$ 418.027,27 (quatrocentos e dezoito mil vinte e sete reais e vinte e sete centavos)-R\$ 66.959,01 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo). Emitido em: 05/07/2024-05/07/2024-05/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo- -2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52-00060-00509980/2022-10. Data de Assinatura: 21/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MÁRCIO SILVA MATOS. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051152/2024. SIGGO Nº 051152. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.094.718/0001-08. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega com início em 04/04/2024 e término em 04/05/2024, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109198/2024- 58. Data de Assinatura: 21/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: KARINA FREIRES DOS SANTOS. Publicação do Ajuste Original: 08/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051686/2024. SIGGO Nº 051686. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA, CNPJ nº 09.020.873/0001-30. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega por 90 (noventa) dias, com início em 19/09/2024 e término em 18/12/2024, tendo em vista a necessidade de adequação da sala na Unidade Básica de Saúde nº 7 do Gama para instalação do equipamento, com base no inciso I do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00258545/2024-75. Data de Assinatura: 21/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: MONICA MARIA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 24/06/2024.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO

Processo 00060-00194314/2024-26. A Sra. Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, torna pública, para os fins que especificam o parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, a Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento no inciso 27 do Decreto supracitado c/c art. 29 e 30 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 446/2024 - PGDF/PGCONS (149798768) e a Nota Jurídica nº 1216/2024 (152580427) e Autorização SES/GAB (154193143), AUTORIZA a dispensa de chamamento público, para a celebração de Termo de Fomento com o HOSPITAL SÃO MATEUS, inscrito no CNPJ nº 10.793.027/0001-32, referente a emenda parlamentar nº 3630007, no valor de 10.000.000,00 (dez milhões de reais), do Deputado Alberto Fraga, cujo objeto é a promoção da saúde por meio do Projeto A Tenda + na forma itinerante nas Regiões Administrativas de Santa Maria, Sol Nascente, Estrutural, Ceilândia e Riacho Fundo I do Distrito Federal. LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023E

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de à Ata de Registro de Preços nº 179/2023E - SES/DF, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 68.194.497/0001-60. Objeto: o cancelamento da Ata de Registro de Preços 179/2023E - (121493017), com fundamentação no Decreto Distrital nº 39.103/2018 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00008109/2023-76. Data de Assinatura: 18/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2023.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11461**

PROCESSO: 00060-00478697/2024-92 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENLAFAXINA COMPRIMIDO OU CAPSULA LIBERACÃO CONTROLADA 75MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2023H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005337. VALOR: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11463

PROCESSO: 00060-00478657/2024-41 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 3-0, 15x45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005339. VALOR: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11464

PROCESSO: 00060-00478657/2024-41 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 3-0, 15x45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005339. VALOR: R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11466

PROCESSO: 00060-00478593/2024-88 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS, CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA NYLON, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005334. VALOR: R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11467

PROCESSO: 00060-00478593/2024-88 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS, CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA NYLON, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005334. VALOR: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11470

PROCESSO: 00060-00477845/2024-51 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005326. VALOR: R\$ 12.126,00 (doze mil cento e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11472

PROCESSO: 00060-00477845/2024-51 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005326. VALOR: R\$ 417,10 (quatrocentos e dezessete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11473

PROCESSO: 00060-00470520/2024-48 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA CARBIDE ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90076/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005207. VALOR: R\$ 15.946,00 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11474

PROCESSO: 00060-00470514/2024-91 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 0, 70-75 CM, COM 01 AGULHA DE 3,0 - 3,5 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005205. VALOR: R\$ 5.181,60 (cinco mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11476

PROCESSO: 00060-00477218/2024-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFEPIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005315. VALOR: R\$ 47.950,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11477

PROCESSO: 00060-00477836/2024-61 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005330. VALOR: R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11478

PROCESSO: 00060-00477746/2024-70 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HTS - TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA, CNPJ Nº 66.437.831/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005327. VALOR: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11479

PROCESSO: 00060-00474409/2024-21 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 20 X 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005269. VALOR: R\$ 27.390,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11480

PROCESSO: 00060-00472112/2024-21 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005237. VALOR: R\$ 41.370,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11488

PROCESSO: 00060-00480881/2024-01 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005750 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005371. VALOR: R\$ 22.453,20 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11489

PROCESSO: 00060-00393330/2024-08 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004092. VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11490

PROCESSO: 00060-00454450/2024-81 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005379 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005012. VALOR: R\$ 35.817,60 (trinta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11491

PROCESSO: 00060-00454450/2024-81 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005379 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005012. VALOR: R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11496

PROCESSO: 00060-00484889/2024-38 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005811 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005431. VALOR: R\$ 77.203,20 (setenta e sete mil duzentos e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11499

PROCESSO: 00060-00484573/2024-46 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005430. VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em XX dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11500

PROCESSO: 00060-00484380/2024-95 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005425. VALOR: R\$ 296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11501

PROCESSO: 00060-00484380/2024-95 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005425. VALOR: R\$ 2.470,86 (dois mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11502

PROCESSO: 00060-00484275/2024-56 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005800 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005421. VALOR: R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11503

PROCESSO: 00060-00484086/2024-83 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL DE FÁCIL MANUSEIO, REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005418. VALOR: R\$ 1.361,70 (um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11504

PROCESSO: 00060-00484086/2024-83 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL DE FÁCIL MANUSEIO, REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005418. VALOR: R\$ 275,90 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11506

PROCESSO: 00060-00483340/2024-26 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA ME, CNPJ Nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA E PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90150/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005401. VALOR: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11508

PROCESSO: 00060-00483340/2024-26 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA ME, CNPJ Nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA E PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90150/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005401. VALOR: R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11510

PROCESSO: 00060-00483204/2024-36 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005779 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005400. VALOR: R\$ 3.560,40 (três mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11512

PROCESSO: 00060-00483081/2024-33 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005778 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005399. VALOR: R\$ 44.004,00 (quarenta e quatro mil quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11513

PROCESSO: 00060-00481908/2024-74 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005393. VALOR: R\$ 178.879,50 (cento e setenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11514

PROCESSO: 00060-00481908/2024-74 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005393. VALOR: R\$ 17.526,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11515

PROCESSO: 00060-00481848/2024-90 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 268/2023G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005392. VALOR: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11516

PROCESSO: 00060-00481535/2024-31 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP, CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR FLEXÍVEL e LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005764 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005387. VALOR: R\$ 1.655,20 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11517

PROCESSO: 00060-00481125/2024-91 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALOXONA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005379. VALOR: R\$ 2.401,00 (dois mil quatrocentos e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11518

PROCESSO: 00060-00485529/2024-53 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS, CNPJ Nº 10.814.203/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO ANTIBACTERIANO DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90018/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005817 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005437. VALOR: R\$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11519

PROCESSO: 00060-00469987/2024-45 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. EXP. EQUIP. MED. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 06.207.441/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005189. VALOR: R\$ 1.326,00 (um mil trezentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11520

PROCESSO: 00060-00478057/2024-82 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, Nº 6, conforme Ata de Registro de Preço nº 90076/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005329. VALOR: R\$ 4.686,30 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11521

PROCESSO: 00060-00478883/2024-21 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90024/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005346. VALOR: R\$ 50.312,00 (cinquenta mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11522

PROCESSO: 00060-00479675/2024-40 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PRIVATIVO DESCARTÁVEL TAMANHO GG, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023A – SES/D e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005741 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005361. VALOR: R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11523

PROCESSO: 00060-00469987/2024-45 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. EXP. EQUIP. MED. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 06.207.441/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005189. VALOR: R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11524

PROCESSO: 00060-00480007/2024-65 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8.0, APLICAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005362. VALOR: R\$ 3.175,20 (três mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11525

PROCESSO: 00060-00469381/2024-18 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAMONOCLOFENOL, CLORETO DE BENZALCÔNIO, POLIETILENOLICOL, SOLUÇÃO INTRACANAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001-2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005179. VALOR: R\$ 550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11526

PROCESSO: 00060-00480007/2024-65 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8,0, APLICAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005362. VALOR: R\$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11527

PROCESSO: 00060-00468427/2024-73 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA, CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, FEMININO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.116/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005173. VALOR: R\$ 38.815,20 (trinta e oito mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11528

PROCESSO: 00060-00468427/2024-73 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA, CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, FEMININO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.116/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005173. VALOR: R\$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11530

PROCESSO: 00060-00464968/2024-22 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATÊTER BALÃO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 3F, TIPO FOGARTY, MATERIAL EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO DE 80 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90136/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005146. VALOR: R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11531

PROCESSO: 00060-00464968/2024-22 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATÊTER BALÃO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 3F, TIPO FOGARTY, MATERIAL EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO DE 80 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90136/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005146. VALOR: R\$ 769,60 (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11532

PROCESSO: 00060-00454664/2024-57 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.489.064/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005383 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005015. VALOR: R\$ 9.733,50 (nove mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11544

PROCESSO: 00060-00486277/2024-80 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 15MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90179/2024D – SES/D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005443. VALOR: R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11545

PROCESSO: 00060-00486023/2024-61 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GVFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NEONATAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005440. VALOR: R\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11546

PROCESSO: 00060-00485976/2024-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90096/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005441. VALOR: R\$ 96,00 (noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11547

PROCESSO: 00060-00485976/2024-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90096/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005441. VALOR: R\$ 34,56 (trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11548

PROCESSO: 00060-00485858/2024-02 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005818 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005438. VALOR: R\$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11549

PROCESSO: 00060-00485858/2024-02 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005818 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005438. VALOR: R\$ 24.596,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11550

PROCESSO: 00060-00485698/2024-93 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO, CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005815 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005435. VALOR: R\$ 127,40 (cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11551

PROCESSO: 00060-00485589/2024-76 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “G”, DE 70 A 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005434. VALOR: R\$ 53.141,76 (cinquenta e três mil cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11552

PROCESSO: 00060-00485589/2024-76 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005434. VALOR: R\$ 425.698,56 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscientos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11553

PROCESSO: 00060-00484474/2024-64 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005806 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005427. VALOR: R\$ 205.963,20 (duzentos e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11555

PROCESSO: 00060-00481575/2024-83 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A, CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSÃO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005388. VALOR: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11556

PROCESSO: 00060-00481266/2024-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GANCICLOVIR (SODICO) INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA OU BOLSA - MANIPULAÇÃO DAS BOLSAS REALIZADAS NO HRT E HOSPITAL DIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005383. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11557

PROCESSO: 00060-00481245/2024-98 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005382. VALOR: R\$ 2.746,80 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11582

PROCESSO: 00060-00476955/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SODICO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA 180MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005690e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005310. VALOR: R\$ 1.310,40 (um mil trezentos e dez reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11583

PROCESSO: 00060-00534864/2023-10 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UPADACITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 15MG, conforme Dispensa Eletrônica nº 90.134/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº PAM Nº:5-23/PAM005540 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM Nº:5-24/AFM005543. VALOR: R\$ 83.462,40 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11585

PROCESSO: 00060-00476694/2024-14 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005685 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005305. VALOR: R\$ 2.113,44 (dois mil cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11586

PROCESSO: 00060-00488504/2024-10 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005850 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005467. VALOR: R\$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11588

PROCESSO: 00060-00483383/2024-10 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (ANTI-D) SOLUÇÃO INJETAVEL DE 250 MCG A 300 MCG FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005403. VALOR: R\$ 66.930,00 (sessenta e seis mil novecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11589

PROCESSO: 00060-00483675/2024-44 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005792 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005412. VALOR: R\$ 1.809,60 (um mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11593

PROCESSO: 00060-00485451/2024-77 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 24.728.467/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL PARA MACA ABNT NBR 13734, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2023F e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005812 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005432. VALOR: R\$ 277.002,00 (duzentos e setenta e sete mil dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11611

PROCESSO: 00060-00486628/2024-52 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE HEMOLISE 12X75MM, VIDRO BOROSSILICATO 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005447. VALOR: R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11618

PROCESSO: 00060-00487106/2024-78 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATÉTER PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL CONTÍNUA 16G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90073/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005832 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005452. VALOR: R\$ 16.821,00 (dezesesseis mil oitocentos e vinte e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11625

PROCESSO: 00060-00487670/2024-91 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/20241 – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005456. VALOR: R\$ 245.259,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11629

PROCESSO: 00060-00487870/2024-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇAO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005457. VALOR: R\$ 14.602,15 (quatorze mil seiscentos e dois reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11646

PROCESSO: 00060-00488049/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16MM X 180MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005846 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005464. VALOR: R\$ 1.221,15 (um mil duzentos e vinte e um reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11649

PROCESSO: 00060-00488082/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA ME. CNPJ Nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25X40MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005843 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005461. VALOR: R\$ 991,50 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11650

PROCESSO: 00060-00488082/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA ME. CNPJ Nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25X40MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005843 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005461. VALOR: R\$ 341,90 (trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11657

PROCESSO: 00060-00488120/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHBR MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.342.435/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA PARA ELETROESTIMULAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90073/2024-Ee Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005459. VALOR: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11666

PROCESSO: 00060-00488423/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005463. VALOR: R\$ 35.692,80 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11670

PROCESSO: 00060-00488423/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005463. VALOR: R\$ 2.191,20 (dois mil cento e noventa e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11679

PROCESSO: 00060-00485905/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 33.375.370/0001-62. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Agulha para punção, comprimento 30mm (pelo menos ou ajustável), conforme Ata de Registro de Preço nº 266/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005448. VALOR: R\$ 2.782,00 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11681

PROCESSO: 00060-00456487/2024-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O. E. PEREIRA BRINQUEDOS. CNPJ Nº 33.966.390/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAME, Descrição: confeccionado em E.V.A, conforme Ata de Registro de Preço nº 0162/2024- SEPLAG e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005049. VALOR: R\$ 4.977,00 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11711

PROCESSO: 00060-00467144/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005152. VALOR: R\$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11825

PROCESSO: 00060-00471599/2024-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100M., conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005229. VALOR: R\$ 9.331,54 (nove mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00297231/2024-98	Hospital Santa Lúcia S/A	R\$ 114.970,00

ANDREIA ROSA FERREIRA

Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00347227/2024-88	Hospital Santa Lúcia S/A	R\$ 39.940,50

ANDRÉIA ROSA FERREIRA
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00549804/2022-11	INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA (INBOL)	R\$ 20.833,20 (vinte mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)

ANDRÉIA ROSA FERREIRA
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00113876/2024-87	CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV	R\$ 430,46

ANDRÉIA ROSA FERREIRA
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00222808/2024-16	HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A	R\$ 249.195,09

ANDRÉIA ROSA FERREIRA
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00504241/2023-12	Instituto de Cardiologia do Distrito Federal Fundação Universitária de Cardiologia	R\$ 520.024,32

ANDRÉIA ROSA FERREIRA
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00549724/2022-57	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 17.746,80

ANDRÉIA ROSA FERREIRA
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00618259/2023-92	CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV	R\$ 3.443,68

ANDRÉIA ROSA FERREIRA
Subsecretária, Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor	Fonte
00060-00518443/2023-33	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA.	R\$ 5.046,80	100
R\$ 3.223,66	338		

ANDRÉIA ROSA FERREIRA
Subsecretária, Substituta

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90205/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, o Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00556416/2022-88), que tem como objeto a aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo: 36.08.08 - AGULHAS ESPECÍFICAS, kit de agulha para acesso vascular intra-ósseo (adulto, pediátrico e úmero), com rosqueador compatível com as agulhas, em regime de COMODATO), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90208/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00619289/2023-16), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): VACCARIN COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 26.091.008/0001-02, 01 (R\$ 195,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.485.000,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90229/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.G.02.C (OUTROS GINECOLÓGICOS), Grupo 09.G.03.X (OUTROS HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL), Grupo 09.G.03.H

(ANTIANDRÓGENOS), Grupo 09.G.04.B (OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS), Grupo 09.G.03.B (ANDRÓGENOS), Grupo 09.G.03, Grupo 09.G.04.C, Grupo 09.G.03.C, Grupo 09.G.02.A e Grupo 09.G.01.A, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00272925/2024-12. Total de 24 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.982.922,8641. Cadastro das Propostas: a partir de 22/10/2024. Abertura das Propostas: 07/11/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002853, Processo SEI nº 00060-00464805/2024-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA. - CNPJ: 06.696.359/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10265 MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.644,00 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002854, Processo SEI nº 00060-00433453/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90215 TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor, Substituto

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000230, Processo SEI nº 00060-00427861/2024-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8739 MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000233, Processo SEI nº 00060-00447292/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21753 AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000233, Processo SEI nº 00060-00447292/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21754 AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 22G, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000262, Processo SEI nº 00060-00419205/2024-27, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000235, Processo SEI nº 00060-00447557/2024-72, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36516 ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000242, Processo SEI nº 00060-00417549/2024-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MED OESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 31.441.210/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08270 FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA MULTIONDAS, para

atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 59.368,00 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000243, Processo SEI nº 00060-00454031/2024-49, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38671 COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000246, Processo SEI nº 00060-00419966/2024-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30601 PEN DRIVE, CAPACIDADE: 32GB, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 633,80 (seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000245, Processo SEI nº 00060-00456217/2024-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37766 CAIXA TÉRMICA AZUL DE 34 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 19.136,00 (dezenove mil cento e trinta e seis reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000240, Processo SEI nº 00060-00412493/2024-99, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - GP COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50853 LENÇOL DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000244, Processo SEI nº 00060-00455493/2024-83, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27706 CAIXA PLÁSTICA 25 LITROS TRANSPARENTE, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000244, Processo SEI nº 00060-00455493/2024-83, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27708 CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS TRANSPARENTE, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 8.566,50 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000231, Processo SEI nº 00060-00438500/2024-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90592 SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor, Substituto

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007999, Processo SEI nº 00060-00424257/2024-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P34004 PURIFICADOR DE ÁGUA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 22.610,00 (vinte e dois mil seiscentos e dez reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007950, Processo SEI nº 00060-00406701/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.003.551/0001-95, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25834 FRASCO DE VIDRO LISO COM BOCA LARGA, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 300 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007928, Processo SEI nº 00060-00381725/2024-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08323 ESCADA EM L COM RAMPAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.678,00 (três mil seiscentos e setenta e oito reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008018, Processo SEI nº 00060-00474310/2024-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007976, Processo SEI nº 00060-00444273/2024-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10275 FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007960, Processo SEI nº 00060-00414136/2024-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08096 BANDEJA RETANGULAR,INOX, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008015, Processo SEI nº 00060-00414989/2024-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08018 HISTERÔMETRO COLLIN, GRADUADO,TAMANHO: 22 - 28 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).

RATIFICO em 21 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007998, Processo SEI nº 00060-00423607/2024-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P3400100 BEBEDOURO ELÉTRICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.863,00 (um mil oitocentos e sessenta e três reais).

CANCELAMENTO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2330-007891, referente a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000543 LARINGOSCÓPIO INFANTIL, processo nº 00060-00312364/2024-00.

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA

Diretor, Substituto

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 54/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa LUCABIANCO COM. E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 09.721.858/0001-10, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 27.384,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais). Processo SEI nº 00063-00005048/2024-91. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 18/2024, processo nº 00063-00005398/2023-77. Ata assinada em 18/10/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Onsei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Jéssega Frigeri Youssef.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 22 do DECRETO Nº 44.407, DE 04 DE ABRIL DE 2023, o qual aprovou o Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília, e com fundamento no artigo 79 do Regimento Interno, torna público o chamamento de 29 servidores efetivos da Administração Pública do Distrito Federal para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço da Fundação Hemocentro de Brasília, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do DECRETO Nº 39.009, DE 26 DE ABRIL DE 2018 e em atenção às exigências firmadas no Processo SEI nº 00063-00001889/2024-20.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Os servidores selecionados serão colocados à disposição da Fundação Hemocentro de Brasília para ajustamento de quadro de pessoal e das necessidades de serviço, respeitando-se a especialidade, a área de atuação, a experiência e a carga horária do órgão de origem, considerando o desempenho esperado. O ato possui respaldo legal no art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

1.2. Primeira etapa do processo seletivo - Inscrição através do link <https://www.hemocentro.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/FICHA-DE-INSCRICAO-1o-PROCESSO-SELETIVO-2024-FHB.pdf>, de 30/10/2024 a 08/11/2024.

1.2.1. Os servidores interessados deverão se inscrever até 08/11/2024, mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível em link próprio no sítio eletrônico, e posterior envio da ficha em formato pdf para o email dgep@fhb.df.gov.br, junto com o currículo e com a ficha funcional do órgão de origem.

1.2.2. Os servidores no ato da inscrição informarão o cargo de interesse, entre os disponíveis neste edital.

1.2.3. A inscrição implica a concordância do (a) servidor (a) interessado (a) com todas as regras contidas neste edital.

1.3. Segunda etapa do processo seletivo - Avaliação Curricular (de 11/11/2024 a 15/11/2024):

1.3.1. A análise curricular levará em conta a formação acadêmica, técnica e as competências e experiências adquiridas na trajetória profissional.

1.4. Terceira etapa do processo seletivo - Entrevista Individual (de 18/11/2024 a 22/11/2024, de 9 às 12 e de 14 às 17):

1.4.1. A entrevista dos candidatos selecionados terá por base as informações curriculares, observando a adequação do perfil do candidato às competências necessárias para o exercício na Fundação Hemocentro de Brasília.

1.4.2. Os servidores interessados serão convocados para entrevista em data e horário agendados por meio do e-mail informado na inscrição.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

ser servidor (a) efetivo (a) estável do Quadro de Pessoal do Distrito Federal de nível médio ou superior, preferencialmente da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal;

não integrar carreira cuja legislação prevê restrições de lotação em órgãos/unidades específicas;

não responder a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem ter sofrido penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

não ocupar cargo de direção em partido político ou qualquer agremiação ou entidade que mantenha ou inspire conflito de interesse com o órgão ou entidade ou com a Administração Pública, bem como não incorrer em qualquer situação de conflito de interesse, nos termos do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016;

exercer suas atribuições funcionais no Distrito Federal;

não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses;

possuir conhecimentos básico/intermediário em informática - Microsoft Office (principalmente Excel e Word), Windows Explorer, navegação internet e noções básicas do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

possuir manifestação favorável para disposição do órgão de origem;

possuir capacidade de trabalhar em equipe; e

ser proativo e apto às atribuições inerentes a área.

3. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1. O(a) servidor(a) selecionado(a) receberá a remuneração conforme tabela estabelecida para sua Carreira, de acordo com a natureza laborativa, a depender de análise das atividades efetivamente realizadas pelo(a) servidor(a) em sua lotação;

3.2. Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela disposição, a exceção de ajustes remuneratórios relativos a eventuais parcelas percebidas pelo servidores lotados no HEMOCENTRO, que sejam de caráter propter laborem ou pagas em função da unidade em exercício;

4. DA LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os candidatos selecionados serão lotados na sede da Fundação Hemocentro de Brasília, localizada no Setor Médico Hospitalar Norte, quadra 3, conjunto A, bloco 3. Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70.710-908, respeitando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência de cada servidor (a) em regime de trabalho presencial, conforme tabela a seguir:

CARGO	LOTAÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCALAS DE TRABALHO / FUNCIONAMENTO	ATRIBUIÇÕES CONFORME AS DESCRIÇÕES SUMÁRIA E DETALHADA DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA FHB
Técnico Administrativo	Unidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB)	25	30h semanais ou mais	Regime de escala (4h/5h/6h//8h/10h) Segunda a Sábado, de 07(sete) às 18(dezoito) horas.	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de nível médio relacionadas à execução de serviços de apoio administrativo referentes à pesquisa e planejamento, recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, arquivo, documentação, comunicação e modernização; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área e inerente à Hemorrede Pública do Distrito Federal.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Prezar pela ética no desempenho de suas funções; participar regularmente de programas de ensino, educação e pesquisa relacionados à área de atuação; prestar informações/orientações sobre o processo e programas de doação de sangue, de medula óssea e de células de cordão umbilical; atender fornecedores e usuários, informando sobre os serviços realizados pela Fundação Hemocentro de Brasília; coletar dados e informações; controlar material de expediente e/ou permanente existente no setor; participar de projetos de captação de doadores e coleta de sangue na Hemorrede Pública do Distrito Federal; participar de eventos socioeducativos, referentes a doadores de sangue e/ou pacientes da Hemorrede Pública do Distrito Federal; acolher/recepcionar doadores de sangue e pacientes da Hemorrede Pública do Distrito Federal; redigir correspondências, documentos e expedientes oficiais; editar textos e planilhas eletrônicas; receber, classificar, conferir, registrar, protocolar, localizar, expedir, entregar e/ou arquivar expedientes e outros documentos, providenciando sua adequada distribuição e tramitação; atender telefones, anotar e transmitir recados; coletar e manter dados estatísticos e informações sobre as atividades do setor; emitir e controlar escalas de serviço e mapas de férias, conferindo e encaminhando aos setores interessados; executar atividades de admissão e desligamento, preparação de dados para folha de pagamento, controle de frequência e outros, bem como proceder ao registro de tais operações em fichas funcionais, financeiras e demais documentos correlatos; efetuar cálculos em geral (triênio, estatística, insalubridade, adicional noturno, horas extras, conferência de extrato bancário de suprimento de fundos, quantidade de material e outros); atualizar quadros de aviso; organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor; solicitar, deslocar, armazenar e controlar material de expediente; organizar estoques de almoxarifado dos setores da fundação; realizar inventário de material permanente, quando solicitado; manusear insumos biológicos em câmara fria; realizar pesquisa de preços e organizar banco de fornecedores; realizar serviços externos de interesse do setor e da instituição; auxiliar no levantamento das necessidades de treinamento; catalogar cursos e auxiliar em sua organização; providenciar local e material para a realização de cursos; auxiliar na avaliação de desempenho funcional e no acompanhamento de treinamentos realizados; gerir contratos; participar de comissões; realizar outros trabalhos referentes à especialidade ou característica da unidade de lotação; emitir relatórios sobre assuntos de sua competência; efetuar trabalhos administrativos afetos à categoria funcional; prestar orientação técnica sobre assuntos de sua especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.</p>

CARGO	LOTAÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCALAS DE TRABALHO / FUNCIONAMENTO	ATRIBUIÇÕES CONFORME AS DESCRIÇÕES SUMÁRIA E DETALHADA DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA FHB
Assistente Social	Unidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB)	04	30h semanais ou mais	Regime de escala (4h/5h/6h/8h/10h) Segunda a Sábado, de 07(sete) às 18(dezoito) horas.	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades intra e extra institucionais, referentes à captação de doadores de sangue total e por aférese, de medula óssea e de sangue de cordão umbilical; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e coordenar as atividades de captação de doadores e da logística necessária para a realização da coleta externa de sangue nas instituições parceiras da Fundação Hemocentro de Brasília; executar projetos e ações pertinentes à Captação de Doadores de Sangue, junto às unidades hospitalares, escolas, universidades, instituições públicas e privadas e população em geral; elaborar, coordenar e executar projetos e ações de natureza educativa pertinentes à Captação de Doadores de Sangue, junto às unidades hospitalares, escolas, universidades, instituições públicas e privadas e população em geral; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos direcionados à humanização, à melhoria da qualidade do atendimento e a prevenção da qualidade da doação de sangue; articular, assessorar e coordenar indivíduos e/ou grupos de diversas instituições públicas ou privadas visando o estabelecimento de parcerias, formação de multiplicadores e incentivo à doação de sangue; estimular a consciência do indivíduo, tornando-o mais participativo no processo de doação de sangue como ato de cidadania, de solidariedade humana e responsabilidade social; articular recursos financeiros disponíveis; executar atividades do Serviço Social referentes ao atendimento a pacientes da Hemorrede Pública do Distrito Federal; realizar visita domiciliar e hospitalar a esses pacientes; organizar e realizar palestras, campanhas e coletas externas; planejar, executar e avaliar planos, programas e projetos pertinentes ao Serviço Social; coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelos estagiários do serviço social e técnicos/auxiliares do serviço social; articular, assessorar e coordenar indivíduos e/ou grupos de diversas instituições públicas ou privadas visando o estabelecimento de parcerias, formação de multiplicadores e incentivo à doação de sangue; realizar treinamentos de multiplicadores de informações para a doação de sangue, medula óssea e sangue de cordão umbilical; realizar pesquisa social de acordo com os objetivos operacionais estabelecidos; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Assistência Social; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Trabalhar em equipe; empatia; sensibilidade; bom senso; humanização; auto controle; discrição; disciplina; firmeza; persistência; flexibilidade; proatividade; ousadia; contornar situações adversas; mediar conflitos; criatividade; imparcialidade; fluência verbal e escrita.</p>

4.2. As atribuições dos candidatos selecionados são as dispostas no DECRETO Nº 43.477, DE 24 DE JUNHO DE 2022, que aprova o Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília.

5. DA DISPOSIÇÃO

- 5.1. A FHB, por meio das suas áreas técnicas, procederá com a abertura de processos individuais para instruções pertinentes à efetivação da Disposição dos servidores interessados.
- 5.2. Os servidores selecionados serão colocados à disposição da FHB até, pelo menos, 12 (doze) meses, prazo que poderá ser renovado mediante discricionariedade do órgão de origem e da Fundação Hemocentro de Brasília.

5.2 A renovação da disposição é ato discricionário da Fundação Hemocentro de Brasília, devendo ser precedida da avaliação da chefia imediata do servidor, aprovação pela FHB e manifestação favorável do órgão/entidade cedente e concordância do servidor.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Fundação Hemocentro de Brasília será responsável pela seleção.
- 6.2. Os servidores ficam submetidos ao controle e ao registro biométrico do ponto eletrônico.
- 6.3. Os servidores selecionados deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto ou chefia imediata no órgão de origem.
- 6.3. A divulgação das informações e do resultado final do chamamento do processo seletivo simplificado e a convocação dos candidatos selecionados será feita pela Internet, no endereço eletrônico da FHB <https://fhb.df.gov.br>, na data de 27/11/2024.
- 6.4. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos junto à Diretoria de Gestão de Pessoas ou junto à Diretoria do Ciclo do Doador, por meio dos telefones (61) 3020-2933, (61) 3020-2971, respectivamente, no horário de 9 às 12 e 14 às 17.

OSNEI OKUMOTO

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Edital do Processo Seletivo a seguir:

- Analista de Laboratório - Clínico - Edital Nº 150/2024
- Técnico em Farmácia - Edital Nº 151/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 22/10/2024 até 28/10/2024. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (OPME)

Nº 2138, 3611, 3333 e 3501/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 2138/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (OPME) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 22/10/2024 até 29/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 3611/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (OPME) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 22/10/2024 até 29/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 3) EDITAL Nº 3333/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (OPME) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 22/10/2024 até 29/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 4) EDITAL Nº 3501/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (OPME) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 22/10/2024 até 29/10/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br / compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 472/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 472/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE PERFURATRIZES E SERRAS ÓSSEAS - Período de acolhimento de propostas de 22/10/2024 até 29/10/2024 às 23h55 - horário local;
- As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referente ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024**

Processo nº: 00080-00288482/2023-26 - Partes: SEE/DF X J.A. CARNES & CIA LTDA. Objeto: A alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% ao valor atualizado do Contrato nº 04/2024, nos termos do inciso I, alínea a, e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que corresponde ao montante R\$ 3.649.310,89 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 18.246.554,43 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE08267, no valor de R\$ 3.645.709,43 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais e quarenta e três centavos), emitida em 20/09/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas

as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 17/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela J.A. CARNES & CIA LTDA.: LUMMA APARECIDA GOMES DE SOUZA OLIVE.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 101/2024
Processo nº: 00080-00289315/2024-83 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO (Cooper-Horti). Objeto: A aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (332.994 kg), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2024NE08728, no valor de R\$ 368.875,00 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), emitida em 09/10/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 2.239.995,40 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado. Assinatura: 17/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO (Cooper-Horti): ISMAEL JESUS DOS SANTOS e WELDO GOES DA CRUZ.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 103/2024
Processo nº: 00080-00289317/2024-72 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL (Coopbrasil). Objeto: A aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (271.961 kg), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2024NE08721, no valor de R\$ 276.877,50 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), emitida em 09/10/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 2.817.541,09 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado. Assinatura: 17/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL (Coopbrasil): LUCIANO ANDRADE DE CARVALHO e ANA MARIA GOMES ANDRADE.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 105/2024
Processo nº: 00080-00289311/2024-03 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE BRASÍLIA (Cooperar). Objeto: A aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (266.742 kg), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2024NE08729, no valor de R\$ 223.891,50 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), emitida em 09/10/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.699.995,95 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado. Assinatura: 17/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE BRASÍLIA (Cooperar): LUIZ CARLOS BRITO e WELDO GOES DA CRUZ.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 95/2024
Processo nº: 00080-00289316/2024-28 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL (Coopermista). Objeto: A aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (534.803 kg), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2024NE08704, no valor de R\$ 473.013,00 (quatrocentos e setenta e três mil treze reais), emitida em 09/10/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 3.279.999,77 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do

ajuste, não podendo ser prorrogado. Assinatura: 17/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL (Coopermista): IVAN ENGLER e WUANDER MONHOL CANAL.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 97/2024
Processo nº: 00080-00289302/2024-12 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE BETINHO (Aspronte). Objeto: A aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (308.376 kg), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2024NE08730, no valor de R\$ 319.977,20 (trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), emitida em 09/10/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 2.444.999,84 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado. Assinatura: 17/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE BETINHO (Aspronte): MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 98/2024
Processo nº: 00080-00289323/2024-20 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (Mista). Objeto: A aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (448.734 kg), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2024NE08864, no valor de R\$ 428.632,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), emitida em 10/10/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 2.919.999,02 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado. Assinatura: 17/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (Mista): LUIZ CARLOS BRITO e MARIA MEDRADO DOS SANTOS.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Administrativo nº 52.017/2024, publicado no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2024, página 53, nos termos do Processo SEI 04030-00000578/2024-18, firmado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a empresa 2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA, ONDE SE LÊ: "...VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 128.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)...", LEIA-SE: "...VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2021 – SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002

Processo nº 00001-00043184/2020-26. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, denominada CEDENTE, e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 26.963.645/0001-13, denominada CESSIONÁRIA. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso e Bem Móvel do Distrito Federal nº 04/2021 - SSPDF, por mais 06 (seis) meses, conforme subcláusula 3.1 do referido Termo, anuência da CLDF, conforme Ofício nº 542/2024-GMD, até que a Cessionária ultime sua aquisição de veículos atuada com o processo nº 00001-00019376/2023-64. Do prazo de Vigência: período de 20/10/2024 a

20/04/2025. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; e Pela CESSIONÁRIA: JOÃO MONTEIRO NETO, Secretário-Geral da Mesa Diretora.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 - FUSP/DF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050-00012395/2024-92. SIGGO Nº 052646
Das Partes: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUSPDF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, doravante denominada Contratante, e a empresa ENE Treinamentos, Cursos e Eventos EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.025.586/0001-62. Do objeto: contratação da empresa ENE Treinamentos, Cursos e Eventos EIRELI para a realização do Congresso Excelência em Gestão e Liderança (CEGEL) VIII Edição, no formato híbrido, consoante específica o Termo de Referência. Do preço: R\$ 240.267,50 (duzentos e quarenta mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 24909; II – Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010 ; III – Natureza das Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 392 e 321; Da vigência: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da sua pactuação, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021. Data de assinatura: 18/10/2024. Dos Signatários: PELO DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E PELA CONTRATADA: CINTIA DE OLIVEIRA CIPRIANO, REPRESENTANTE LEGAL.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 303 DGP/PMDF, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CHOS)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em cumprimento à decisão do AGI nº 0744073-10.2024.8.07.0000, torna público o resultado do reposicionamento em final de fila e a convocação para entrega de documentos da candidata abaixo relacionada, na condição sub judice, aprovada dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde (CHOS) da Polícia Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, regido pelo Edital Normativo nº 33/DGP, do dia 12 de abril de 2023 e suas alterações, conforme a seguir:

1. DO REPOSICIONAMENTO DE FINAL DE FILA

1.1. Em conformidade com a Decisão favorável à candidata no AGI nº 0744073-10.2024.8.07.0000 que determinou a sua convocação para inclusão na Polícia Militar do Distrito Federal, torna sem efeito o seu reposicionamento em final de fila realizado por meio do Edital nº 280/2024 DGP/PMDF de 27 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 187 de 30 de setembro de 2024.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 A candidata abaixo relacionada fica convocada para comparecer ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial Sul, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 22/10/2024, às 13h, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 3 do presente edital para inclusão na PMDF, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição e classificação.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

407 - MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS

Ana Carolina Montes Ribeiro, 1350001966, 1 (Sub Judice - AGI nº 0744073-10.2024.8.07.0000).

3. A candidata convocada para a inclusão na PMDF deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio);
- Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Original);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
- Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);
- Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio);

o) Certificado de Conclusão de residência médica ou título de especialista reconhecido pelo MEC para candidatos médicos;

p) Certificado de conclusão de curso de especialização ou diploma de mestrado ou doutorado reconhecido pelo MEC em área relacionada à veterinário animais de grande porte.

3.1 A candidata relacionada no item 1.1, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>, para preenchimento da ficha Cadastral da PMDF.

3.2 A candidata com Registro Geral (RG) emitidos por outras unidades da Federação deverão adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00011713/2024-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 02/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística durante os grandes eventos operacionais no período de 2024/2025, com fornecimento de alimentação, hidratação, infraestrutura, equipamentos e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Esse Registro de preços visa contemplar a demanda da Polícia Militar do DF - PMDF e do Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 43/2024 - Empresa JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, FANTASIA JL EVENTOS, CNPJ 14.925.328/0001-23, representada por JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, CPF 944.****-15, registra-se o preço: Item 04 - Prestação de serviço de fornecimento, com entrega, de Kit lanche frio, tipo catanho, com hidratação; quant. 12.500 und para PMDF; v.u. R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); ARP nº 44/2024 - Empresa APOIO LOGISTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.494.594/0001-95, representada por SIMONE DUQUE DOMINGOS ROSA, CPF 912.****-20, registra-se o preço: Item 06 - Prestação de serviço de locação de banheiros químicos; quant. 400 unidades/diárias para PMDF e 130 para CBMDF; v.u. R\$ 80,00 (oitenta reais); Item 08 - Prestação de serviço de locação de alambrados; quant. 3.750 metros/diárias para PMDF; v.u. R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 10 - Prestação de serviço de locação de painel metálico; quant. 1.500 metros/diárias para PMDF; v.u. R\$ 14,00 (quatorze reais); Item 13 - Prestação de serviço de locação de tenda piramidal, tamanho mínimo 5x5m, para instalação em local que seja possível o ancoramento direto no terreno; quant. 30 unidades/diárias para PMDF e 60 para CBMDF; v.u. R\$ 400,00 (quatrocentos reais); ARP nº 45/2024 - Empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 37.131.539/0001-90, representada por MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, CPF 225.****-49, registra-se o preço: Item 07 - Prestação de serviço de locação de alambrados; quant. 11.250 metros/diárias para PMDF e 1.050 para CBMDF; v.u. R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 09 - Prestação de serviço de locação de barricadas; quant. 1.500 metros/diárias para PMDF e 150 para CBMDF; v.u. R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 11 Prestação de serviço de locação de tenda piramidal, tamanho mínimo 10x10m, para instalação em local que seja possível o ancoramento direto no terreno; quant. 60 unidades/diárias para PMDF e 60 para CBMDF; v.u. R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais); Item 12 - Prestação de serviço de locação de tenda piramidal, tamanho mínimo 10x10m, com solução de ancoramento/contrapesos, para instalação em local que NÃO seja possível o ancoramento diretamente no terreno; quant. 30 unidades/diárias para PMDF e 20 para CBMDF; v.u. R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais); ARP nº 47/2024 - Empresa CASA MARIA SERVIÇOS DE BUFFET EVENTOS E GASTRONOMIA EIRELI, CNPJ 36.484.279/0001-73, representada por MARIA EDUARDA RIBEIRO CAPISTRANO, CPF 108.****-35, registra-se o preço: Grupo 01: Item 01 - Prestação de serviço de fornecimento, com entrega, de Água mineral, copo 200 ml, sem gás; quant. 120.000 und para PMDF; v.u. R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos); Item 02 - Prestação de serviço de fornecimento, com entrega, de Gelo em cubos, pacote de 4 kg; quant. 1.300 und para PMDF; v.u. R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); e os demais Itens fora do grupo: Item 03 - Prestação de serviço de fornecimento, com entrega, de Kit lanche assado, tipo hambúrguer, com hidratação; quant. 40.000 und para PMDF; v.u. R\$ 12,76 (doze reais e setenta e seis centavos); Item 05 - Prestação de serviço de fornecimento, com entrega, de Refeição preparada, tipo marmitta, com hidratação; quant. 1.500 und para PMDF; v.u. R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos); Brasília/DF, 18 de outubro de 2024. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Ordenador de Despesa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00109927/2023-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90014/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 02/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: registro de preços para aquisição futura de máquinas para fabricar gelo e bolsas térmicas para as unidades de ensino e especializadas da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (Órgão Gerenciador) e também para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF (Órgão Participante), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 42/2024 - Empresa MUNDIAL CIENTIFICA LTDA, CNPJ 41.086.624/0001-50, representada por JOAO BAPTISTA PICARO, CPF 660.****-49, registra-se o preço: Grupo 01: Item 01 - Máquina para fabricar gelo; Capacidade De Produção: 82 KG/DIA; Capacidade Depósito: 25 KG; quant. 06 para PMDF e 16 para CBMDF; v.u. R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais); Item 02 - Bolsa Térmica em Gel; Composição: C/ Gel Atóxico; Capacidade: Cerca 500 ML; quant. 114 para PMDF e 90 para CBMDF; v.u. R\$ 13,00 (treze reais); Brasília/DF, 18 de outubro de 2024. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Ordenador de Despesa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 9.915,72 (nove mil e novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00168188/2024-15, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 066/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CFC AB EDUCATIVO LTDA (CFC B SÃO CRISTOVÃO ASA SUL), CNPJ nº 02.451.423/0001-53. Processo: 00055-00075458/2023-08. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria B. Data da assinatura: 17/10/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e JOSE FABIANO DANTAS DE SOUSA, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 067/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR B ALIANÇA LTDA (AUTOESCOLA ALIANÇA), CNPJ nº 17.606.754/0001-92. Processo: 00055-00074917/2023-28. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria B. Data da assinatura: 17/10/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e Joecilia Borges de Lima, Sócio(a).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE015193

PROCESSO: 04026-00025642/2024-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 28.900.846/0001-05. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01418 PARA RETIFICAÇÃO DA UNIDADE DE FORNECIMENTO, CONFORME MEMORANDO Nº 514/2024 - SEAPE/COAD/DISOP/GEMAP/NUPAT. APARELHO DE BARBEAR para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 44/2024 SEAPE-DF. ITEM 07. APARELHO DE BARBEAR. MARCA: HAI BRASIL. Quantidade: 30.000 PACOTES. Valor total: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Valor unitário R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/09/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE015194
PROCESSO: 04026-00025642/2024-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 28.900.846/0001-05. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE01418 PARA RETIFICAÇÃO DA UNIDADE DE FORNECIMENTO, CONFORME MEMORANDO Nº 514/2024 - SEAPE/COAD/DISOP/GEMAP/NUPAT. APARELHO DE BARBEAR para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 44/2024 SEAPE-DF. ITEM 07. APARELHO DE BARBEAR. MARCA: HAI BRASIL. Quantidade: 30.000 UNIDADES. Valor total: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Valor unitário R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/09/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01590
PROCESSO: 04026-00042253/2024-81. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 19.806.688/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ESCALADA), PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES (PROCAP), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90041/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0182/2024 SEEC-DF. ESCALADA. ITEM 06. MARCA: MOR - Quantidade: 24 unidades. Valor total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Valor unitário R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/10/2024. Prazo de Entrega: 10 dias

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01595
PROCESSO: 04026-00037733/2024-20. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55. OBJETO: Anulação da Nota de Empenho 2024NE01332, conforme Relatório Circunstanciado nº 42/2024 - SEAPE/COAD/DISOP/GEMAP/UNIAL e Despacho - SEAPE/SUAG. Aquisição de materiais de expediente (álcool em gel) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0079/2023 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 025/2023 SEEC-DF. ÁLCOOL EM GEL - ITEM 4. MARCA Hands Free La Maison - Quantidade: 420 unidades. Valor total: R\$ 1.407,00 (um mil quatrocentos e sete reais). Valor unitário R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 17/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01600
PROCESSO: 04026-00036317/2024-12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04.041.085/0001-07. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE01382 PARA RETIFICAÇÃO DA CARACTERÍSTICA, CONFORME DESPACHO SUAG. Aquisição de material de consumo para copa e cozinha (BULE DE CAFÉ, COPO DESCARTÁVEL E JARRA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 031/2024 SEEC-DF. BULE DE CAFÉ, ITEM 3. MARCA: ARTINOX. Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor unitário R\$ 30,00 (trinta reais). COPO DESCARTÁVEL, ITEM 09. MARCA: TERMOPOT. Quantidade: 5.000 unidades. Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Valor unitário R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). JARRA, ITEM 20. MARCA: ARTINOX. Quantidade: 27 unidades. Valor total: R\$ 1.266,30 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Valor unitário R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01601
PROCESSO: 04026-00036317/2024-12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04.041.085/0001-07. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE01382 PARA RETIFICAÇÃO DA CARACTERÍSTICA, CONFORME DESPACHO SUAG. Aquisição de material de consumo para copa e cozinha (BULE DE CAFÉ, COPO DESCARTÁVEL E JARRA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 031/2024 SEEC-DF. BULE DE CAFÉ, ITEM 3. MARCA: ARTINOX. Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor unitário R\$ 30,00 (trinta reais). COPO

DESCARTÁVEL, ITEM 09. MARCA: TERMOPOT. Quantidade: 5.000 unidades. Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Valor unitário R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). JARRA, ITEM 20. MARCA: ARTINOX. Quantidade: 27 unidades. Valor total: R\$ 1.266,30 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Valor unitário R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00033984/2024-35; INTERESSADO: MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.821.330/0001-95, com sede na Av. Lucena Roriz s/n quadra 28, lote 22 - Jardim Ingá - Luziânia - GO, CEP: 72.850.210, pelo DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL descrito na Nota de Empenho nº 2024NE00396, com fulcro incisos I do art. 3º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90008/2024

Processo: 04026-00033444/2024-51. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de serviços diversos e aquisição de materiais para viabilizar o projeto HUMANIZA SEAPE, a fim de atender demanda da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, por dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ADJUDICAÇÃO dos itens 1, 2, 3 e 4 à empresa AURIZAN DE SOUZA FERREIRA, CNPJ nº 54.175.384/0001-02 no valor unitário de R\$1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais), R\$1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais), R\$1.364,00 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais) e R\$1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais), respectivamente; dos itens 6, 7 e 9 à empresa ANA KARLA MACHADO OLIVEIRA, CNPJ nº 55.490.942/0001-97 no valor unitário de R\$999,00 (novecentos e noventa e nove reais), R\$1.060,00 (um mil sessenta reais) e R\$999,00 (novecentos e noventa e nove reais), respectivamente; dos itens 10 e 12 à empresa GABELI SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 50.797.694/0001-08, no valor unitário de R\$8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) e R\$6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), respectivamente; dos itens 5 e 8 à empresa MARIZA LEITE FRANCO, CNPJ nº 44.736.182/0001-39, no valor unitário de R\$1.067,50 (um mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e R\$533,75 (quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos); do item 13 à empresa CURINGA EDITORA INDUSTRIA, COMERCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 15.615.275/0001-07, no valor unitário de R\$10,08 (dez reais e oito centavos) e a HOMOLOGAÇÃO da dispensa, conforme Art. 257, do Decreto Distrital 44.330/2023. O item 11 restou fracassado.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

Subsecretário, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9835. ASSINATURA: 17/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00036979/2024-21. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB-2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Contratação emergencial de serviços simples e de baixa complexidade técnica de manutenção de equipamentos industriais, incluindo atividades correlatas e de apoio, com fornecimento de peças e materiais, das unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de água - SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, de responsabilidade da Caesb, incluindo áreas rurais e condomínios, para atendimento no Distrito Federal e áreas de abrangência (Unidades da Região Centro Norte). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2958/2024, DATADO DE: 09/10/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.557.970,80 (hum milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta reais e oitenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.894.927,00 (três milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 150 (cento e cinquenta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Kessia Poranga Nina Ribeiro, matrícula nº 52.753-0 gestor. Robson de Figueiredo Flores, matrícula nº 52.239-2, Anderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3, Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8, Jose Armando De Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos - Presidente - respondendo e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA DAN HEBERT ENGENHARIA S/A: Hugo Bezerra de Souza e Suely da Costa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0153/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00023093/2024-96. Pregão Eletrônico nº 90179/2024– CAESB. ASSINATURA: 18/10/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de Centros de Controle de Motores (CCM) e Quadros de Automação (QA) para integração ao sistema de automação de diversas unidades operacionais da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROJETO 7006 (ÁGUA) (ITENS 3 AO 6): 17.512.6209.7006/6033 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.206.012.041-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. ORÇAMENTÁRIA, PROJETO 7012 (ESGOTO) (ITENS 1 E 2): 17.512.6209.7012/6024 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.207.012.051-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SANTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 2.539.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais) para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros, Diretor (DP). Pela FMELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA: FILIPE SILVA GOMES DE MELO; Pela SANTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Marco Antonio da Silva.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9748/2024, publicado no DODF em 22/05/2024. ASSINATURA: 17/10/2024. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS: a AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.290.250/0006-06, NIRE nº 35.903.883.464 endereço Al. Araguaia,1142, Bl 01, térreo, conjunto 01, Alphaville Industrial, Barueri/São Paulo, CEP: 06455-000. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos - Presidente - respondendo e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA: Rui Villela Ferreira.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9626/2023. PARTES: CAESB X COESTER AUTOMAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 18/10/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e manutenção. Pela contratada: Wilson Kapp.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9687/2024. PARTES: CAESB X GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ASSINATURA: 18/10/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Gabriel Guedes Zinani.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9703/2024. PARTES: CAESB X INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IBEGESP. ASSINATURA: 18/10/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Alessandra Bigal Barboza Gaspari.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9785/2024. PARTES: CAESB X NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA. ASSINATURA: 18/10/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Ricardo Guerra Chaves.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9792/2024. PARTES: CAESB X SIENSIE ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA. ASSINATURA: 18/10/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria De Operação e manutenção. Pela contratada: Viviane Gomes Salzano Nielsen.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0152/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00016358/2024-15. Pregão Eletrônico nº 90113/2024– CAESB. ASSINATURA: 18/10/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de vidrarias e utensílios para laboratório, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: UG-190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Em 30 (trinta) dias consecutivos contados a

partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: LICITEC COMERCIAL LTDA, valor R\$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais) para o item 6; OMEGA TRES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, valor R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais) para o item 10 e 12; QUALY COMERCIAL LTDA, valor R\$ 11.759,40 (onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) para os itens 1, 2, 4, 5 e 13; TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, valor R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais) para o item 8; SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA, valor R\$ 6.999,20 (seis mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos) para o item 9. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio – Diretoria Financeira e Comercial e André Kluppel Carrara – Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela LICITEC COMERCIAL LTDA: Luciana Mariana Oliveira Frade, OMEGA TRES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO: Messias de Oliveira Pinho, QUALY COMERCIAL LTDA: Valdemir Ferreira Barbosa, TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME: Yuri Lavezzo Borholin, SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA: Luciana Valente Dornelles.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90184/2024 – Caesb

A Caesb torna público que, por interesse da administração, revogou o Pregão em referência, publicado no DODF Nº 147, pág. 56, de 02/08/2024. Em atendimento ao art. 82, III, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb, o prazo para interessados recorrer da Decisão é 5 dias úteis, contado desta publicação. As razões poderão ser apresentadas pelo e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br, de 21 a 25/10/2024.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adesa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: JOSELIO LOPES DE MOURA, CPF nº ***621.311**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35680202417, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/06/2024, localidade: VSJ Q 48 CJ E LT 24/63-Brazlândia, e multa aplicada no valor R\$ 497,00 (Quatrocentos e noventa e sete reais).

Notificado: PEDRO BARRETO ABDALA, CPF nº ***092.091**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44359202236, “Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais”, data da autuação: 23/12/2021, localidade: SHTN TR 01 LT 06/07-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 727,50 (Setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: EDUARDO RIBEIRO ROSA, CPF nº ***486.381**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35692202454, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/06/2024, localidade: CAVP R 01 CH 13B LT 370 C 02-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 256,20 (Duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Notificado: SIMONE DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***899.102-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21315202462, “Ligações clandestinas à rede pública de esgoto”, data da autuação: 15/04/2024, localidade: J CANDIDO RUA 19 LT 230-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 359,10 (Trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: LAJES PREMIX, CNPJ nº 38.010.021/0001-60, autuado pelo Processo Administrativo nº 25630202421, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 10/08/2022, localidade: CL 213 LT F II-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: SUPERMERCADO REAL, CNPJ nº 37.252.829/0001-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 20116202443, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 20/04/2023, localidade: SLE Q 03 CJ C LT 39 LJ C-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 5.211,00 (Cinco mil e duzentos e onze reais).

Notificado: WELLYNGTON SOARES COIMBRA, CPF nº ***129.458**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25618202481, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/08/2022, localidade: QNM 10 CJ G C 05-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezesseite reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA MADALENA PEREIRA BATISTA, CPF nº ***714.466**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20104202406, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 24/03/2023, localidade: VARJAO Q 09 CJ B LT 18 AP 102-Varjão, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: RAIMUNDO DOROTHEU DA CRUZ, CPF nº ***859.781**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20105202498, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 24/03/2023, localidade: VARJAO Q 09 CJ B LT 18 AP 104-Varjão, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: WILSON CLAUDINO DOS SANTOS, CPF nº ***223.801**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25174202470, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/06/2022, localidade: QE 24 CJ B LT 33-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: ROSÂNGELA DE CASTRO PINTO, CPF nº ***376.691**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25518202496, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 16/08/2022, localidade: QR 418 CJ I LT 26-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 271,18 (Duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Notificado: MARIA BERNADETE LIMA, CPF nº ***187.401**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21265202421, “Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários”, data da autuação: 11/03/2024, localidade: FAZENDINHA AV COM 1 LT 06-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 547,70 (Quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: MARIA APARECIDA SANTANA, CPF nº ***502.946**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21327202402, “Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários.”, data da autuação: 09/04/2024, localidade: SLE Q 04 CJ J LT 52 SL 203-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: LAELTON DIAS DA COSTA, CPF nº ***168.151**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21329202489, “intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários.”, data da autuação: 09/04/2024, localidade: SLE Q 04 CJ J LT 52 SL 204-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: KAROLINE BRAGA DIAS, CPF nº ***382.851**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21322202427, “Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários.”, data da autuação: 09/04/2024, localidade: SLE Q 04 CJ J LT 52 SL 102-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: ALEXANDRE RODRIGUES DA CRUZ, CPF nº ***292.061**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25642202458, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/09/2022, localidade: SLE Q 25 LT 47-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: EDSON PASSOS MAGALHAES, CPF nº ***683.571**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25054202488, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/02/2024, localidade: SHPS Q 703 CJ B LT 76-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: ARD CONSTRUTORA, CNPJ nº 41.965.024/0001-62, autuado pelo Processo Administrativo nº 21270202493, “Ligações clandestinas à rede pública de esgoto”, data da autuação: 14/03/2024, localidade: COND MINI CH QMS 12 LT 06-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 718,20 (Setecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Notificado: CINTIA LIMA DE CASTRO, CPF nº ***673.681**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21321202432, “Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários.”, data da autuação: 09/04/2024, localidade: SLE Q 04 CJ J LT 52 SL 101-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: ARLINDO FRANCISCO ALMEIDA NETO, CPF nº ***819.656**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21318202447, “Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários.”, data da autuação: 09/04/2024, localidade: SLE Q 04 CJ J LT 52-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.190,80 (Dois mil, cento e noventa reais e oitenta centavos).

Notificado: JERCIMAR FERREIRA MONTEIRO, CPF nº ***689.901**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21292202480, “Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública”, data da autuação: 22/03/2024, localidade: Q 12 CJ C LT 41 C 01-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 2.872,80 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: VALTER ORLEI DA SILVA NOGUEIRA, CPF nº ***968.931**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21532202444, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/04/2024, localidade: SSU Q 07 CJ I LT 18-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 2.394,00 (Dois mil trezentos e noventa e quatro reais).

Notificado: IRACI NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº ***449.521**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21291202485, “Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública”, data da autuação: 22/03/2024, localidade: Q 12 CJ C LT 41 C 02-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 1.436,40 (Mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: MARCIO CAMILO DUTRA, CPF nº ***510.641**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21545202476, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da

autuação: 26/01/2023, localidade: SNO Q 03 BL D LJ 03 LJ-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 260,55 (Duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: JOSELINA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***385.621**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25112202489, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/05/2024, localidade: SHSN VC 311 CH 92A LT 02-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 4.381,60 (Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: ALEXANDRE PESSOA DE QUEIROZ, CPF nº ***345.011**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31821202409, “Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento”, data da autuação: 22/03/2024, localidade: VSJ CH 169 LT 01 LJ 02-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 4.381,60 (Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016430/2022-27. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 022/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO GNN DRENAGEM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais por mais 01 ano, passando o seu término de 05/01/2025 para 05/01/2026. Acrescenta-se a importância de R\$ 11.231.965,51, correspondente a aproximadamente a 25% do valor Contratado. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 44.927.862,02 para R\$ 56.159.827,53, ficando resguardado o direito do CONTRATADO a futuros reajustes e/ou repactuações. Empenho 2024NE03437, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Marcel Vasconcelos Marques.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027359/2023-99. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 178/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro e prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE 01. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o seu término de 14/11/2024 para 14/11/2025. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 155.258,57, sendo R\$ 149.906,89, correspondente a aproximadamente a 25%, referente ao aditivo financeiro em relação ao valor contratado e R\$ 5.351,68, correspondente ao reajuste do aditivo, a partir da formalização do Termo Aditivo. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passará de R\$ 621.034,24, para R\$ 776.292,81, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações. Empenho 2024NE03438, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 2500.3000. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027466/2023-17. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 180/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro e prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 03. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o seu término de 14/11/2024 para 14/11/2025. Acrescenta-se a importância de R\$ 217.631,20, sendo R\$ 210.129,57, correspondente a 25%, referente ao Aditivo financeiro em relação ao valor contratado e R\$ 7.501,63, correspondente ao reajuste do aditivo, a partir da formalização do presente Termo Aditivo. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passará de R\$ 870.524,80, para R\$ 1.088.156,00, ficando resguardado o direito da Contratada a futuros reajustes e/ou repactuações. Empenho 2024NE03426, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 2500.3000. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Athus Rodrigues de Souza.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2024 - DECOMP/DA - do tipo menor preço, modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventuais diversas, e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica nas edificações sob gestão da SECEC/DF, situados em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 7.053.664,96 - processo nº 00112.00024254/2021-16. Nova data e horário da licitação: 07 de novembro de 2024 - às 9h. O Departamento de

Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 73 - página 49, de 17.04.2024. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00014115/2023-18; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.978.159/0001-55; RESUMO DO OBJETO: acréscimo e supressão; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100, 161, 183, 220, 237, 437; NOTA DE EMPENHO: R\$ 2.699.940,75, sendo: 2024NE00835, de 27/05/2024, valor de R\$ 2.699.497,31e 2024NE01559, de 19/09/2024, valor R\$ 443,44; DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Naclur Júnior e Pela Empresa Vanessa Maria de Oliveira Guedert; VALOR: R\$ 4.133.894,75; VALOR ACUMULADO: R\$ 22.277.027,00 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil vinte e sete reais).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO-NOVO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para prestação de serviços de gerenciamento e monitoramento de tráfego, incluindo locação, implantação e manutenção de equipamentos e sistemas que permitam o controle eletrônico da velocidade pontual por meio de detecção, gravação de imagens e armazenamento, tratamento e transmissão eletrônica de informações, e câmeras de monitoramento de trânsito vinculadas a um Centro de Controle Operacional - CCO, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-0000947/2024-38. Recebimento das propostas até o dia 11 de novembro de 2024, com valor estimado de R\$ 253.975.055,04. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00002830/2024-99

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2024, do Tipo Menor Preço, Para Eventual Fornecimento de Vassourão do Tipo Gari. Resultado: FRACASSADO. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2024
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 47/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao

DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia progrida legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprogrida legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 48/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2024/SEAGRI-DF/APEC
PROCESSO SEI-GDF:00070-00006338/2024-08. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO EMPÓRIO COLORADO (APEC). Objeto: a formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a OSC em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante ações que fomentem a comercialização de produtos agropecuários, seus derivados e subprodutos, devendo a OSC atender aos seus Associados/Cooperados, sem finalidade lucrativa. Prazo de Vigência: 30 meses. Fundamentação Legal: Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal e demais atos normativos aplicáveis. Data de Assinatura: 16/10/2024. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela APEC: ANTÔNIO CARLOS NUNES BATISTA, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2024/SEAGRI/DF
 PROCESSO - SEI-GDF:00070-00006834/2024-53. Partes: SEAGRI/DF e COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição, por dispensa de licitação, de cestas de alimentos compostas por frutas, verduras, legumes, raízes e tubérculos, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme condições definidas no Edital da Chamada Pública nº 02/2024-PAPA/DF e seus anexos, os quais são parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Natureza da Despesa: 339032 – Material de Consumo para Distribuição Gratuita; Programa de Trabalho:20.606.6201.2889.0005 – (EPI) Apoio à Agricultura Familiar - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 339032 – Material de Consumo para Distribuição Gratuita; e Fonte de Recursos: 1500.100 – Ordinário não Vinculado; ID 06. O valor do contrato é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O Empenho total é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00750 (ID SEI 153459651), emitida em 11/10/2024, sob o evento nº 400091 - empenho da despesa, na modalidade Global, para atender às despesas no corrente exercício. Fundamentação Legal: termos do Edital da Chamada Pública nº 02/2024-PAPA/DF-SEAGRI/DF (ID SEI 146675713) e seus anexos, constante do Processo SEI nº 00070-00001572/2024-31, da Lei nº 4.752, de 7 de fevereiro de 2012, do Decreto nº 33.642, de 2 de maio de 2012, em conformidade com as demais disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Data de Assinatura: 18/10/2024. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela COOPERMISTA: IVAN ENGLER, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2024 – SEAGRI-DF
 PROCESSO SEI-GDF: 00070-00006833/2024-17. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS OZIEL ALVES III PIPIRIPAU- APRACOA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição, por dispensa de licitação, de cestas de alimentos compostas por frutas, verduras, legumes, raízes e tubérculos, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme condições definidas no Edital da Chamada Pública nº 03/2024-PAPA/DF e seus anexos, os quais são parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Valor: R\$ 119.984,18 (cento e dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). Fundamentação Legal: O presente contrato obedece aos termos do Edital da Chamada Pública nº 02/2024-PAPA/DF - SEAGRI/DF (ID SEI 146084068) e seus anexos, constante do Processo SEI nº 00070-00001572/2024-31, da Lei nº 4.752, de 7 de fevereiro de 2012, do Decreto nº 33.642, de 2 de maio de 2012, em conformidade com as demais disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. Prazo de Vigência: 12 meses da assinatura. Data de Assinatura: 18/10/2024. Partes: pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, pela contratada APRACOA: JANDERSON BARROS DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Associação.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00003341/2024-13. Instrumento: Contrato nº 029/2024 - GCONV. Objeto: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (Switches de acesso), conforme item 3.3 do Termo de Referência. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.126.6201.1471.0020. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 56.615,75 (cinquenta e seis mil seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF) e pelas disposições, no que for compatível, da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 17/10/2024. Vigência: 3(três) meses, sem prejuízo à garantia dos equipamentos, a partir da data da sua assinatura, improrrogável, conforme previsto nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF). Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: Danilo Lessa Bernardineli - Representante Legal.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00003829/2024-32. Instrumento: Contrato nº 038/2024 - GCONV. Objeto: Aquisição de veículos de tração mecânica, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90018/2024-EMATER-DF e anexos, na proposta comercial, que são partes integrantes do contrato, objetivando a modernização dos carros, visando a melhoria e continuidade dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) aos produtores familiares do DF, conforme especificação constante no item 3 do Termo de Referência. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 217. Valor Total: R\$ 642.449,00 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Fundamento Legal: A presente

contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), e pelas disposições, no que for compatível, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 18, §4º, do RILC. Data da Assinatura: 14/10/2024. Vigência: 12 (meses) a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: Vicente Batista Fernandes - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2024 (Processo Administrativo SEI nº 04015-00001108/2024-13)

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma das salas 03 e 05, localizadas na Galeria dos Estados, Quadra 01 do Setor Comercial Sul, que serão utilizadas para atendimento ao público pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, conforme Termo de Referência (150668613).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de reforma das salas 03 e 05, localizadas na Galeria dos Estados, Quadra 01 do Setor Comercial Sul, que serão utilizadas para atendimento ao público pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.	M²	34,50	R\$ 71.380,65

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.3. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
- 2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.8. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Declaração de Vistoria, Modelo de Proposta, Minuta de Contrato, Memorial Descritivo, Projeto Executivo Arquitetônico, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

CLARA RORIZ

Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00310

Processo: 04008-00000791/2024-16; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR, CNPJ sob o nº 40.847.666/0001-02. Do Objeto: realização do projeto "ERA DIGITAL", o qual será um evento tecnológico que reúne equipamentos de última geração da comunidade gamer e de toda a indústria criativa, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 153777624. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0032 - (EPI) APOIO A PROJETOS, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de outubro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2024 - FAPDF

Processo SEI-GDF nº 00094-00005374/2017-30. Instrumento: Termo de Cessão de Uso. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Serviço de Limpeza Urbana (SLU). Objeto: Cessão de Uso, em caráter gratuito, visando a cessão de bens móveis relacionados na Cláusula Segunda do referido Termo. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 16/10/2024. Signatários: pela Cedente: Marco Antônio Costa Júnior, e pela Cessionária: Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, na qualidade de Diretor-Presidente e Anderson Moura e Sousa, Diretor de Administração e Finanças. Marco Antonio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

EDITAL 09/2024 - PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP

RETIFICAÇÃO DO COMITÊ CONSULTIVO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 38.126 de 11 de abril de 2017, que institui a Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, estabelecida por Convênio, processo SEI/GDF 0193-000022/2014, Torna Público a Retificação Lista do Comitê Consultivo para avaliação da Etapa II - Seleção do Edital Edital 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP: Ciências Exatas e da Terra: Luiz Antonio Ribeiro Junior; Ciências da Saúde: Guilherme Martins Gelfuso; Ciências Biológicas: Otávio de Tolédo Nóbrega, Mercedes Maria da Cunha Bustamante e Raphael Igor da Silva Corrêa Dias; Linguística, Letras e Artes: Danglei de Castro Pereira; Engenharias: Sandra Maria da Luz; Ciências Sociais e humanas: Leonardo Cavalcanti da Silva. Marco Antonio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00000752/2024-23. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regeu o edital de Chamamento Público em referência, para que adquira a eficácia necessária, referente a contratação por inexigibilidade de licitação, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente ao premiado Wilson Pereira Macedo, inscrito no CPF nº: 040.910.xxx-xx, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 10/2024, relativo ao Prêmio Regina Santos de Fotografia, cuja característica da premiação se deu consoante as melhores fotografias dentro das categorias, e obedecendo a um ranking de pontuação, conforme Programa de Trabalho nº 3.392.6219.2962.0001 - Promoção do Patrimônio Cultural, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLAUDIO ABRANTES, Secretário de estado.

EDITAL Nº 31/2024

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2024 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUTAR A TERCEIRA EDIÇÃO DO PRÊMIO CANDANGUINHO DE LITERATURA INFANTOJUVENIL RESULTADO FINAL

No dia vinte e um de 2024, às 10h30, a Comissão de Seleção dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 31/2024, instituída pela Portaria nº 231/2024, de 30 de agosto de 2024 (152581247), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 2 de setembro de 2024, reuniu-se na sala da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, no 1º andar da Biblioteca Nacional de Brasília, Distrito Federal, para analisar os recursos interpostos contra Resultado Provisório do Edital nº 31/2024, publicado no DODF nº 199, de quarta-feira, 16 de outubro de 2024. Foi constatado pela Comissão que não foi interposto qualquer recurso e, assim, restou à Comissão declarar o Resultado Final da Seleção de Propostas do Edital nº 31/2024, conforme quadro abaixo:

Proposta	Nota Final	Status
Companhia Voar Arte para Infância e Juventude	96,5	Classificada
Instituto Cultural Casa de Autores	74,0	Classificada
Instituto Cidade Céu	71,0	Classificada

Nesse sentido, conforme previsto no Item 9 do citado Edital, convoca-se a Companhia Voar Arte para Infância e Juventude, para, no prazo de 5 dias a contar da publicação deste Resultado Final no DODF, apresentar a documentação de habilitação descrita no Item 10 do Edital nº 31/2024. Ressalta-se que a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC poderá solicitar apresentação de documentação das demais organizações participantes no certame, obedecendo à ordem classificatória, consoante a possibilidade de inabilitação da Organização da Sociedade Civil selecionada e, assim, dispor de eficiência de avaliação de documentações pertinentes para otimização de prazos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata lida e assinada.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2024

CLÁUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00002163/2019-12. Termo de Ajuste nº 421/2020. Agente Cultural: Allana Nogueira de Matos. Projeto: "LABORATÓRIO DE TÉCNICAS CIRCENSES". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1026/2024 de 14/08/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00002344/2019-49. Termo de Ajuste nº 400/2018. Agente Cultural: ADRIANO PORTO DIAS. Projeto: "Teatro nas Escolas: Cultura, Reflexão e Sustentabilidade". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1422/2022 de 09/11/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00003898/2019-63. Termo de Ajuste nº 309/2021. Agente Cultural: Camilla Vidal Shinoda. Projeto: "Doc BsB - Festival de Documentário de Brasília". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 889/2024 de 16/07/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00003954/2018-89. Termo de Ajuste nº 538/2018. Agente Cultural: CLAUDIA DE REZENDE DAIBERT. Projeto: "XERIFES DO MAR". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1180/2024 de 10/09/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005801/2018-76. Termo de Ajuste nº 437/2018. Agente Cultural: MOARA BARBOSA MARINHO DE CARVALHO. Projeto: "REVERBERA=MOSTRA DE MULHERES NAS ARTES". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1032/2024 de 14/08/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005801/2018-76. Termo de Ajuste nº 437/2018. Agente Cultural: MOARA BARBOSA MARINHO DE CARVALHO. Projeto: "REVERBERA=MOSTRA DE MULHERES NAS ARTES". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1032/2024 de 14/08/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005898/2018-17. Termo de Ajuste nº 400/2018. Agente Cultural: GILBERTO ALVES DA SILVA. Projeto: "PAIXÃO DO CRISTO NEGRO". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1198/2024 de 26/09/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005898/2018-17. Termo de Ajuste nº 400/2018. Agente Cultural: GILBERTO ALVES DA SILVA. Projeto: "PAIXÃO DO CRISTO NEGRO". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1198/2024 de 26/09/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006085/2020-69. Termo de Ajuste nº 110/2021. Agente Cultural: Renato Aurélio Ventura da Silva. Projeto: "TEM DENDÊ". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 780/2024 de 12/06/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006470/2018-91. Termo de Ajuste nº 95/2019. Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONART. Projeto: "PROJETO EDIÇÃO DE MÚSICA - LEGADO". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 791/2024 de 12/06/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006645/2020-85. Termo de Ajuste nº 66/2021. Agente Cultural: MIRELLA RIBEIRO DIAS. Projeto: "Tomada Cultural - Gestão e Patrimônio - Edital nº 3/2020". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1075/2024 de 29/08/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007517/2019-15. Termo de Ajuste nº 400/2018. Agente Cultural: ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI. Projeto: "PALCO-CÉU PARA DUAS VIOLAS ORGÂNICAS - Casa do Cantador". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1590/2023 de 18/10/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007531/2021-33. Termo de Ajuste nº 674/2022. Agente Cultural: Paulo Tarcísio Campos de Andrade. Projeto: "AFINAL, PRA QUE SERVE A ARTE?". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1028/2024 de 14/08/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007626/2021-57. Termo de Ajuste nº 1074/2022. Agente Cultural: OBJETO SIM PROJETOS CULTURAIS LTDA. Projeto: "11º Slow Filme - Festival Internacional de Cinema e Alimentação". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1043/2024 de 14/08/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007735/2021-74. Termo de Ajuste nº 988/2022. Agente Cultural: Artecei Produções Artísticas e Culturais. Projeto: "Festival Tardezinha do Samba - 5ª Edição". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 830/2024 de 27/06/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00009670/2018-04. Termo de Ajuste nº 658/2018. Agente Cultural: COMPANHIA LÁBIOS DA LUA. Projeto: "Lábios da Lua da Vila Sarrafo - Edital nº 5/2016". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1157/2024 de 10/09/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RESPEITO E ATITUDE - ÁREA. PROCESSO: 00150-00000465/2024-13

Notifica-se o Sr HEITOR VALENTE DE FREITAS, representante da ASSOCIAÇÃO RESPEITO E ATITUDE - ÁREA, a apresentar defesa da aplicação de penalidade de

advertência, decorrente do processo administrativo sancionatório 00150-00000465/2024-13, tendo em vista a aprovação da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 34/2021 com ressalvas, referente ao projeto "Lazer da Quebrada", em razão da apresentação intempestiva do relatório de execução do objeto, conforme notificado por meio do Ofício 54/2024-SECEC/SUAG/DGPC. A defesa poderá ser apresentada na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou por meio do e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024 - SEDUH PROCESSO SEI nº 00390-00002264/2024-19. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2024 (151447078) (SIGGO nº 051449). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e X DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.597.881/0001-42. DO OBJETO: Prestação de serviços sob demanda, de serviço de solução de tecnologia da informação e comunicação — Emissão de 17 Certificados Digitais (Certificado Digital WEB SSL OV de cadeia internacional), com validade de 30 meses, a contar de sua ativação, visando o aumento da segurança e credibilidade dos sites e portais pertencentes à Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 0009/2024, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 084/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD. II - DO VALOR: R\$ 4.872,71 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho 2024NE00250 (148013905), emitida em 08/08/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 28.101, II - P.T 15.126.8208.2557.0018, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40, IV - Fonte: 150. Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, de 18/10/2024 a 18/10/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: MATEUS VALGAS, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024 - SEDUH PROCESSO SEI nº 00390-00006815/2024-13. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2024 (154063606) (SIGGO nº 052713). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e EDVAN FORTUNATO BRAZ DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.305.783/0001-29. DO OBJETO: Prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, especificamente para o Grupo 03 (Alimentação, itens 55, 56; 58 e 59), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 01/2024 - SEDUH/SUAG (154030925), oriunda do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 e seus anexos (153343867). II - DO VALOR: R\$204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais), conforme Nota de Empenho inicial 2024NE00331 (154113720), emitida em 18/10/2024 no valor de R\$ 50.599,00 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 28.101, II - P.T 15.122.8208.8517.0131, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte: 120. Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/10/2024 a 18/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Edvan Fortunato Braz da Silva, na qualidade de Microempreendedor individual.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 39/2024

PROCESSO Nº 00390-00012143/2022-13. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, LUTFALLAH RAMEZ FARAH, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 559.0**** expedida pela SSP/GO e

inscrito no CPF/MF sob o nº 233.056.81****, RAMEZ LUTFALLAH FARAH FILHO, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, Administrador de Empresa, portador do RG nº 3.609**** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.662.52****, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 039/2024, celebrado em 24 de Setembro de 2024 e publicado no DODF nº 189, em 02 de Outubro de 2024, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo corrigir a matrícula da área contígua ao imóvel Projeção nº11 (onze), da Superquadra Norte 113 (cento e treze), matriculado sob o nº 75.172 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento, Compensação de Área e Instalações Técnicas – Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II "b", III "a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 14 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pelo Concessionário: LUTFALLAH RAMEZ FARAH e RAMEZ LUTFALLAH FARAH FILHO.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 43/2024

Processo Nº 0429-000263/2016. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e CINCOL III INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 15.187.951/0001-99, neste ato representada por SULIVAM PEDRO COVRE JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.335.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.509.53****, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 153319335), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Projeção nº 03 do Conjunto A-07 da Quadra 14, Sobradinho-DF, matriculado sob o 13.638 no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "a" "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 1.395,51m² em nível de Subsolo para Garagem, 56,2m² em nível do Solo para Torres de Circulação Vertical, bem como, 14,08m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, 1.526,22m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como, 330,54m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 3.322,56m², conforme INFORMATIVO DE APROVAÇÃO Nº 41/2021 (Documento SEI nº 64190792) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 153319335), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 153319335) destinam-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical e Instalações Técnicas – Central de GLP, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses nos incisos I, II "b", III "a" "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical e Instalações Técnicas – Central de GLP, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II "b", III "a" "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima – Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no

Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V – Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, meteorologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima – Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta – Do Executor A Administração Regional do Sobradinho deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília-DF, 14 de outubro de 2024. Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: SULIVAM PEDRO COVRE JÚNIOR.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021
Processo: 00392-00006273/2021-80 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.198.254/0001-17. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 meses o PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 023/2021, de 21/10/2024 a 21/10/2025. Valor do contrato: R\$ 230.250,00 (duzentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 21/10/2024. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor-Presidente; Pela Contratada: MARCIA CAETANO DA SILVA, como Procuradora Legal. (Contrato nº 023/2022 publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, pág. 62; Primeiro Termo Aditivo nº 023/2022 publicado no DODF nº 199, de 21 de outubro de 2022, pág. 79; Segundo Termo Aditivo nº 023/2022 publicado no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, pág. 106).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 439/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), torna público o Termo de Colaboração nº 1/2024, celebrado entre a CODHAB/DF e o INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO – INESQ, de CNPJ: 07.881.916/0001-47, considerando os autos do Processo 00392-00006390/2024-96, referente ao Edital nº 439/2024, cujo objeto consiste na execução do serviço da Carreta da Regularização, pelo período de até 36 (trinta e seis) meses, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo deste edital. O Termo de Colaboração e o Plano de Trabalho podem ser acessados pelo endereço <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/471>.

GABRIELA ELIAS CAMOLESI
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 9º
AO CONTRATO Nº 24/2019
PROCESSO SEI Nº: 00094-00005265/2024-41. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa EMPRESA SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A, CNPJ/MF nº 16.565.111/0001-85. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto retificar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019 (152983342), com base no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 c/c art.

55 da Lei nº 9.784/1999, bem como no Despacho SLU/PRESI/DITEC (153276425) e a Nota Técnica Nº 20/2024 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (152908615), tendo em vista que o valor mensal a ser considerado deve ser aquele expresso no 1º Termo de Rerratificação ao 8º Termo de Apostilamento (144803272). Dessa forma: Onde se lê: Valor mensal: R\$ 16.338.017,19 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e oito mil dezessete reais e dezenove centavos), leia-se: Valor mensal: R\$ 15.006.276,01 (quinze milhões, seis mil duzentos e setenta e seis reais e um centavo). DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos à assinatura do Termo Aditivo 9º ao contrato nº 24/2019 (152983342). DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, pela empresa: NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA e VINCENZO PIEPOLI, Representantes Legais.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

Processo SEI: 00197-00002200/2024-13. Partes: Adasa e a empresa DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA. (CNPJ nº 10.780.600/000-1-73). Objeto: aquisição de 06 (seis) Plataformas de Coletas de Dados – PCD's, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços - nº 055/DEAMP/2023, proveniente do Edital do Pregão Eletrônico nº 204/2023, realizado pelo Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM. Valor total: R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). Prazo/vigência: 09 (nove) meses, contados da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0002; ND 44.90.52; Fonte 251. Nota de Empenho: nº 2024NE00496, emitida em 15/10/2024, no valor de R\$ 291.000,00. Data de assinatura: 17/10/2024. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada, Felipe Alfredo Jahn, Sócio e Presidente da empresa.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

Processo SEI: 00197-00003383/2022-22. Partes: Adasa e a empresa Microtécnica Informática Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimento e fornecimento dos insumos para os veículos pertencentes à Adasa. Valor: R\$ 27.340,08 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais e oito centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/11/2024 a 06/11/2025. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.30; Fonte 251. Nota de Empenho: 2024NE501, de 18/10/2024, no valor de R\$ 4.556,68. Data de assinatura: 17/10/2024. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada: Alex dos Santos Belarmino, Procurador legal da empresa.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSOS: 0196-000171/2016 e 00196-00000338/2024-14. DA ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.044/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Interativa Facilities Ltda. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação em caráter excepcional, do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 31/10/2024 a 31/05/2025, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Izaias Junio Vieira, na qualidade de Sócio Diretor.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DOS BENS PERMANENTES PATRIMONIAIS MÓVEIS Nº 28/2024

Processo SEI nº 00070-00004804/2024-11. DAS PARTES: O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU), na qualidade de DOADOR, e a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (SEAGRI/DF), na qualidade de DONATÁRIA. DO OBJETO: doação dos bens móveis avaliados como bens com estado de conservação 'ocioso', de propriedade do DOADOR (O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF), relacionados no Anexo I, parte do presente Termo, à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), após a devida baixa patrimonial, conforme a Autorização SLU/PRESI (150180734). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo é firmado em caráter permanente, irrevogável e irretroatável, com vigência a partir da assinatura das partes. DA ASSINATURA: 16/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DOADOR: LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e, pela DONATÁRIA: RAFAEL BORGES BUENO, Secretário de Estado.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2024
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00004296/2024-85. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a CARLA CAROLYNE LIMA CAVALLERO, CNPJ/MF sob o nº 50.028.974/0001-51. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecer serviço de coffee-break, visando atender a eventos institucionais desta Autarquia. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: CARLA CAROLYNE LIMA CAVALLERO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2024
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00004296/2024-85. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 46.091.133/0001-11. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecer serviço de coffee-break, visando atender a eventos institucionais desta Autarquia. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: TALVANES GOMES SOBRINHO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 58/2024 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento das vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do "Projeto QUALIFICADF MÓVEL" - 2ª Etapa- 3º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 1.012 (mil e doze) vagas do "Projeto QUALIFICADF MÓVEL" - 2ª Etapa - 3º Ciclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 22/10/2024 a 28/10/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL - 2ª Etapa- 3º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	FERCAL	Cuidador de Pessoa Idosa	Matutino	27
			Vespertino	27
		Manicure e Pedicure	Matutino	27
			Vespertino	27
		Auxiliar Administrativo	Matutino	28
			Vespertino	27
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	27
			Vespertino	27
		Design Gráfico	Matutino	18
			Vespertino	18
2	VARJÃO	Cuidador de Pessoa Idosa	Matutino	27
			Vespertino	27
		Design de Sobrancelhas	Matutino	27
			Vespertino	27
		Auxiliar Administrativo	Matutino	28
			Vespertino	27
		Atendente de Farmácia	Matutino	27
			Vespertino	27
		Operador de Microcomputador	Matutino	18
			Vespertino	18

3	SANTA MARIA	Cabeleireiro	Matutino	27
			Vespertino	27
		Manutenção de Aparelhos de Celular	Matutino	27
			Vespertino	27
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	28
			Vespertino	27
		Maquiagem Profissional	Matutino	27
			Vespertino	27
		E-Commerce	Matutino	18
			Vespertino	18
4	ESTRUTURAL	Trancista	Matutino	27
			Vespertino	27
		Maquiagem Profissional	Matutino	27
			Vespertino	27
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	28
			Vespertino	27
		Atendente de Farmácia	Matutino	27
			Vespertino	27
		Design Gráfico	Matutino	18
			Vespertino	18
Total de vagas:				1.012

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos cursos ofertados no item 1.2 (conforme tabela).

1.4. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 08h às 12h e o vespertino, das 14h às 18h.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades Móveis instaladas nos seguintes endereços:

a) Fercal: DF 150 Km 12, Qd. 11 Lt Especial Feira, Engenho Velho; Referência: Em frente da administração Regional da Fercal; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/xVe5PAri4ZLLWyPt7>.

b) Varjão: Quadra 02, Conjunto A, Lote 01; Referência: Em frente a Administração Regional do Varjão; Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/DMAAnYehKpFMiDrjD7>.

c) Santa Maria: Quadra EQ 416 516, Bloco B, Vila Nova Divineia; Referência: Estacionamento do CEI 416 Infantil; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/DBAmJy6SVq17ciTb6>.

d) Estrutural: Área Especial 09, Setor Central; Referência: Estacionamento atrás do CREAS / Agência do Trabalhador da Estrutural; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/adBZgrPBvP5AsT9A>.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste edital;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

d) Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal e

f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 22/10/2024 a 28/10/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos na mesma carreta poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matricula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de 22/10/2024 a 28/10/2024, de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id.122927580) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), até o dia 29/10/2024.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.7 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h) entre os dias 29/10/2024 a 01/11/2024, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 01/11/2024.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF., e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uerdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC I Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010406/2022-11; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E TRIER ENGENHARIA S.A.; OBJETO: Contratação por escopo das obras de engenharia para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial complementar, com galerias de reforço, em método construtivo não destrutivo, com as interligações necessárias do sistema existente e ao sistema existente e as estruturas projetadas para isso, trecho de rede em manilhas de concreto convencionais, implantação de novas bocas de lobo para captação das águas pluviais de os respectivos ramais de ligação e bacia de retenção de qualidade a céu aberto, com estruturas de entrada, saída, cercamento, tratamento das encostas e rampa de acesso, dentro do Programa Águas do DF, Faixa 1 e 2 Norte, para suplementar recursos no valor de R\$ 1.415.088,45 (um milhão, quatrocentos e quinze mil oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde a 4,15% do valor inicial atualizado do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 820/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3809ª Sessão, realizada em 10/10/2024; VIGÊNCIA: até 10/01/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/10/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES**

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, em sua sessão 3810ª, realizada em 17/10/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 841/2024, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso Sem Opção de Compra (CDRU-S), do imóvel designado por QI 10, Lote 52 - Taguatinga/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) por mês, com base no valor de avaliação de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, e Parecer Jurídico de efeito normativo interno nº 497/2022-COJUR/DIJUR, tendo como Concessionária a entidade IGREJA BATISTA EBENEZER, CNPJ 02.572.873/0001-02, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-000622/2008.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2024

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, em sua sessão 3810ª, realizada em 17/10/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 842/2024, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso Sem Opção de Compra (CDRU-S), do imóvel designado por QI 10 lote 48 - Taguatinga/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), com base no valor de avaliação de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, e Parecer Jurídico de efeito normativo interno nº 497/2022-COJUR/DIJUR, tendo como Concessionária a entidade IGREJA BATISTA EBENEZER, CNPJ 02.572.873/0001-02, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-000620/2008.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2024

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE EDITAL Nº 12/2024-CDRU-S

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública, leva ao conhecimento dos(as) interessados(as) que promoverá licitação pública em 26 de novembro de 2024 (TERÇA-FEIRA) para celebração de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso sem opção de compra (CDRU-S), obedecendo as condições do Edital nº 12/2024-CDRU-S, conforme processo SEI/GDF nº 00111-00014410/2024-10, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos a partir do dia 21 de outubro de 2024, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br), ou na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (atrás do Palácio do Buriti). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 25 de novembro de 2024 (segunda-feira) nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ n.º 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 –, tão somente por meio de: depósito identificado, transferência eletrônica (TED), ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após o cadastramento da proposta online. São vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra devem ser entregues de maneira on-line, por meio de acesso ao endereço eletrônico www.terracap.df.gov.br, ou pessoalmente, entre 9h. e 10h. do dia 26

de novembro de 2024 (terça-feira) na Sede da TERRACAP (endereço acima), sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos, consistente no recebimento das propostas. Eventuais dúvidas ou necessidade de informações complementares podem ser sanadas ou prestadas pelo telefone: (61) 3350-2222, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário de 7h. às 19h.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2024

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR****DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2024-IMÓVEIS**

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, em sua Decisão nº 852/2024-DIRET, 3812ª sessão, realizada em 21/10/2024, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 08/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007132/2024-36, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 17 - IGREJA NOVA ALIANÇA MINISTÉRIO UNIDOS EM CRISTO R\$ 2.500,00 (Concessão Mensal Programa Igreja Legal); ITEM 42 - KLEBER MACEDO ALVES TEIXEIRA R\$ 321.652,00; ITEM 43 - THAIS HELENA MADUREIRA R\$ 316.199,00; ITEM 79 - IGREJA TRONO DE DEUS O SOBRENATURAL ESTA AQUI R\$ 800,00 (Concessão Mensal Programa Igreja Legal). Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 10, 16, 19, 23, 37, 39, 40, 60, 73 e 75 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/11/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, informa-se que os ITENS 66 e 95, permanecerão sobrestados de ofício por 30 (trinta dias) encerrando-se em 31/10/2024, para que as respectivas licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO XV - A) DOS OBJETOS DO PROGRAMA IGREJA LEGAL. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE**AO EDITAL Nº 10/2024-IMÓVEIS**

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, em sua Decisão nº 853/2024-DIRET, 3812ª sessão, realizada em 21/10/2024, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 10/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00012694/2024-00, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - EVENTOS REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA R\$ 865.020,00; ITEM 10 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO CNC R\$ 19.519.122,05; ITEM 31 - JONAS FELIPE DOS SANTOS LIMA R\$ 136.000,00; ITEM 32 - REJANE MARIA COSTA SILVA R\$ 137.400,00; ITEM 33 - WL CARROCERIAS METÁLICAS FABRICAÇÃO COMÉRCIO E MANUTENCAO LTDA R\$ 902.900,00; ITEM 34 - LARISSA PORTELA DE AGUIAR R\$ 502.552,00; ITEM 37 - NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA R\$ 305.000,00; ITEM 38 - GILDESSÉ DA SILVA SOUZA R\$ 421.000,00; ITEM 54 - VITOR DA SILVA SANTOS e VANINE VANILA SILVA SANTOS DE BARROS R\$ 320.510,60; ITEM 55 - MARCOS MINORU TAKETOMI R\$ 319.102,00; ITEM 56 - CLEUMA JENUINA DE S SANTOS R\$ 350.099,00; ITEM 58 - DANIEL MENDONÇA CORREIA R\$ 325.570,00; ITEM 61 - RONI RONIÈRE SOUZA CANTUARIA ALVES R\$ 301.818,18; ITEM 62 - JANAINA ARQUE DA SILVA R\$ 320.102,00; ITEM 64 - RAFAEL GUIMARAES RODRIGUES e MAYARA BRAGA DE SOUSA RODRIGUES R\$ 356.000,00; ITEM 72 - ALESSANDRO FIGUEIREDO TORRES e ADRIANO RODRIGUES FIGUEIREDO TORRES R\$ 411.999,99; ITEM 75 - MAVAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 841.000,00; ITEM 93 - CLEYTON DIVINO DE ALMEIDA R\$ 256.000,00; ITEM 104 - DAGLISSON LINCON LOPES R\$ 118.000,00; ITEM 105 - APICE PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS R\$ 101.500,00; ITEM 106 - APICE

PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS R\$ 105.500,00; ITEM 107 - APICE PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS R\$ 101.000,00; ITEM 108 - APICE PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS R\$ 91.000,00; ITEM 109 - HUGO MOURÃO FURTADO R\$ 83.299,99; ITEM 110 - GUSTAVO ROSA DOS SANTOS R\$ 85.000,00; ITEM 111 - GUSTAVO ROSA DOS SANTOS R\$ 85.000,00; ITEM 112 - APICE PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS R\$ 105.500,00; ITEM 113 - APICE PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS R\$ 115.500,00; ITEM 121 - LOCTRAD LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 2.715.000,00; ITEM 124 - LUCAS COSTA GOMES R\$ 162.312,06; ITEM 125 - YSA REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 962.100,00; ITEM 126 - YSA REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 2.038.100,00; ITEM 129 - ANA JOYCE GOMES DOS SANTOS R\$ 110.062,62; ITEM 132 - WAGNER DE MELO PEREIRA SANTANA R\$ 260.000,00; ITEM 133 - ADEMAR GOMES DE FARIA JUNIOR R\$ 260.100,00; ITEM 134 - R E R COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA R\$ 430.000,00; ITEM 135 - WELINGTON ANTONIO GOMIDES R\$ 461.101,00; ITEM 137 - PEDRO ROBERTO DE SOUZA R\$ 160.999,99. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 05, 09, 13, 27, 29, 30, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 49, 57, 60, 63, 67, 68, 73, 74, 81, 82, 83, 88, 89, 118, 119, 120, 122, 127, 136, 138, 140, 141, 142 e 143 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 21/12/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016
PROCESSO Nº 0401-000085/2015. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 005/2016 por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 27/10/2024 a 26/10/2025. 2. Alterar a Cláusula Quinta, item 5.4., do Contrato nº 005/2016. 3. O valor mensal da locação, após a aplicação do reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme proposta da CONTRATADA, passa de R\$ 35.863,76 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 37.383,52 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total anual estimado do Contrato - considerando locação, rateio das despesas de condomínio e IPTU - de R\$ 502.925,28 (quinhentos e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 521.345,55 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo. A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 90.418,18 (noventa mil quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01074, emitida em 04/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 27/10/2024 a 26/10/2025. DA ASSINATURA: 17/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: TAREK ALI ABDEL AZIZ, Administrador.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2024
PROCESSO Nº 00020-00036190/2024-12. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ nº 07.797.967/0001-95). Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024-PGDF. OBJETO: prestação de serviço de fornecimento de 03 (três) assinaturas anuais, e mais duas licenças com acesso simultâneos de cortesia, da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado em resultado de licitações adjudicadas e/ou homologadas, denominada Banco de Preços. ASSINATURA: 15/10/2024. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. NOTA DE

EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00448, emitida em 11/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 339039. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00020-00045801/2024-13; INTERESSADO: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ nº 14.065.989/0001-26). A SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13 do Decreto nº 26.851/2006 e na Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, resolve: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 5º, inciso III, § 2º, II, do Decreto nº 26.851, de 30/05/2016, à empresa CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ nº 14.065.989/0001-26), com sede na Rua Presidente Kennedy 281 - Sala 211, 2º Andar - Centro - Sapiranga - RS - CEP: 93.800-140, em virtude da inexecução total das obrigações estabelecidas nas Notas de Empenho 2024NE00235 e 2024NE00244, decorrentes do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD/DF. O inteiro teor da Decisão está disponível para consulta mediante solicitação pelo e-mail suag@pg.df.gov.br. É facultado à empresa interpor recurso contra a aplicação da penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta publicação, conforme art. 9º do Decreto nº 26.851/2006. A defesa poderá ser enviada ao mesmo endereço de e-mail, ou entregue na Gerência de Protocolo Central, localizada no SAM, Bloco I, Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. JORDANA CAVALCANTE BARROS.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços terceirizados de copeiragem, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, e com fornecimento de insumos sob demanda, nos Edifícios Sede, Anexo, Biblioteca e Garagem e outras áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado. Processo: 00600-00008841/2024-72-TCDF. Valor estimado: R\$ 3.503.068,80 (doze meses); classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; enquadramento: natureza 3.3.90.37.05 - Locação de Mão de Obra; fonte de Recursos 1501.1001; e naturezas 3.3.90.30.07, 3.3.90.30.21 e 3.3.90.30.22 - Material de Consumo; fonte de Recursos 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas 07/11/2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2024
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA REMUNERADA E REFORMADOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Associação dos Oficiais da Reserva Remunerada e Reformados da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - ASSOR, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 19, parágrafo I, 21, 23 do Estatuto da Entidade, convoca os Senhores (as) Associados (as) para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21 de novembro (quinta-feira), às 10 horas em primeira convocação e às 10h30min em segunda convocação, com no mínimo treze associados presentes. Clube dos Oficiais da PMDF – COPMDF, St. de Clubes Esportivos Sul 1 3 - Lago Sul, Brasília - DF, 70200-001, para eleger os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva. Brasília/DF, 21 de outubro de 2024.

CEL QOBM REF MILTON ANTONIO PADUAN
Presidente da ASSOR